



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 239, DE 16 DE MAIO DE 2025 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DE RIACHO DE SANTANA-BA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 010/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 037/2025 E 038/2025, DECORRENTES DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
- PORTARIA Nº 018/2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.
- PORTARIA Nº 68 DE 14 DE MAIO DE 2025 - CRIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ-LHE ATRIBUIÇÕES.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO APARELHO DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRA, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA, CADEIRAS, MESAS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
- AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 007/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO APARELHO DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRA, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA, CADEIRAS, MESAS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.



CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E SINIVALDO VIEIRA DIAS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ARYVANDO BARROS SENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ARYVANDO BARROS SENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E SINIVALDO VIEIRA DIAS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ARYVANDO BARROS SENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ARYVANDO BARROS SENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO DA ANÁLISE DO ENVELOPE 2 FEITO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2025 NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SEDUC, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO AOS FESTEJOS JUNINOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES - DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - PARA: BUENO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 20.048.597/0001-51 - ASSUNTO: PARALISAÇÃO DA OBRA - CONTRATO 024/2024.





Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 239, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Membros do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial de Riacho de Santana-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica do município, e considerando o dispositivo nos artigos 6º e 7º da lei municipal, na Lei nº 110 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial– CMPIR de Riacho de Santana, os seguintes membros, representantes de Órgãos e Entidades Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento da Promoção da Igualdade Racial e Gênero:

Membro Titular: Rita de Cássia Pereira do Carmo

Membro Suplente: Sheila de Jesus Pereira

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: Daianne Ferreira de Brito

Membro Suplente: Soraia Oliveira de Castro Cardoso

III - Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Edna Pereira de Jesus

Membro Suplente: Marcília de Almeida Silva Laranjeira





Gabinete do Prefeito

IV- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Membro Titular: Ganuesa Prates Machado

Membro Suplente: Ana Flávia Pereira Martins

V- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Membro Titular: Ana Anisia Amaral da Silva

Membro Suplente: Mariana Oliveira Marques

Art. 2º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial de Riacho de Santana, os representantes da Sociedade Civil:

I- Pequenos Produtores da Mata do Sapé

Membro Titular: Evangevalado Ferreira dos Santos

Membro Suplente: Marinalva Maria dos Santos Martins

II- Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais do Agrestinho.

Membro Titular: Eremita Dias de Brito

Membro Suplente: Uilton dias de Brito Silva

III- Associação Quilombola Urbana do Largo da Vitória

Membro Titular: Maria Madalena de Oliveira Castro

Membro Suplente: Ítalo Paulo Silva Guedes.

IV- Associação dos Remanescentes de Quilombo e Pequenos Produtores do Agreste e Redondeza.

Membro Titular: Lourivaldo Paulo Pereira

Membro Suplente: Joaquina Amélia Pereira

V- Associação do Desenvolvimento Comum de Produtores Rurais da Comunidade Remanescente quilombola de Sambaíba.

**Gabinete do Prefeito**

Membro Titular: Vanderlina Maria da Silva

Membro Suplente: Maria Nádia de Jesus Oliveira

Art. 3º - É dever dos Conselheiros, cumprirem fielmente, prescrições e orientações contidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

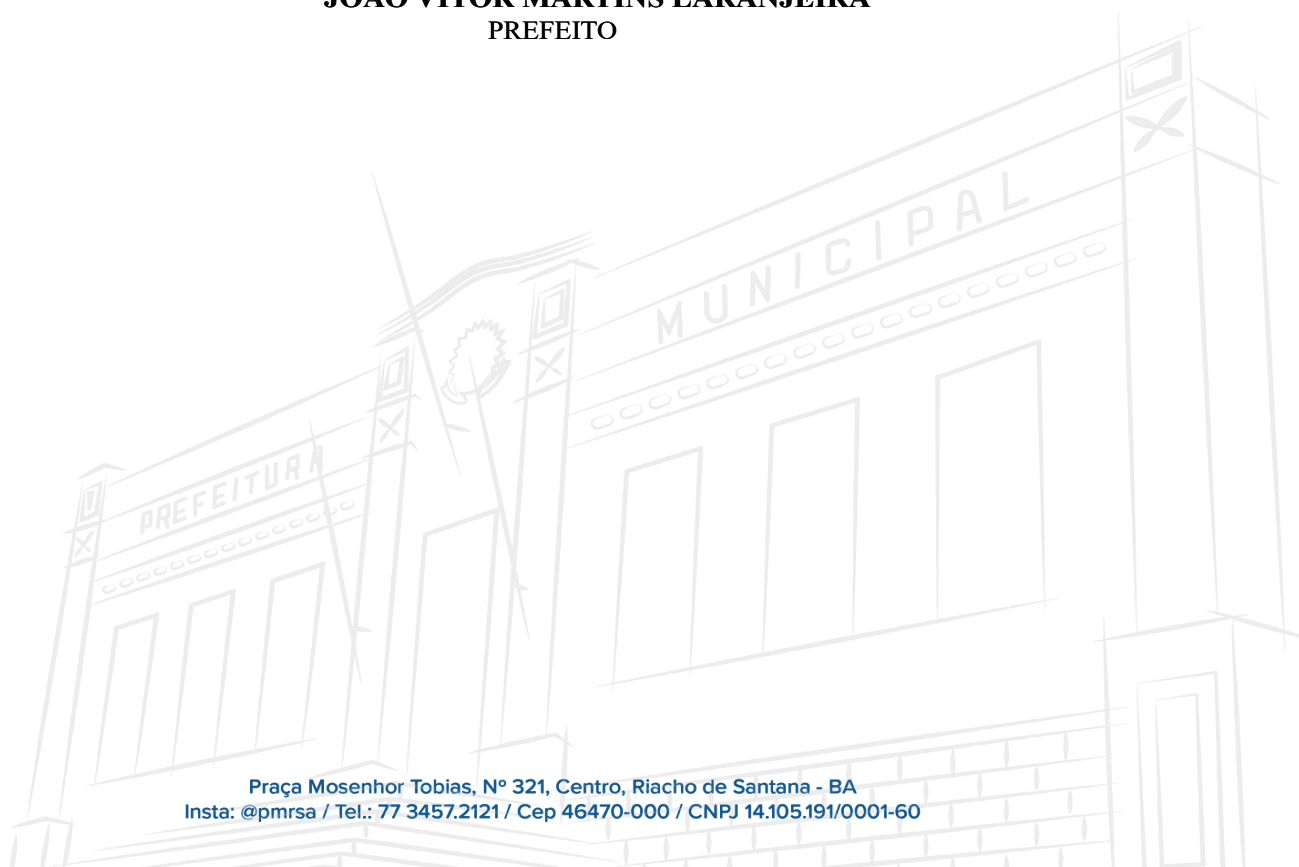
Art. 4º - A função de Conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu serviço.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia,
aos dias 16 de Maio de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO



Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**PORTARIA Nº 010/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidora para fiscalizar os Contratos Administrativos nº 037/2025 e 038/2025, decorrentes da Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Administrativo nº 035/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jaine Prates Machado, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Contratos Administrativos nº 037/2025 e 038/2025, decorrentes da Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Administrativo nº 035/2025, cujo objeto se refere à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 16 de maio de 2025.

João Daniel Machado de Castro
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 03/2025

Av. Tiradentes, Antiga Algodoeira, S/N, Alto da Boa Vista, 46.470.000
E-mail: secretariadeobrasrsa@outlook.com Tel: (77) 3457-2238

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Secretaria de
**Assistência
Social**

PORTARIA Nº 018/2025

Dispõe sobre concessão de férias para Conselheiro Tutelar.

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro, Secretária Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto Municipal Nº 009/2025, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Férias no período de 01 à 30 de junho de 2025 para **Teobaldo Costa Filho**, Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 14 de maio de 2025.


Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 009/2025

Nádia Beatriz F. C. De Castro
Secretária Municipal
de Assistência
DECRETO Nº 09/2025

Rua Presidente João Goulart, 513, Centro, 46.470-000
E-mail: acaosocialriacho@yahoo.com.br Tel.: (77) 3457-2609
CNPJ: 17.605.001/0001-62



**PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

CRIA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ-LHE ATRIBUIÇÕES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO determinação, pelo Gabinete do Prefeito Municipal, de elaboração de minutas de edital e de contrato administrativo de credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos de clínica geral e medicina especializada, conforme decisão administrativa n. 174, de 2024;

CONSIDERANDO que o recebimento e julgamento de propostas de credenciamento requerem experiência e conhecimentos técnicos;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para desempenho de funções simultâneas de risco.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial do Credenciamento n. 1, de 2024 (CEC), destinado à contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos de clínica geral e medicina especializada para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A CEC possuirá a função de examinar e julgar documentos relativos ao Credenciamento n. 1, de 2024, exercendo todos os poderes de comissão de contratação descritos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito do procedimento auxiliar.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros da CEC:

I - **PRESIDENTE** - Denise Fernandes Barbosa Amorim

II - **SECRETARIO** - Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza

III - **MEMBRO TITULAR** - Isa Paula Guimarães Farias

IV - **1º SUPLENTE DE MEMBRO TITULAR** - Plínio Dias Cardoso Júnior

V - **2º SUPLENTE DE MEMBRO TITULAR** - Emily Cristina Alves Oliveira

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2025.


Tainã Eremita F.C. de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 02, de 01/01/2025



**AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**. Tipo: Registro de Preços/ Menor preço global por lote. **Abertura: 30/05/2025, às 09h00min.** Objetivando o Registro de preços para aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município. Local de disputa e Edital: no site <https://bll.org.br/>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 16 de maio de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Pregoeiro Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 007/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 007/2025**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 03/06/2025**, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global. Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 16 de maio de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
Processo Administrativo nº 036/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Dois de julho, SN, Centro, Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000 - Tel.: (77) 3457-2207, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$4.580.972,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil e novecentos e setenta e dois reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **19/05/2025 a partir das 08h00min.**

Recebimento das propostas: **03/06/2025 até às 09h00min.**

Abertura das propostas: **03/06/2025 a partir das 09h00min.**

Início da sessão de disputa de preços: **11/06/2025 às 09h15min**

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ENCONTRAM-SE NO ANEXO XIV.**

- I. O custo estimado total da contratação é de **R\$4.580.972,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil e novecentos e setenta e dois reais)**.
- II. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- III. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período.
- IV. O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.





- V. O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- VI. A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (77) 98861-2400, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.**
- VII. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.1. A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação CONCORRÊNCIA da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**
- 1.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de CONCORRÊNCIA, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 1.2. Poderão participar deste sistema de CONCORRÊNCIA os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 1.3. A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;





- 1.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.6.11. Sociedades cooperativas.
- 1.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O impedimento de que trata o item 1.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.7.1. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço até às **09h00min do dia 03/06/2025**.
- 2.2. Se necessário, os documentos complementares à proposta de preço, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.
- 2.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 2.4. **Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das PROPOSTAS e posteriormente os LANCES, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21.**
- 2.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 2.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 2.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 2.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 2.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 2.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 2.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 2.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





- 2.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 2.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 3.1.1. Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;
- 3.1.2. Marca;
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2. **Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das PROPOSTAS e posteriormente os LANCES, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21.**
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 4.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.
- 4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.11. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 4.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 4.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 4.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 4.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 4.16.2.2. empresas brasileiras;
- 4.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.17.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.17.5. O valor global da proposta ou de quaisquer itens não pode ser superior ao valor de referência estabelecido no edital.
- 4.17.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).





- 5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
 - 5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 5.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.4.7. Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de três dias úteis, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

5.4.7.1. Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

5.4.7.1.1. Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços;

5.4.7.1.2. Contratos de prestação de serviços de engenharia, devidamente, assinados, vinculados à administração pública ou instituições privadas, se houver;

5.4.7.1.3. Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

5.4.7.1.4. Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.4.7.1.5. Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando o código do produto/serviço constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, devidamente, carimbado e assinado.

5.4.7.1.6. O prazo referido no item 5.4.7 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento pela Administração.

5.4.7.1.7. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove informações já ofertadas na documentação acima descrita em relação à exequibilidade da proposta.

5.4.7.1.8. As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.4.7 serão automaticamente desclassificadas.

5.4.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e a proposta de preços **até às 09h00min do dia 03/06/2025.**





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 6.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de preço e documentos de habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de até 01(um) dia útil, após a solicitação da Comissão de Contratação.
- 6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 6.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 6.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 6.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 6.11 A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 6.14 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 6.15 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (77) 98861-2400, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato.
- 7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.4 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;
 - 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 fraudar a licitação
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1 advertência;
 - 9.2.2 multa;
 - 9.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes endereços: **bllcompras.com** ou **licitacaopmrs@hotmail.com**
- 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com
- 11.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 11.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar
- 11.11.2 ANEXO II – TR – Termo de referência
- 11.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 11.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação
- 11.11.5 ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 11.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 11.11.7 ANEXO VII – modelo de declaração de ciente e concordância com o edital
- 11.11.8 ANEXO VIII – modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- 11.11.9 ANEXO IX – modelo de declaração dos responsáveis técnicos pela execução da obra





- 11.11.10 ANEXO X – modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação
- 11.11.11 ANEXO XI - modelo de procuração
- 11.11.12 ANEXO XII - modelo de proposta econômica
- 11.11.13 ANEXO XIII – Minuta de contrato
- 11.11.14 ANEXO XIV – Planilha orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro

Riacho de Santana-BA, 13 de maio de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025, de 01 de janeiro de 2025.





ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 006/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, que autoriza o município a receber recursos financeiros destinados à execução da obra de construção, com base em planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, sob o regime de menor preço global, conforme a legislação vigente.

O objetivo principal deste estudo é analisar detalhadamente a necessidade da construção da unidade escolar e identificar no mercado a melhor solução para atender a essa demanda, respeitando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

O objeto deste expediente não se enquadra na classificação de serviços comuns, conforme o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação de obra, conforme inciso XII do art. 6º da mesma lei.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, busca implementar a continuidade da construção da Escola com 12 salas de aula, conforme o padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com vistas a atender à demanda da educação no município, proporcionando um ambiente escolar moderno, seguro e acessível.

Esse projeto é resultado de uma parceria entre o município e o governo federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA – TCCO firmado em 19 de novembro de 2024.

A construção será baseada nas diretrizes estabelecidas pelo FNDE, com o objetivo de garantir uma infraestrutura adequada que atenda as necessidades da educação básica.

A obra visa ampliar a capacidade de atendimento escolar, permitindo um maior número de alunos, com espaços organizados para o desenvolvimento do ensino regular e atividades complementares, alinhados às normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.





A construção, com base no modelo FNDE, também atenderá aos requisitos técnicos necessários para garantir um ambiente educacional funcional e seguro para a comunidade escolar.

Por meio da construção da escola de ensino fundamental em Riacho de Santana, busca-se atender à demanda educacional da região, garantindo a oferta de um ambiente de aprendizado adequado, seguro e acessível.

A escola será projetada para atender aos padrões do FNDE, com 12 salas de aula e estrutura moderna, proporcionando um espaço que favoreça o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

A obra será executada com base em especificações técnicas que atendem tanto à qualidade pedagógica quanto à funcionalidade necessária para o bom desempenho das atividades escolares.

A implementação desta escola visa não apenas melhorar a infraestrutura educacional do município, mas também contribuir para a inclusão social e a redução das desigualdades educacionais.

O projeto, que seguirá as diretrizes do FNDE, garante que a escola seja um ambiente de aprendizado contínuo, proporcionando aos alunos o acesso a um ensino de qualidade e formando cidadãos preparados para os desafios do futuro. Além disso, a construção será realizada de maneira eficiente, respeitando os prazos e os recursos públicos, para que a comunidade escolar se beneficie o mais breve possível.

A referida escola será construída em um terreno localizado no Bairro Belém, no município de Riacho de Santana, Bahia, conforme detalhamento no memorial descritivo vinculado à ART N.º BA20240782332.

A construção da Escola de Ensino Fundamental padrão FNDE será realizada de acordo com as diretrizes especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme a proposta de construção das Escolas de Ensino Fundamental. O empreendimento seguirá um planejamento rigoroso, que inclui concepção arquitetônica, estrutural e funcional da unidade escolar, de forma a garantir um ambiente de ensino seguro, acessível e moderno para os alunos. O projeto contempla as seguintes áreas:

Projeto Arquitetônico: O desenho arquitetônico da escola será desenvolvido para maximizar a funcionalidade dos espaços, garantindo que todas as salas de aula, áreas administrativas e comuns atendam às necessidades educacionais e de acessibilidade dos estudantes. O layout buscará otimizar a iluminação natural, ventilação e a segurança dos usuários.

Projeto Estrutural: A estrutura da escola será concebida com base em normas técnicas vigentes, garantindo a estabilidade e segurança do edifício. Serão utilizados materiais duráveis e de alta qualidade, apropriados para a construção de escolas públicas e que atendam aos padrões de resistência e durabilidade para suportar o uso contínuo.





Projeto Hidrossanitário: O sistema de abastecimento de água e de esgoto será desenvolvido para garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável e a adequada destinação de efluentes. A instalação será projetada para atender ao número esperado de alunos e funcionários, respeitando as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Projeto de Instalações Elétricas e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): A instalação elétrica será planejada para atender de forma eficiente as necessidades energéticas da escola, com circuitos bem dimensionados para garantir a segurança dos usuários. O SPDA será projetado para proteger a escola contra danos decorrentes de descargas atmosféricas, conforme as normas técnicas de segurança.

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios: Será implementado um sistema de prevenção e combate a incêndios, com base em normas específicas, incluindo a instalação de extintores, hidrantes e sistemas de alarme, além de sinalização adequada para garantir a segurança dos alunos e funcionários em situações de emergência.

Projeto de Acessibilidade: Todos os projetos serão planejados para garantir a acessibilidade universal, incluindo rampas, banheiros adaptados e sinalização adequada para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas da ABNT e a legislação vigente sobre acessibilidade.

A construção da escola será realizada com a finalidade de oferecer um ambiente educacional moderno, seguro e inclusivo, atendendo às exigências legais e garantindo o cumprimento das normas do FNDE, como parte do esforço para proporcionar uma educação de qualidade para a população de Riacho de Santana.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

LÍLIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025, de 01 de janeiro de 2025.

ENGENHEIRO

LORENNNA BRITO OLIVEIRA PRATES
Engenheira civil/ Esp. Em Gestão de Projetos
CREA-BA: 3000110638
Contrato:1044558

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da modalidade, julgamento e prazos





A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

- ✓ O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.
- ✓ Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.
- ✓ O **prazo de execução** será de 360 (trezentos e sessenta) dias. Esse intervalo de tempo leva em consideração diversas variáveis, incluindo o porte da obra, disponibilidade de materiais, condições climáticas, e a execução de todas as etapas conforme as normas do FNDE, além do acompanhamento e fiscalização durante todo o processo de construção.

Dos requisitos mínimos de participação

- ✓ Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- ✓ Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.
- ✓ Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ✓ Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.
- ✓ Apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- ✓ Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou serviços dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação.





- ✓ Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- ✓ A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.
- ✓ A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.
- ✓ Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.
- ✓ É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.
- ✓ Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- ✓ A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- ✓ Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.
- ✓ A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.
- ✓ As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.
- ✓ A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expreso, todas as circunstâncias ou





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

- ✓ É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.
- ✓ A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.
- ✓ Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- ✓ Na presente licitação **HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES** de modo que a **HABILITAÇÃO** precederá a abertura das **PROPOSTAS** e posteriormente os **LANCES**, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21, conforme motivação abaixo.

- **JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES CONFORME A LEI Nº 14.133/2021**
- A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances após o julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.
- A inversão de fases contribui, portanto, para a seleção de empresas sérias e idôneas, permitindo que a administração pública foque seus esforços na análise de propostas que já demonstraram viabilidade técnica e econômica. Tal prática está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na própria Lei nº 14.133/2021, que visam à melhor utilização dos recursos públicos e à garantia da qualidade na execução dos contratos administrativos.
- Além disso, esse procedimento reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar que o processo licitatório seja conduzido de maneira isonômica e transparente. A inversão de fases beneficia não apenas a Administração Pública, mas também a sociedade, que passa a contar com serviços e obras realizados com maior eficácia.





Da garantia da participação na licitação e da contratação

- ✓ Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.
- ✓ Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- ✓ Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

Da garantia dos serviços

- ✓ A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Da vistoria

- ✓ Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou





obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- b) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- I- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - II- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - III- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - IV- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- d) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

Da subcontratação

- ✓ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da execução do projeto

- ✓ A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente à construção de escolas públicas. As diretrizes e as especificações para a obra estão anexados a este Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, conseqüentemente, ao Termo de Referência (TR), garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e legais para a execução do projeto de 12 salas de aula no modelo FNDE, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE).





5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram apuradas com base em vistoria técnica realizada “*in loco*”, levando em consideração as necessidades específicas para a continuidade da construção da Escola de Ensino Fundamental com padrão FNDE no bairro Belém. Essa avaliação considera tanto as exigências atuais para a construção de 12 salas de aula nos moldes do FNDE, quanto a adaptação da infraestrutura às necessidades educacionais e de acessibilidade, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Além disso, a continuidade das obras será planejada para garantir que as instalações atendam adequadamente ao ensino integral, com foco na melhoria das condições de aprendizado e na inclusão. A conservação das estruturas já iniciadas será igualmente contemplada, assegurando a longevidade e a funcionalidade das edificações conforme as especificações técnicas descritas na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, anexos a este instrumento (anexo XIV).**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Das alternativas

A continuidade da construção da Escola de Ensino Fundamental I e II com padrão FNDE no município de Riacho de Santana, Bahia é uma iniciativa importante para a expansão e melhoria da infraestrutura educacional da cidade. Esse projeto é resultado de uma parceria entre o município e o governo federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA – TCCO firmado em 19 de novembro de 2024. A obra está em conformidade com os programas do FNDE, que visam garantir a construção e ampliação de escolas, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), para assegurar a educação básica de qualidade.

A continuação da obra da escola no bairro Belém será financiada com recursos provenientes do FNDE, conforme estabelecido pela Portaria nº 3.898, de 17 de maio de 2024, que autoriza o repasse de recursos para a execução de projetos educacionais no Brasil. Esse financiamento visa a ampliação da infraestrutura escolar e a atualização dos espaços educacionais, atendendo à crescente demanda por vagas no Ensino Fundamental. O investimento federal garante que as escolas sejam modernas, acessíveis e adequadas às necessidades pedagógicas, culturais e de acessibilidade dos estudantes. Além de garantir o desenvolvimento de novas unidades educacionais, o FNDE também apoia a retomada de obras paralisadas, como é o caso da Escola de Ensino Fundamental I e II em Riacho de Santana. O programa de ampliação e melhoria das unidades educacionais oferece recursos e suporte para garantir que as obras sejam concluídas de





acordo com os padrões exigidos pelo FNDE, promovendo um ambiente seguro e estimulante para o aprendizado.

Esse projeto se insere no contexto de políticas públicas de melhoria da educação básica, que visam assegurar que todas as crianças e jovens no Brasil tenham acesso a escolas bem estruturadas e adequadas às necessidades do século XXI. A contratação de uma empresa especializada na área de engenharia é essencial para dar continuidade à construção da escola, garantindo o cumprimento dos padrões técnicos e de segurança estabelecidos pelo FNDE, bem como a adequação das infraestruturas às diretrizes do Ministério da Educação.

A continuidade da construção da escola no bairro Belém é um passo importante para melhorar a qualidade do ensino em Riacho de Santana, proporcionando aos estudantes um ambiente de aprendizado digno, moderno e alinhado com as melhores práticas educacionais do país. Com a contratação de uma empresa especializada, o município estará alinhado com os objetivos do FNDE, promovendo a inclusão educacional e o desenvolvimento sustentável das escolas locais.

6.2 Solução

A continuidade da construção da Escola de Ensino Fundamental I e II no município de Riacho de Santana, Bahia, com padrão FNDE, segue as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O projeto, com base no modelo do FNDE, busca atender à crescente demanda por educação de qualidade, proporcionando uma infraestrutura moderna e adequada às necessidades educacionais da região.

Neste contexto, a obra será conduzida com base nas diretrizes do FNDE, que fornecem o modelo arquitetônico e as orientações sobre a organização física e funcional da unidade escolar. O objetivo é garantir um ambiente seguro e acessível, com fluxos organizados que favoreçam o aprendizado dos alunos e a inclusão. A empresa contratada será responsável pela execução da obra, respeitando os prazos, custos e padrões exigidos, além de garantir o cumprimento das normas técnicas e legais estabelecidas.

A modalidade de contratação será Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global. A escolha da modalidade e do critério visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. O processo licitatório será conduzido de forma a garantir que o projeto da escola seja concluído com qualidade, dentro do orçamento e no prazo estabelecido, atendendo às necessidades educacionais da comunidade local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





O valor estimado da contratação é de **R\$4.580.972,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais)**, sendo precificados para a presente execução, conforme descrição na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA, anexa a este instrumento (anexo XIV).**

Da descrição dos itens do objeto

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Todas as despesas de frete de material, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de garantia dos itens seguirá o quanto estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis aplicáveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município de Riacho de Santana, atualmente, enfrenta limitações tanto em termos de mão de obra especializada quanto de materiais necessários para a execução da obra.

Diante dessa realidade, constatou-se que a melhor solução seria a contratação de uma empresa especializada na construção de unidades educacionais, que forneça tanto a mão de obra qualificada quanto os materiais necessários para a conclusão do projeto.

Esta abordagem garantirá o cumprimento das especificações técnicas exigidas pelo FNDE, assegurando a qualidade da obra e a segurança das instalações, além de possibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A empresa contratada será responsável por toda a execução do projeto, incluindo a infraestrutura básica, acabamentos, e adaptação dos espaços conforme as diretrizes para escolas padrão FNDE, que exigem um alto padrão de qualidade e adequação às necessidades pedagógicas e de segurança para os alunos e profissionais da educação.

A solução proposta para a continuação da construção da Escola de Ensino Fundamental padrão FNDE apresenta diversas vantagens para o erário público do município de Riacho de Santana. Primeiramente, a contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de o município arcar com despesas trabalhistas e outros custos relacionados à mão de obra, como encargos sociais e benefícios. Além disso, a contratação de uma empresa fornecedora dos materiais e serviços necessários para a





obra dispensa a abertura de novos processos licitatórios, o que economiza tempo e recursos administrativos.

Essa abordagem garante maior eficiência no uso de recursos públicos, uma vez que concentra em uma única contratação a execução do projeto completo, desde a obra até a entrega dos materiais e equipamentos. Dessa forma, evita-se a fragmentação dos processos, o que poderia gerar desperdício de tempo, mão de obra dos servidores e custos adicionais com diferentes fornecedores. A solução proporciona, assim, uma gestão mais ágil, sem comprometer a qualidade e a conformidade com as exigências legais e técnicas do FNDE.

A presente contratação segue os moldes utilizados em diversas instituições públicas, tanto no âmbito federal, estadual, quanto em municípios vizinhos, sendo uma prática comum também na iniciativa privada. A execução de obras públicas e a aquisição de serviços dessa natureza, por meio da contratação de empresas especializadas, é um procedimento amplamente adotado, pois garante a qualidade e a eficiência na entrega do projeto. Não existem requisitos que restrinjam a competitividade no processo, visto que há uma ampla disponibilidade de empresas no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos para a execução da obra. A definição clara dos critérios de seleção, alinhados às exigências do FNDE e da legislação vigente, assegura que empresas qualificadas e com a devida experiência possam participar, proporcionando uma concorrência saudável e ampliada. Isso contribui para o melhor preço e qualidade para o município, sem comprometer a segurança ou o cumprimento das normas legais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.

O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

Licitar o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A demonstração dos resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para a continuidade da construção da escola de ensino fundamental em Riacho de Santana inclui os seguintes aspectos principais:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- ✓ **Infraestrutura Escolar de Qualidade:** A conclusão da construção proporcionará um ambiente escolar moderno e adaptado às necessidades de ensino fundamental, garantindo espaços adequados para aprendizagem, segurança e conforto para todos os alunos.
- ✓ **Adequação às Normas do FNDE:** A obra será realizada de acordo com as diretrizes e os padrões estabelecidos pelo FNDE, garantindo que a escola atenda aos requisitos legais e técnicos para a funcionalidade e segurança do edifício escolar.
- ✓ **Desenvolvimento Sustentável:** Utilização de práticas de construção sustentável, com foco na economia de recursos naturais, eficiência energética e respeito ao meio ambiente, de modo a criar uma escola que seja não apenas funcional, mas também ecologicamente responsável.
- ✓ **Espaços Educacionais Funcionais:** A criação de ambientes adaptados às necessidades pedagógicas e aos métodos de ensino modernos, incluindo salas de aula amplas, auditórios, áreas para atividades culturais e esportivas, promovendo a integração entre ensino regular e atividades complementares.
- ✓ **Acessibilidade e Inclusão:** A construção de espaços que atendam às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, garantindo uma educação inclusiva com acessibilidade plena.
- ✓ **Segurança e Durabilidade:** Garantia de uma construção segura e de qualidade, com materiais que assegurem a durabilidade da estrutura ao longo dos anos, atendendo aos padrões de segurança e prevenção de riscos para a comunidade escolar.
- ✓ **Impacto Social e Educacional Positivo:** A obra tem como objetivo contribuir diretamente para a melhoria da qualidade educacional no município, oferecendo uma escola que será um ponto de referência para o desenvolvimento social e educacional de Riacho de Santana, beneficiando tanto os alunos quanto as suas famílias.
- ✓ **Eficiência na Execução:** A contratação de uma empresa especializada permitirá que a obra seja realizada dentro do prazo, sem sobrecarregar a administração municipal com a execução direta, o que também otimiza o uso de recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nessa contratação não há, a princípio, necessidade de adoção de providências para capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto, uma vez que a SEINFRA já possui em quadro funcionários com formação em engenharia civil e elétrica para esse fim.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





No âmbito da construção de uma escola de ensino fundamental com padrão FNDE, identificaram-se as seguintes contratações correlatas, que são essenciais para complementar a obra e garantir a adequada funcionalidade da unidade escolar:

- ✓ **Aquisição de Mobiliário Escolar:** Para garantir a infraestrutura completa da escola, será necessária a aquisição de mobiliário adequado às necessidades dos estudantes e da equipe escolar. O mobiliário incluirá carteiras, cadeiras, mesas, armários e outros itens, conforme as especificações e diretrizes do FNDE, que visa fornecer condições adequadas para o aprendizado e conforto dos alunos. A aquisição de mobiliário será uma contratação separada da obra de construção da escola, realizada por meio de processo licitatório próprio.
- ✓ **Instalação de Sistema de Climatização:** Considerando as condições climáticas da região e visando proporcionar um ambiente escolar confortável, será imprescindível a instalação de sistemas de climatização (ar-condicionado) nas salas de aula, auditórios e outras áreas que necessitem de controle térmico. Esta contratação, assim como a de mobiliário, deve ser realizada de forma independente, seguindo as orientações e requisitos do FNDE, e será necessária para garantir o bem-estar e o aprendizado dos estudantes durante o ano letivo.

Essas contratações correlatas são imprescindíveis para um funcionamento adequado e harmônico do ambiente escolar. O processo licitatório para essas aquisições será realizado separadamente, mas dentro dos parâmetros legais e orçamentários definidos para cada projeto.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, já fora expedido a licença ambiental para a execução das obras necessárias. Sendo que qualquer alteração no objeto a contratada deverá solicitar nova licença ambiental no órgão competente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe declara **viável** a presente demanda, desde que haja autorização da autoridade superior, após consulta de viabilidade financeira e orçamentária.

Riacho de Santana-Bahia, em 25 de abril de 2025.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento:

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Lorena Brito Oliveira Prates
Engenheira civil/ Esp. Em Gestão de Projetos
CREA-BA: 3000110638
Contrato:1044558





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21 – OBRA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, que autoriza o município a receber recursos financeiros destinados à execução da obra de construção, com base em planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, sob o regime de menor preço global, conforme a legislação vigente.

1.1.2 A continuação da construção da Escola com 12 salas de aula no município de Riacho de Santana, conforme o modelo do FNDE, está delineada nos projetos elaborados por este órgão, e deverá ser executada de acordo com as especificações detalhadas nos seguintes projetos, que são parte integrante do processo licitatório e encontram-se anexos aos autos:

- 1.1.2.1 Projeto arquitetônico
- 1.1.2.2 Projeto estrutural
- 1.1.2.3 Projeto hidrossanitário
- 1.1.2.4 Projeto de instalações elétricas e spda
- 1.1.2.5 Projeto de prevenção e combate à incêndios

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.

1.4 O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias.

1.5 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





- 1.7 **A descrição dos itens encontra-se pormenorizadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA, anexa a este instrumento (anexo XIV).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1 O município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, busca implementar a continuidade da construção da Escola com 12 salas de aula, conforme o padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com vistas a atender à demanda da educação no município, proporcionando um ambiente escolar moderno, seguro e acessível.
- 2.2 Esse projeto é resultado de uma parceria entre o município e o governo federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA – TCCO firmado em 19 de novembro de 2024.
- 2.3 A construção será baseada nas diretrizes estabelecidas pelo FNDE, com o objetivo de garantir uma infraestrutura adequada que atenda às necessidades da educação básica.
- 2.4 A obra visa ampliar a capacidade de atendimento escolar, permitindo um maior número de alunos, com espaços organizados para o desenvolvimento do ensino regular e atividades complementares, alinhados às normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.
- 2.5 A construção, com base no modelo FNDE, também atenderá aos requisitos técnicos necessários para garantir um ambiente educacional funcional e seguro para a comunidade escolar.
- 2.6 Por meio da construção da escola de ensino fundamental em Riacho de Santana, busca-se atender à demanda educacional da região, garantindo a oferta de um ambiente de aprendizado adequado, seguro e acessível.
- 2.7 A escola será projetada para atender aos padrões do FNDE, com 12 salas de aula e estrutura moderna, proporcionando um espaço que favoreça o desenvolvimento acadêmico dos alunos.
- 2.8 A obra será executada com base em especificações técnicas que atendem tanto à qualidade pedagógica quanto à funcionalidade necessária para o bom desempenho das atividades escolares.
- 2.9 A implementação desta escola visa não apenas melhorar a infraestrutura educacional do município, mas também contribuir para a inclusão social e a redução das desigualdades educacionais.
- 2.10 O projeto, que seguirá as diretrizes do FNDE, garante que a escola seja um ambiente de aprendizado contínuo, proporcionando aos alunos o acesso a um





ensino de qualidade e formando cidadãos preparados para os desafios do futuro. Além disso, a construção será realizada de maneira eficiente, respeitando os prazos e os recursos públicos, para que a comunidade escolar se beneficie o mais breve possível.

- 2.11 A referida escola será construída em um terreno localizado no Bairro Belém, no município de Riacho de Santana, Bahia, conforme detalhamento no memorial descritivo vinculado à ART N.º BA20240782332.
- 2.12 A construção da Escola de Ensino Fundamental padrão FNDE será realizada de acordo com as diretrizes especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme a proposta de construção das Escolas de Ensino Fundamental. O empreendimento seguirá um planejamento rigoroso, que inclui concepção arquitetônica, estrutural e funcional da unidade escolar, de forma a garantir um ambiente de ensino seguro, acessível e moderno para os alunos. O projeto contempla as seguintes áreas:
 - 2.12.1 **Projeto Arquitetônico:** O desenho arquitetônico da escola será desenvolvido para maximizar a funcionalidade dos espaços, garantindo que todas as salas de aula, áreas administrativas e comuns atendam às necessidades educacionais e de acessibilidade dos estudantes. O layout buscará otimizar a iluminação natural, ventilação e a segurança dos usuários.
 - 2.12.2 **Projeto Estrutural:** A estrutura da escola será concebida com base em normas técnicas vigentes, garantindo a estabilidade e segurança do edifício. Serão utilizados materiais duráveis e de alta qualidade, apropriados para a construção de escolas públicas e que atendam aos padrões de resistência e durabilidade para suportar o uso contínuo.
 - 2.12.3 **Projeto Hidrossanitário:** O sistema de abastecimento de água e de esgoto será desenvolvido para garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável e a adequada destinação de efluentes. A instalação será projetada para atender ao número esperado de alunos e funcionários, respeitando as normas sanitárias e ambientais vigentes.
 - 2.12.4 **Projeto de Instalações Elétricas e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas):** A instalação elétrica será planejada para atender de forma eficiente as necessidades energéticas da escola, com circuitos bem dimensionados para garantir a segurança dos usuários. O SPDA será projetado para proteger a escola contra danos decorrentes de descargas atmosféricas, conforme as normas técnicas de segurança.
 - 2.12.5 **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios:** Será implementado um sistema de prevenção e combate a incêndios, com base em normas específicas, incluindo a instalação de extintores, hidrantes e sistemas de alarme, além de sinalização adequada para garantir a segurança dos alunos e funcionários em situações de emergência.





- 2.12.6 **Projeto de Acessibilidade:** Todos os projetos serão planejados para garantir a acessibilidade universal, incluindo rampas, banheiros adaptados e sinalização adequada para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas da ABNT e a legislação vigente sobre acessibilidade.
- 2.12.7 A construção da escola será realizada com a finalidade de oferecer um ambiente educacional moderno, seguro e inclusivo, atendendo às exigências legais e garantindo o cumprimento das normas do FNDE, como parte do esforço para proporcionar uma educação de qualidade para a população de Riacho de Santana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1 O município de Riacho de Santana, atualmente, enfrenta limitações tanto em termos de mão de obra especializada quanto de materiais necessários para a execução da obra.
- 3.2 Diante dessa realidade, constatou-se que a melhor solução seria a contratação de uma empresa especializada na construção de unidades educacionais, que forneça tanto a mão de obra qualificada quanto os materiais necessários para a conclusão do projeto.
- 3.3 Esta abordagem garantirá o cumprimento das especificações técnicas exigidas pelo FNDE, assegurando a qualidade da obra e a segurança das instalações, além de possibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 3.4 A empresa contratada será responsável por toda a execução do projeto, incluindo a infraestrutura básica, acabamentos, e adaptação dos espaços conforme as diretrizes para escolas padrão FNDE, que exigem um alto padrão de qualidade e adequação às necessidades pedagógicas e de segurança para os alunos e profissionais da educação.
- 3.5 A solução proposta para a continuação da construção da Escola de Ensino Fundamental padrão FNDE apresenta diversas vantagens para o erário público do município de Riacho de Santana.
- 3.6 Primeiramente, a contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de o município arcar com despesas trabalhistas e outros custos relacionados à mão de obra, como encargos sociais e benefícios. Além disso, a contratação de uma empresa fornecedora dos materiais e serviços necessários para a obra dispensa a abertura de novos processos licitatórios, o que economiza tempo e recursos administrativos.
- 3.7 Essa abordagem garante maior eficiência no uso de recursos públicos, uma vez que concentra em uma única contratação a execução do projeto completo, desde a obra até a entrega dos materiais e equipamentos.





- 3.8 Dessa forma, evita-se a fragmentação dos processos, o que poderia gerar desperdício de tempo, mão de obra dos servidores e custos adicionais com diferentes fornecedores. A solução proporciona, assim, uma gestão mais ágil, sem comprometer a qualidade e a conformidade com as exigências legais e técnicas do FNDE.
- 3.9 A presente contratação segue os moldes utilizados em diversas instituições públicas, tanto no âmbito federal, estadual, quanto em municípios vizinhos, sendo uma prática comum também na iniciativa privada.
- 3.10 A execução de obras públicas e a aquisição de serviços dessa natureza, por meio da contratação de empresas especializadas é um procedimento amplamente adotado, pois garante a qualidade e a eficiência na entrega do projeto.
- 3.11 Não existem requisitos que restrinjam a competitividade no processo, visto que há uma ampla disponibilidade de empresas no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos para a execução da obra.
- 3.12 A definição clara dos critérios de seleção, alinhados às exigências do FNDE e da legislação vigente, assegura que empresas qualificadas e com a devida experiência possam participar, proporcionando uma concorrência saudável e ampliada. Isso contribui para o melhor preço e qualidade para o município, sem comprometer a segurança ou o cumprimento das normas legais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):

4.1 Da modalidade, julgamento e prazos

- 4.1.1 A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.
- 4.1.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.
- 4.1.3 Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.
- 4.1.4 Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias.**

4.2 Dos requisitos mínimos de participação

- 4.2.1 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.





- 4.2.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.
- 4.2.3 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.
- 4.2.5 Apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- 4.2.6 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou serviços dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação.
- 4.2.7 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 4.2.8 A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.
- 4.2.9 A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.
- 4.2.10 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.
- 4.2.11 É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 4.2.12 Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como:, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais,





- previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.2.13 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 4.2.14 Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.
- 4.2.15 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.
- 4.2.16 As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.
- 4.2.17 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.
- 4.2.18 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.
- 4.2.19 A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.
- 4.2.20 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- 4.2.21 Na presente licitação **HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES** de modo que a **HABILITAÇÃO** precederá a abertura das **PROPOSTAS** e posteriormente os **LANCES**, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21, conforme motivação abaixo.
- 4.2.22 **JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES CONFORME A LEI Nº**



**14.133/2021**

4.2.23 A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances após o julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

4.2.24 A inversão de fases contribui, portanto, para a seleção de empresas sérias e idôneas, permitindo que a administração pública foque seus esforços na análise de propostas que já demonstraram viabilidade técnica e econômica. Tal prática está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na própria Lei nº 14.133/2021, que visam à melhor utilização dos recursos públicos e à garantia da qualidade na execução dos contratos administrativos.

4.2.25 Além disso, esse procedimento reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar que o processo licitatório seja conduzido de maneira isonômica e transparente. A inversão de fases beneficia não apenas a Administração Pública, mas também a sociedade, que passa a contar com serviços e obras realizados com maior eficácia.

4.3 Da garantia da participação na licitação e da contratação

4.3.1 Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

4.3.2 Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

4.3.3 Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

4.4 Da garantia dos serviços

4.4.1 A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em





caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.5 Da vistoria

- 4.5.1 Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

4.6 Da sustentabilidade

- 4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- e) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- f) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - V- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - VI- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - VII- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - VIII- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.





- g) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- h) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

4.7 Da subcontratação

- 4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Da execução do projeto

- 4.8.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme projetos anexados aos autos do processo licitatório.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Condições de execução

- 5.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

5.2 Cronograma físico financeiro:

- 5.2.1 O Cronograma Físico Financeiro é parte integrante do contrato.
- 5.2.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro elaborado pelo setor de engenharia, no prazo total de **360 (trezentos e sessenta) dias.**

5.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- 5.3.1 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação ou a SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 5.3.2 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 5.3.3 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.3.4 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços;
- 5.3.5 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;
- 5.3.6 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 5.3.7 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- 5.3.8 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;
- 5.3.9 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 5.3.10 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

- 6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);





- 6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 6.1.4 o fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.1.5 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.1.6 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 6.1.7 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 6.1.8 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.1.9 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.1.10 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 6.1.11 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.1.12 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 6.1.13 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da fiscalização técnica

- 6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.2.3 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.3 Da fiscalização administrativa**
- 6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);
- 6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- 6.4 Gestor do contrato**
- 6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de





- atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Da avaliação

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:
- 7.1.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.





7.2 Do pagamento

- 7.2.1 a forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.3 Do recebimento

- 7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30(trinta) dias**, contados da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.3.2 o contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 7.3.3 para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.4 a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.3.5 o recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 7.3.6 no prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 7.3.7 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 7.3.8 os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias,





- a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.3.9 os produto(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 7.3.9.1 realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.9.2 emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.3.9.3 comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.
- 7.3.10 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de cinco anos, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

- 8.2.1 Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.
- 8.2.2 O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.
- 8.2.3 Licitar o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.





8.2.4 Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

8.2.5 O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

3. Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica:

8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

8.3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

4. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;





- 8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 8.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 8.4.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.4.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

5. Habilitação econômico-financeira:

- 8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 8.5.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - 8.5.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - 8.5.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 8.5.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;





- 8.5.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 8.5.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.5.5 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- 8.5.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- 8.5.7 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 8.5.8 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Qualificação técnica

- 9.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou serviços dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação que são:





ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT. TOTAL	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
1	Gradil pré-fabricado - ENGENHEIRO CIVIL	M2	122,1	61,05
2	Estrutura metálica p/ cobertura- ENGENHEIRO CIVIL	M2	3082,97	1541,99
3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019- ENGENHEIRO CIVIL	M2	2803,59	1401,8
4	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. Af_08/2022- ENGENHEIRO CIVIL	M2	5065,62	2532,81
5	Contrapiso de concreto, e=5cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento - ENGENHEIRO CIVIL	M2	2208,21	1104,11
6	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020 - ENGENHEIRO CIVIL	M2	2208,21	1104,11
7	Piso alta resistência, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado – ENGENHEIRO CIVIL	M2	1035,97	517,99
8	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec. - ENGENHEIRO CIVIL	KG	22594,8	11297,4

9.2 Os atestados solicitados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.2.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

9.2.2 O(s) atestado(s) solicitados no item 9.1 deverá(ão) estar acompanhado do **CAT** (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:

9.2.3 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ¹, válida para a data do certame.

¹ NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Pefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos





9.2.4 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, válida para a data do certame.

9.2.5 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que prevista do Edital, conforme quadro abaixo: se responsabilizará pelos trabalhos bem como não poderão configurar em mais de uma função, na forma

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01
ENCARREGADO	01

9.2.6 Deverá ser apresentada também Certidão atualizada de registro e quitação dos profissionais Engenheiro Eletricista e Engenheiro em Segurança do Trabalho da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT², válida para a data do certame.

9.2.7 O vínculo profissional do responsável técnico engenheiro e encarregado poderá ser comprovado através de:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Contrato social;
- c) Contrato de prestação de serviços.

9.2.8 Os profissionais indicados pela licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

9.2.9 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

9.2.10 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.





9.2.11 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

10 Da Garantia da Proposta

10.2 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$45.809,72 (quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos).**

10.1.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.1.2 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

10.1.3 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

10.1.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.1.3.2 Seguro-garantia;

10.1.3.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.1.3.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

10.2 Da Garantia Adicional

10.2.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.3 Da Garantia contratual

10.3.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.





10.3.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

- 10.3.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 10.3.2.2 seguro-garantia;
- 10.3.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 10.3.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

10.4 Da vistoria

10.4.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (77) 98861-2400, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

10.4.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

10.4.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
--	----------	----------------------	------------------------------





Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

Riacho de Santana-Bahia, em 25 de abril de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Lorennna Brito Oliveira Prates
Engenheira civil/ Esp. Em Gestão de Projetos
CREA-BA: 3000110638
Contrato:1044558





ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das PROPOSTAS e posteriormente os LANCES, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21.

1 Exigências de habilitação

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 1.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 1.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

1.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
 - 1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - 1.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - 1.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver).
- 1.3 **Habilitação econômico-financeira:**
- 1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - 1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
 - 1.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - 1.3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - 1.3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 1.3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 1.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
 - 1.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - 1.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).





- 1.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- 1.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Qualificação técnica

- 1.4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou serviços dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação que são:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT. TOTAL	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
1	Gradil pré-fabricado - ENGENHEIRO CIVIL	M2	122,1	61,05
2	Estrutura metálica p/ cobertura- ENGENHEIRO CIVIL	M2	3082,97	1541,99
3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019- ENGENHEIRO CIVIL	M2	2803,59	1401,8
4	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. Af_08/2022- ENGENHEIRO CIVIL	M2	5065,62	2532,81





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5	Contrapiso de concreto, e=5cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento - ENGENHEIRO CIVIL	M2	2208,21	1104,11
6	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020 - ENGENHEIRO CIVIL	M2	2208,21	1104,11
7	Piso alta resistência, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado - ENGENHEIRO CIVIL	M2	1035,97	517,99
8	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec. - ENGENHEIRO CIVIL	KG	22594,8	11297,4

1.4.2 Os atestados solicitados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

1.4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 1.4.1 deverá(ão) estar acompanhado do **CAT** (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:

1.4.5 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT³, válida para a data do certame.

1.4.6 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, válida para a data do certame.

1.4.7 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos bem como não poderão configurar em mais de uma função, na forma prevista do Edital, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01
ENCARREGADO	01

1.4.7.1 Deverá ser apresentada também Certidão atualizada de registro e quitação dos profissionais Engenheiro Eletricista e Engenheiro em Segurança do Trabalho da

³ NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Pefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.





empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ⁴, válida para a data do certame.

1.4.7.2 O vínculo profissional do responsável técnico engenheiro e encarregado poderá ser comprovado através de:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Contrato social;
- c) Contrato de prestação de serviços.

1.4.8 Os profissionais indicados pela licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

1.4.9 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

1.4.10 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

1.4.11 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

1.5 **Da Garantia da Proposta**

1.5.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$45.809,72 (quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos).**

1.5.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

1.5.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

1.5.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

1.5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

1.5.4.2 Seguro-garantia;

1.5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

1.5.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.6 **Da Garantia Adicional**

1.6.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.7 **Da Garantia contratual**

1.7.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

1.7.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

1.7.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

1.7.2.2 seguro-garantia;

1.7.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

1.7.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.8 **Da vistoria**

1.8.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone **(77) 98861-2400**, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.**

1.8.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.8.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





ANEXO IV DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____,
endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____,
declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura





ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº _____

RG nº _____

Carimbo e Assinatura





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) _____CPF_____RG_____ CREA_____é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

Local, Data.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
CPF nº _____
RG nº _____

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)
CREA _____
CPF: _____ RG: _____





ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 036/2025
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº _____, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº _____
RG nº _____

Carimbo e Assinatura





ANEXO XI MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

CARIMBO DA EMPRESA

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO XII MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Razão Social da Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 CNPJ N.º: xxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxx
 Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Telefone: (DDD) xxxxxxxx Fax: xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
 Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxx
 Rep. da Empresa: xxxxxxxx RG n.º: xxxxxxxx CPF n.º: xxxxxxxx
 Planilha com informações, conforme abaixo.

					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA					
DADOS DA OBRA				LEGENDA	
PROJETO:	Escola 12 Salas - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)	
ID DE IDENT:	ID 1085500	BDI:	24,52 %	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.	
NOME OBRA:	ESCOLA 12 Salas - Bélem	Refer.:	SINAP I - 02/2024 - Bahia SBC - 03/2024 - Bahia ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)	
Endereço:	Rua projetada, S/N, Bélem, Riacho de Santana-BA	Encargos sociais:	Sem desoneração	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.	
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					
SERVIÇOS ORIGINAL	PLANILHA DO PACTO	SERVIÇOS EXECUTADO	SERVIÇOS NOVA	DA COMPLEM	VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

				S (QUANT. ACUMULADO)		PACTUAÇÃO			ENTRES					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					SERVIÇOS PRELIMINARES					58.158,49	

CRONOGRAMA DE REPACTUAÇÃO														
	Obra	Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais									
	repactuação 12 salas-FNDE	SINAPI - 06/2018 - Bahia SBC - 06/2018 - Bahia ORSE - 06/2018 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	24,52%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.									
Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do edital de concorrência.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
CONTRATO Nº XXX/2025**

Contrato visando à continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX de Riacho de Santana-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXX, XXXXXXX, XXXXX, cep XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADO (A)** de outro, celebram o presente instrumento particular de continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a continuação da construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.
- 1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Projeto básico;
 - 1.2.2 Edital da Licitação;
 - 1.2.3 Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

FNDE				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA				
DADOS DA OBRA			LEGENDA	
PROJETO:	Escola 12 Salas - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 1085500	BDI:	24,52 %	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCOLA 12 Salas - Bélem	Referência:	SINAP I - 02/20 24 - Bahia SBC - 03/20 24 - Bahia ORSE - 12/20 23 - Sergip e SEINF RA - 028 - Ceará	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botaforas, outros)





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Endereço:	Rua projetada, S/N, Bélem, Riacho de Santana-BA	Encargos sociais:	Sem desoneração	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.										
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL														
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA REPACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					SERVIÇOS PRELIMINARES					58.158,49	

CRONOGRAMA DE REPACTUAÇÃO															
	Obra	Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais										
	repactuação 12 salas-FNDE	SINAPI - 06/2018 - Bahia SBC - 06/2018 - Bahia ORSE - 06/2018 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	24,52%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.										
Cronograma Físico e Financeiro															
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 2.2 O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias.
- 2.3 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Dos serviços

- 3.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 3.1.3 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro.
- 3.1.4 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no cronograma físico-financeiro da obra, parte integrante deste contrato.
- 3.1.5 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Secretaria responsável, por meio do fiscal de contrato, poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.
- 3.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 3.1.7 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 3.1.8 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.
- 3.1.9 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 3.1.10 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, de forma a cumprir o cronograma físico financeiro.
- 3.1.11 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 3.1.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.





3.1.13 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes estão inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

3.2 Do prazo e execução dos serviços

3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xxx/2025 de xx de xxxxxx de 2025.
- 4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 4.2.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu





- pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 4.2.8 Será utilizado como meio de comunicação para quaisquer finalidades relacionadas a esta contratação o endereço eletrônico indicado pelo contratado.
- 4.2.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 4.3 **Da fiscalização técnica**
- 4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 4.3.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.
- 4.4 **Da fiscalização administrativa**
- 4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- 4.5 **Gestor do contrato**
- 4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 4.5.6 **Dos critérios de aferição e medição para faturamento**
- 4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
 - 4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
 - 4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;
- 4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;
 - 4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 4.7 Do recebimento**
 - 4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.
 - 4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
 - 4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
 - 4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





- 4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.
- 4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 4.7.14.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 4.7.14.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 4.7.14.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.
- 4.7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 6.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,





taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 Do pagamento

- 7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

7.2 Do Prazo de pagamento

- 7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.
- 7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.
- 7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.
- 7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.
- 7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI, ORSE, SEINFRA (composição própria).

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11 A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme projetos anexados aos autos do processo licitatório.
- 10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.2.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;
- 10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 10.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.2.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento
- 10.2.23 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 10.2.23.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 10.2.23.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 10.2.23.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.2.23.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.2.24 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

“bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- 10.2.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.
- 11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
- 11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 11.2.2 seguro-garantia;
- 11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).
- 11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.
- 11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.
- 13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de	Disponibilidade
--	----------	-------------	-----------------





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		Despesas	Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

Testemunhas:

1º

2º

CPF:

CPF:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO XIV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



FND E																		Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação											
DADOS DA OBRA										PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA										LEGENDA									
PROJETO:	Escola 12 Salas - Projeto FNDE										Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)																		
ID DE IDENT:	ID 1085500										Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da																		
NOME OBRA:	ESCOLA 12 Salas - Bêlem										Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.																		
Endereço:	Rua projetada, S/N, Bêlem, Riacho de Santana-BA										Encargos sociais: Sem desoneração																		
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																													
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL										SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT.)					SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO					SERVIÇOS		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL											
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							SERVIÇOS PRELIMINARES							58.158,49	1,27%											
1.1	103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada			m²	6,40	103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada			m²	6,40	365,23	R\$ 454,78	R\$ 2.910,62	0,06%											
1.2	C0371	SEINFRA	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²			und	1,00	C0371	SEINFRA	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²			m²	1,00	11.814,10	R\$ 14.710,91	R\$ 14.710,91	0,32%											
1.3	74077/2	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira			m²	2.928,38	74077/2	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira			m²	0,00	5,95	R\$ 7,40	R\$ -	0,00%											
1.4	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra			un	1,00	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra			un	1,00	1.676,69	R\$ 2.087,81	R\$ 2.087,81	0,05%											
1.5	98458	SINAPI	Tapume com compensado de madeira			m²	160,00	98458	SINAPI	Tapume com compensado de madeira			m²	160,00	138,48	R\$ 172,43	R\$ 27.588,05	0,60%											
1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água			un	1,00	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água			un	1,00	1.676,69	R\$ 2.087,81	R\$ 2.087,81	0,05%											
1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto			un	1,00	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto			un	1,00	262,81	R\$ 327,25	R\$ 327,25	0,01%											
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno			un	70,00	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno			un	0,00	138,48	R\$ 172,43	R\$ -	0,00%											
1.9	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal			m²	8.000,00	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal			m²	1000,00	0,43	R\$ 0,53	R\$ 530,00	0,01%											
1.10								97627	SINAPI	(BLOCO E2)DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023			m³	11,27	253,81	R\$ 316,04	R\$ 3.561,82	0,08%											
1.11								99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_ 04/2019			m²	500	2,06	R\$ 2,57	R\$ 1.282,56	0,03%											
1.12								17	ORSE	Demolição de reboco			m²	280	8,81	R\$ 10,97	R\$ 3.071,66	0,07%											
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							20.841,29	0,45%											
2.1	94316	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)			m³	412,26	94316	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)			m³	0,00	75,55	R\$ 94,07	R\$ -	0,00%											
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m			m³	276,81	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m			m³	70,00	90,63	R\$ 112,85	R\$ 7.899,67	0,17%											
2.3	73961	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas			m²	440,63	73961	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas			m²	0,00	8,74	R\$ 10,88	R\$ -	0,00%											
2.4	96995	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra			m³	637,62	96995	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra			m³	180,00	57,74	R\$ 71,90	R\$ 12.941,61	0,28%											
3.0			FUNDAÇÕES							FUNDAÇÕES							5.739,84	0,13%											
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								0,00%											
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)			m	686,00	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)			m	0,00	R\$ 60,85	R\$ 75,77	R\$ -	0,00%											
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico			m²	137,00	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico			m²	0,00	R\$ 43,07	R\$ 53,63	R\$ -	0,00%											
3.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2021			m²	426,20	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2021			m²	0,00	140,01	R\$ 174,34	R\$ -	0,00%											
3.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017			kg	44,55	96544	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	0,00	18,39	R\$ 22,90	R\$ -	0,00%											
3.5	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	85,82	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	0,00	12,18	R\$ 15,17	R\$ -	0,00%											
3.6	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022			kg	576,45	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022			kg	0,00	12,14	R\$ 15,12	R\$ -	0,00%											
3.7	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	902,36	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	0,00	11,41	R\$ 14,21	R\$ -	0,00%											
3.8	96548	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	15,55	96548	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	0,00	5,67	R\$ 7,06	R\$ -	0,00%											
3.9	92759	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	789,82	92759	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	0,00	14,38	R\$ 17,91	R\$ -	0,00%											
3.10	94965	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.			m³	59,57	94965	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.			m³	0,00	543,93	R\$ 677,30	R\$ -	0,00%											
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								0,00%											
3.11	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2021			m²	911,62	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2021			m²	0,00	140,01	R\$ 174,34	R\$ -	0,00%											
3.12	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017			kg	0,18	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017			kg	0,00	18,39	R\$ 22,90	R\$ -	0,00%											
3.13	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	1565,82	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			KG	0,00	12,82	R\$ 15,96	R\$ -	0,00%											
3.14	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017			kg	95,18	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017			KG	0,00	14,16	R\$ 17,63	R\$ -	0,00%											
3.15	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	166,73	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			KG	0,00	9,11	R\$ 11,34	R\$ -	0,00%											
3.16	92759	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			kg	824,45	92759	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015			KG	0,00	13,37	R\$ 16,65	R\$ -	0,00%											



3.17	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	51,49	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,00	543,93	R\$ 677,30	R\$ -	0,00%
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA						0,00%
3.18	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	5,60	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	3,00	140,01	R\$ 174,34	R\$ 523,02	0,01%
3.19	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	325	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	150,00	12,14	R\$ 15,12	R\$ 2.267,51	0,05%
3.20	96543	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	82	96543	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	32,85	20,75	R\$ 25,84	R\$ 848,78	0,02%
3.21	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,92	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,00	543,93	R\$ 677,30	R\$ 677,30	0,01%
3.22	98230	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	63	98230	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	15,80	72,34	R\$ 90,08	R\$ 1.423,23	0,03%
														0,00%
4.0			SUPERESTRUTURA					SUPERESTRUTURA					143.794,45	3,14%
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					CONCRETO ARMADO - VIGAS						0,00%
4.1	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	999,60	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	200,60	136,05	R\$ 169,41	R\$ 33.983,54	0,74%
4.2	92882	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,18	92882	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00	13,43	R\$ 16,72	R\$ -	0,00%
4.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1595,82	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,40	15,02	R\$ 18,70	R\$ 6.497,39	0,14%
4.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	695,91	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	132,00	12,99	R\$ 16,18	R\$ 2.135,12	0,05%
4.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,36	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,50	10,73	R\$ 13,36	R\$ 434,23	0,01%
4.6	92886	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,09	92886	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00	10,82	R\$ 13,47	R\$ -	0,00%
4.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	848,55	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,90	13,37	R\$ 16,65	R\$ 2.778,61	0,06%
4.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	55,99	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,27	543,93	R\$ 677,30	R\$ 7.633,19	0,17%
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES						0,00%
4.9	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	768,78	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	88,33	99,81	R\$ 124,28	R\$ 10.977,95	0,24%
4.10	96546	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1522,64	96546	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,00	14,16	R\$ 17,63	R\$ -	0,00%
4.11	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2515,91	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	256,70	9,11	R\$ 11,34	R\$ 2.911,95	0,06%
4.12	92886	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,91	92886	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00	10,82	R\$ 13,47	R\$ -	0,00%
4.13	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1023,73	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	93,19	13,37	R\$ 16,65	R\$ 1.551,46	0,03%
4.14	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	42,43	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,25	543,93	R\$ 677,30	R\$ 3.555,83	0,08%
4.15	101964	SINAPI	Laje pré-moldada	m²	1210,17	101964	SINAPI	Laje pré-moldada	m²	342,08	167,47	R\$ 208,53	R\$ 71.335,19	1,56%
														0,00%
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					133.978,87	2,92%
			ELEMENTOS VAZADOS					ELEMENTOS VAZADOS						0,00%
5.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 10X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	24,72					24,72	195,92	R\$ 243,96	R\$ 6.030,68	0,13%
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO											0,00%
5.2	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 39X19X09CM 1/2 VEZ, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	2088,81	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 39X19X09CM 1/2 VEZ, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	1176,90	48,56	R\$ 60,47	R\$ 71.163,51	1,55%
5.3	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	13,62	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	13,62	72,66	R\$ 90,47	R\$ 1.232,15	0,03%
5.4	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	676,7	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	115,00	28,96	R\$ 36,06	R\$ 4.147,01	0,09%



5.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO 10X10, FCK= 20 MPA	M	614,2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO 10X10, FCK= 20 MPA	M	139,00	39,13	R\$	48,72	R\$	6.772,73	0,15%
5.6	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	47,41	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	47,41	487,50	R\$	607,04	R\$	28.779,53	0,63%
5.7						C1245	SEINFRA	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT LARG.=5cm	M	308,3	21,59	R\$	26,88	R\$	8.288,28	0,18%
5.8						C3114	SEINFRA	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	11	169,21	R\$	210,70	R\$	2.317,70	0,05%
5.9						160386	SBC	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	m²	20	210,7	R\$	262,36	R\$	5.247,27	0,11%
6.0			ESQUADRIAS					ESQUADRIAS							447.995,86	9,78%
			PORTAS DE MADEIRA					PORTAS DE MADEIRA								0,00%
6.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM1 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	un	18,00	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM1 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	un	18,00	945,91	R\$	1.177,85	R\$	21.201,25	0,46%
6.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM2 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	un	7,00	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM2 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	un	7,00	945,91	R\$	1.177,85	R\$	8.244,93	0,18%
6.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM3 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	un	8,00	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, PM3 ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	un	8,00	945,91	R\$	1.177,85	R\$	9.422,78	0,21%
6.4	74139/2	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM4 , incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADOconforme projeto de esquadrias	un	16,00	74139/2	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM4 , incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADOconforme projeto de esquadrias	un	16,00	581,29	R\$	723,82	R\$	11.581,16	0,25%
6.5	74139/1	SINAPI	Porta de abrir-Box em madeiraLaminado 0,80x1,60m, PM5 , incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	74139/1	SINAPI	Porta de abrir-Box em madeiraLaminado 0,80x1,60m, PM5 , incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	731,82	R\$	911,26	R\$	5.467,57	0,12%
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					FERRAGENS E ACESSÓRIOS								0,00%
6.6	100866	SINAPI	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX NAS PORTAS PM3 E PM5	m	6,4	100866	SINAPI	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX NAS PORTAS PM3 E PM5	m	6,40	308,86	R\$	384,59	R\$	2.461,39	0,05%
6.7	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_ 12/2019	UN	22	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_ 12/2019	UN	22,00	83,58	R\$	104,07	R\$	2.289,62	0,05%
6.8	9076	ORSE	Chapa metálica (alumínio) 0,8"0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	20,8	9076	ORSE	Chapa metálica (alumínio) 0,8"0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	20,80	150,84	R\$	187,83	R\$	3.906,78	0,09%
			PORTAS DE ALUMÍNIO					PORTAS DE ALUMÍNIO								0,00%
6.9	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO 0,70X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA1 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	7,35	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO 0,70X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA1 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	7,35	420,01	R\$	523,00	R\$	3.844,02	0,08%
6.10	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO0,80X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA2 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	3,36	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO0,80X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA2 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	3,36	420,01	R\$	523,00	R\$	1.757,27	0,04%
6.11	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO1,2X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA3 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	5,04	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO1,2X2,10M DE ABRIR TIPO VENEZIANA PA3 COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	5,04	420,01	R\$	523,00	R\$	2.635,90	0,06%
			JANELAS DE ALUMÍNIO					JANELAS DE ALUMÍNIO								0,00%
6.12	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 90X50 CM JA-1 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,05	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 90X50 CM JA-1 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,05	494,22	R\$	615,40	R\$	2.492,38	0,05%
6.13	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 165X55 CM JA-2 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	3,6	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 165X55 CM JA-2 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	3,60	494,22	R\$	615,40	R\$	2.215,45	0,05%
6.14	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 200X55 CM JA-3 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	7,7	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 200X55 CM JA-3 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	7,70	494,22	R\$	615,40	R\$	4.738,60	0,10%
6.15	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 220X55 CM JA-4 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	7,7	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 220X55 CM JA-4 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	7,70	494,22	R\$	615,40	R\$	4.738,60	0,10%
6.16	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 140X100 CM JA-5 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,4	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 140X100 CM JA-5 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,40	494,22	R\$	615,40	R\$	5.169,38	0,11%
6.17	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 345X100 CM JA-6 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	10,35	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 345X100 CM JA-6 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	10,35	494,22	R\$	615,40	R\$	6.369,42	0,14%
6.18	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 220X110 CM JA-7 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	77	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 220X110 CM JA-7 INCLUSIVE FERRAGENS	m²	77,00	494,22	R\$	615,40	R\$	47.386,01	1,03%
6.19	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 90X100 CM JA-8 INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	1,8	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 90X100 CM JA-8 INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	1,80	310,99	R\$	387,24	R\$	697,04	0,02%
6.20	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 110X120 CM JA-9 INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	2,64	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 110X120 CM JA-9 INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	2,64	310,99	R\$	387,24	R\$	1.022,33	0,02%
6.21	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 210X100 CM JA-10 INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	2,1	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 210X100 CM JA-10 INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	2,10	310,99	R\$	387,24	R\$	813,21	0,02%
6.22	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 220X175 CM JA-11 INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	204,12	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA FIXA 220X175 CM JA-11 INCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	204,12	310,99	R\$	387,24	R\$	79.044,40	1,73%
6.23	4863	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para janelas, varandas, etc	m²	4,2	4863	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para janelas, varandas, etc	m²	4,20	25,00	R\$	31,13	R\$	130,75	0,00%
			PORTÃO METÁLICO					PORTÃO METÁLICO								0,00%
6.24	100701	SINAPI	PORTÃO DE FERRO PT1 2,05X1,80 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	m²	3,69	100701	SINAPI	PORTÃO DE FERRO PT1 2,05X1,80 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	m²	3,69	446,96	R\$	556,55	R\$	2.053,69	0,04%
6.25	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT2 1,80X1,95 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	m²	3,51	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT2 1,80X1,95 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	m²	3,51	446,96	R\$	556,55	R\$	1.953,51	0,04%
6.26	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT3 1,00X1,95 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	m²	3,9	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT3 1,00X1,95 M , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR , COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	m²	3,90	446,96	R\$	556,55	R\$	2.170,56	0,05%



6.27	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT4 1,20X1,80 M. , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR. , COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	m²	2,16	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT4 1,20X1,80 M. , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR. , COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	m²	2,16	446,96	R\$ 556,55	R\$ 1.202,16	0,03%
6.28	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT5 3X1,80 M. , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR. , COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	m²	5,4	100701	SINAPI	PORTAO DE FERRO PT5 3X1,80 M. , DE ABRIR, TIPO GRADIL MERALICO BELGO OU SIMILAR. , COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	m²	5,40	446,96	R\$ 556,55	R\$ 3.005,39	0,07%
6.29	C4725	SEINFRA	GRADIL PRE FABRICADO CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	M2	129,1	C4725	SEINFRA	GRADIL PRE FABRICADO CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	M2	129,10	R\$ 455,22	R\$ 566,84	R\$ 73.179,04	1,60%
6.30	84959	SINAPI	VIDRO MINIBORELA INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	21,13	84959	SINAPI	VIDRO MINIBORELA INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	21,13	239,79	R\$ 298,59	R\$ 6.309,13	0,14%
6.31	102156	SINAPI	INSTALACAO E FORNECIMENTO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM	m²	308,37	102156	SINAPI	INSTALACAO E FORNECIMENTO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM	m²	308,37	323,58	R\$ 402,92	R\$ 124.249,00	2,71%
6.32	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	8	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	8,00	626,72	R\$ 780,39	R\$ 6.243,13	0,14%
7.0			SISTEMAS DE COBERTURA					SISTEMAS DE COBERTURA					857.452,19	18,72%
7.1	12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura	m²	3082,97	12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura	m²	3082,97	184,07	R\$ 229,20	R\$ 706.628,94	15,43%
7.2	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica trapezoidal	m²	358,88	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica trapezoidal	m²	358,88	72,03	R\$ 89,69	R\$ 32.188,58	0,70%
7.3	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica translúcida trapezoidal	m²	1,34	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica translúcida trapezoidal	m²	1,34	72,03	R\$ 89,69	R\$ 120,19	0,00%
7.4	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	2803,59	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	2803,59	30,43	R\$ 37,89	R\$ 106.232,05	2,32%
7.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	82,6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	82,60	52,87	R\$ 65,83	R\$ 5.437,87	0,12%
7.6	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	209,72	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	209,72	26,21	R\$ 32,64	R\$ 6.844,57	0,15%
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					IMPERMEABILIZAÇÃO					22.426,43	0,49%
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	911,62	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	385,00	46,78	R\$ 58,25	R\$ 22.426,43	0,49%
9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					527.904,86	11,52%
9.1	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	1531,13	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	765,57	7,14	R\$ 8,89	R\$ 6.806,47	0,15%
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	1531,13	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	1531,13	7,00	R\$ 8,72	R\$ 13.345,94	0,29%
9.3	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF. 08/2022	m²	5065,62	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF. 08/2022	m²	2532,81	59,49	R\$ 74,08	R\$ 187.622,83	4,10%
9.4	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	4060,78	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	2310,70	55,86	R\$ 69,56	R\$ 160.725,06	3,51%
9.5	C2111	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA	m²	1531,13	C2111	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	m²	1531,13	33,48	R\$ 41,69	R\$ 63.831,73	1,39%
9.6	C0157	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	m³	1,18	C0157	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	m³	1,18	789,29	R\$ 982,82	R\$ 1.159,73	0,03%
9.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	m²	990,77	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	m²	990,77	66,73	R\$ 83,09	R\$ 82.325,26	1,80%
9.8	C1856	SEINFRA	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	14,07	C1856	SEINFRA	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	14,07	49,37	R\$ 61,48	R\$ 864,96	0,02%
9.9	120238	SBC	RODAMEIO FAIXA MADEIRA DE LEI PARA PROTECAO EM SALAS	M	558,42	120238	SBC	RODAMEIO FAIXA MADEIRA DE LEI PARA PROTECAO EM SALAS	M	558,42	16,14	R\$ 20,10	R\$ 11.222,86	0,24%
10.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					583.263,13	12,73%
10.1	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	2208,21	73907/003	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	1151,75	47,75	R\$ 59,46	R\$ 68.481,10	1,49%
10.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²	2208,21	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²	1441,70	52,28	R\$ 65,10	R\$ 93.853,31	2,05%
10.3	87250	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	87250	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	59,18	R\$ 73,69	R\$ 13.150,15	0,29%
10.4	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79	49,68	R\$ 61,86	R\$ 61.477,38	1,34%
10.5	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	131,94	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	131,94	238,26	R\$ 296,68	R\$ 39.144,14	0,85%
10.6	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,58	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,58	148,52	R\$ 184,94	R\$ 1.031,95	0,02%
10.7	10174	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmerli 400 e encerado.	m²	1035,97	10174	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmerli 400 e encerado.	m²	1035,97	102,90	R\$ 128,13	R\$ 132.739,95	2,90%
10.8	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	30,9	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	30,90	97,13	R\$ 120,95	R\$ 3.737,24	0,08%
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						0,00%



10.8	2656	ORSE	Lastro de brita 1	m³	16,38	2656	ORSE	Lastro de brita 1	m³	16,38	168,98	R\$	210,41	R\$	3.446,58	0,08%
10.9	10044	ORSE	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7 cm, c/junta plastica 3x27mm	m²	546,04	10044	ORSE	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7 cm, c/junta plastica 3x27mm	m²	546,04	72,61	R\$	90,41	R\$	49.369,65	1,08%
10.10	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	M2	63,05	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	M2	63,05	361,99	R\$	450,75	R\$	28.419,78	0,62%
10.11	94276	SINAPI	Meto-flo (guia) de concreto premoldado	M	241,96	94276	SINAPI	Meto-flo (guia) de concreto premoldado	M	241,96	39,10	R\$	48,69	R\$	11.780,38	0,26%
	94275	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, asentados sobre colção de areia	M2	1707,59	94275	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, asentados sobre colção de areia	M2	1707,59	36,04	R\$	44,88	R\$	76.631,53	1,67%
11.0			PINTURA					PINTURA							124.175,54	2,71%
11.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1321,54	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1321,54	14,03	R\$	17,47	R\$	23.087,51	0,50%
11.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1531,13	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1531,13	14,03	R\$	17,47	R\$	26.749,08	0,58%
11.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	4060,78	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	4060,78	9,82	R\$	12,22	R\$	49.614,06	1,08%
11.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	1531,13	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	1531,13	9,25	R\$	11,52	R\$	17.635,71	0,38%
11.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	55,84	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	55,84	17,96	R\$	22,36	R\$	1.248,79	0,03%
11.6	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃO). AF. 01/2020, PE	m²	21,6	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃO). AF. 01/2020, PE	m²	21,60	26,17	R\$	32,59	R\$	703,88	0,02%
11.7	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	229,68	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	229,68	17,96	R\$	22,36	R\$	5.136,52	0,11%
12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					INSTALAÇÕES HIDRÁULICA							31.715,17	0,69%
12.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	150	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	75,00	4,75	R\$	5,91	R\$	443,60	0,01%
12.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	135,3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	63,00	9,29	R\$	11,57	R\$	728,78	0,02%
12.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	29	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	9,00	14,14	R\$	17,61	R\$	158,46	0,00%
12.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	98	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	49,50	15,67	R\$	19,51	R\$	965,86	0,02%
12.5	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	80,35	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	40,25	24,94	R\$	31,06	R\$	1.249,98	0,03%
12.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	91,3	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	42,00	40,39	R\$	50,29	R\$	2.112,33	0,05%
12.7	104049	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	63	104049	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	42,00	6,15	R\$	7,66	R\$	321,64	0,01%
12.8	104050	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	39	104050	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	12,00	9,06	R\$	11,28	R\$	135,38	0,00%
12.9	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	58	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	11,00	8,93	R\$	11,12	R\$	122,32	0,00%
12.10	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	7	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	7,99	R\$	9,95	R\$	19,90	0,00%
12.11	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	10,15	R\$	12,64	R\$	25,28	0,00%
12.12	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	23	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	10,00	9,33	R\$	11,62	R\$	116,18	0,00%
12.13	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	45,44	R\$	56,58	R\$	56,58	0,00%
12.14	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 75 MM, . AF. 08/2022	UN	4	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 75 MM, . AF. 08/2022	UN	3,00	19,79	R\$	24,64	R\$	73,93	0,00%
12.15	72808	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	72808	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	16,83	R\$	20,96	R\$	125,74	0,00%
12.16	C2389	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=40mmX25mmX25mm	UN	3	C2389	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=40mmX25mmX25mm	UN	2,00	12,88	R\$	16,04	R\$	32,08	0,00%
12.17	C2390	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=40mmX40mmX32mm	UN	3	C2390	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=40mmX40mmX32mm	UN	2,00	15,00	R\$	18,68	R\$	37,36	0,00%
12.18	053404	SBC	TE SANITÁRIO PVC ESGOTO 50x50mm	UN	5	053404	SBC	TE SANITÁRIO PVC ESGOTO 50x50mm	UN	3,00	30,66	R\$	38,18	R\$	114,53	0,00%
12.19	73637	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	73637	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,87	R\$	59,61	R\$	59,61	0,00%
12.20	C2391	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=75mmX75mmX60MM	UN	9	C2391	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=75mmX75mmX60MM	UN	2,00	25,80	R\$	32,13	R\$	64,25	0,00%
12.21	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	32	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	15,00	10,39	R\$	12,94	R\$	194,06	0,00%
12.22	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	17,93	R\$	22,33	R\$	22,33	0,00%
12.23	94694	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	5	94694	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	3,00	24,44	R\$	30,43	R\$	91,30	0,00%
12.24	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	69,86	R\$	86,99	R\$	86,99	0,00%
12.25	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	9,00	96,96	R\$	120,73	R\$	1.086,61	0,02%



12.26	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	34	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	34,00	108,95	R\$ 135,66	R\$ 4.612,59	0,10%
12.27	052731	SBC	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 15000L, INCLUSIVE BASE CONFORME PROJETO	UN	1	052731	SBC	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 15000L, INCLUSIVE BASE CONFORME PROJETO	UN	1,00	9.646,67	R\$ 12.012,03	R\$ 12.012,03	0,26%
	052898	SBC	CAIXA D'ÁGUA ENTERRADA DE CONCRETO 15000L, CONFORME PROJETO	UN	1	052898	SBC	CAIXA D'ÁGUA ENTERRADA DE CONCRETO 15000L, CONFORME PROJETO	UN	1,00	5.336,88	R\$ 6.645,48	R\$ 6.645,48	0,15%
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL					INSTALAÇÃO SANITÁRIA					96.781,71	2,11%
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	119,4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,60	21,31	R\$ 26,54	R\$ 360,88	0,01%
13.2	89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	90	89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	9,60	11,50	R\$ 14,32	R\$ 137,47	0,00%
13.3	89799	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	112,5	89799	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,70	20,29	R\$ 25,27	R\$ 649,31	0,01%
13.4	89800	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_08/2022	M	358,6	89800	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_08/2022	M	54,40	26,92	R\$ 33,52	R\$ 1.823,53	0,04%
13.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	53	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,80	50,19	R\$ 62,50	R\$ 1.237,43	0,03%
13.6	C2601	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 200mm, fornecimento e instalação	M	45	C2601	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 200mm, fornecimento e instalação	M	13,40	129,38	R\$ 161,10	R\$ 2.158,79	0,05%
13.7	C2602	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 250mm, fornecimento e instalação	M	33	C2602	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 250mm, fornecimento e instalação	M	10,00	146,39	R\$ 182,28	R\$ 1.822,85	0,04%
13.8	C2603	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 300mm, fornecimento e instalação	M	60	C2603	SEINFRA	Tubo de PVC Série Normal 300mm, fornecimento e instalação	M	28,10	204,20	R\$ 254,27	R\$ 7.144,98	0,16%
13.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	10,34	R\$ 12,88	R\$ 115,88	0,00%
13.10	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,00	9,93	R\$ 12,36	R\$ -	0,00%
13.11	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	20,58	R\$ 25,63	R\$ 51,25	0,00%
13.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	70	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	10,15	R\$ 12,64	R\$ -	0,00%
13.13	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	14,87	R\$ 18,52	R\$ 203,68	0,00%
13.14	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	21,90	R\$ 27,27	R\$ 54,54	0,00%
13.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	26,61	R\$ 33,13	R\$ 99,40	0,00%
13.16	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,61	R\$ 18,19	R\$ 18,19	0,00%
13.17	89563	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	19	89563	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	30,73	R\$ 38,26	R\$ 191,32	0,00%
13.18	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	38,10	R\$ 47,44	R\$ 94,88	0,00%
13.19	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	18,00	R\$ 22,41	R\$ 22,41	0,00%
13.20	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	27,81	R\$ 34,63	R\$ 138,52	0,00%
13.21	89692	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13	89692	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	88,26	R\$ 109,90	R\$ 329,70	0,01%
13.22	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,43	R\$ 55,32	R\$ 110,65	0,00%
13.23	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	49,40	R\$ 61,51	R\$ 184,54	0,00%
13.24	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	7	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	3,00	35,49	R\$ 44,19	R\$ 132,58	0,00%
13.25	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	10	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	10,00	87,61	R\$ 109,09	R\$ 1.090,92	0,02%



13.26	200069	SBC	CAIXA DE AREIA 60X60 CM	UN	3	200069	SBC	CAIXA DE AREIA 60X60 CM	UN	2,00	161,34	R\$	200,90	R\$	401,80	0,01%
13.27	068281	SBC	CAIXA DE AREIA 80X80 CM	UN	7	068281	SBC	CAIXA DE AREIA 80X80 CM	UN	4,00	448,64	R\$	558,65	R\$	2.234,59	0,05%
13.28	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	25	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	13,00	40,99	R\$	51,04	R\$	663,53	0,01%
13.29	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	3	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	3,00	18,81	R\$	23,42	R\$	70,27	0,00%
13.30	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	41	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	29,00	654,42	R\$	814,88	R\$	23.631,63	0,52%
13.31	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de D=1.60	un	3	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de D=1.60	un	0,00	1.492,51	R\$	1.858,47	R\$	-	0,00%
13.32	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA CAPACIDADE DE3 7500l	UN	1	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA CAPACIDADE DE3 7500l	UN	0,00	4.775,68	R\$	5.946,68	R\$	-	0,00%
13.33	C4026	SEINFRA	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	254,2	C4026	SEINFRA	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	174,45	237,57	R\$	295,82	R\$	51.606,18	1,13%
																0,00%
14.0			LOUÇAS E METAIS					LOUÇAS E METAIS							75.087,98	1,64%
14.1	190414	SBC	Ducha Higiénica com registro e derivação lzy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	UN	8,00	190414	SBC	Ducha Higiénica com registro e derivação lzy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	UN	8,00	88,57	R\$	110,29	R\$	882,30	0,02%
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional lzy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	UN	11,00	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional lzy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	UN	11,00	300,92	R\$	374,71	R\$	4.121,76	0,09%
14.3	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	388,51	R\$	483,77	R\$	5.321,50	0,12%
14.4	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	UN	8,00	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	UN	8,00	1.222,46	R\$	1.522,21	R\$	12.177,66	0,27%
14.5	100849	SINAPI	Assento plástico lzy, Código AP.01, DECA	UN	11,00	100849	SINAPI	Assento plástico lzy, Código AP.01, DECA	UN	11,00	39,31	R\$	48,95	R\$	538,44	0,01%
14.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	725,57	R\$	903,48	R\$	5.420,88	0,12%
14.7	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/lzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	2,00	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/lzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	2,00	255,04	R\$	317,58	R\$	635,15	0,01%
14.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	348,11	R\$	433,47	R\$	9.536,26	0,21%
14.9	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	26,00	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	26,00	77,17	R\$	96,09	R\$	2.498,39	0,05%
14.10	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha lzy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	UN	3,00	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha lzy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	UN	3,00	31,41	R\$	39,11	R\$	117,34	0,00%
14.11	100866	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	m	18,00	100866	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	m	18,00	308,86	R\$	384,59	R\$	6.922,66	0,15%
14.12	13116	ORSE	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	13116	ORSE	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	209,11	R\$	260,38	R\$	520,77	0,01%
14.13	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	16,00	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	16,00	52,74	R\$	65,67	R\$	1.050,75	0,02%
14.14	7609	ORSE	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	7609	ORSE	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	83,64	R\$	104,15	R\$	2.082,97	0,05%
14.15	8016	ORSE	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneira	un	1,00	8016	ORSE	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneira	un	1,00	932,67	R\$	1.161,36	R\$	1.161,36	0,03%
14.16	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	8,00	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	8,00	384,95	R\$	479,34	R\$	3.834,72	0,08%
14.17	86911	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel lzy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	10,00	86911	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel lzy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	10,00	90,34	R\$	112,49	R\$	1.124,91	0,02%
14.18	9684	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	5,00	9684	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	5,00	463,12	R\$	576,68	R\$	2.883,39	0,06%
14.19	8758	ORSE	Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	2,00	8758	ORSE	Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	2,00	148,90	R\$	185,41	R\$	370,82	0,01%
14.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	95,80	R\$	119,29	R\$	1.073,61	0,02%
14.21	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	151,24	R\$	188,32	R\$	1.129,94	0,02%
14.22	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo.c código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	8,00	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo.c código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	8,00	695,63	R\$	866,20	R\$	6.929,59	0,15%
14.23	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	145,05	R\$	180,62	R\$	361,23	0,01%
14.24	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/lzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	2,00	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/lzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	2,00	255,04	R\$	317,58	R\$	635,15	0,01%
14.25	12127	ORSE	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00	12127	ORSE	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00	487,55	R\$	607,10	R\$	1.214,19	0,03%
14.26	060517	SBC	Cadeira articulada para banho, Linha conforto, código: 2355 E.BR DECA ou equivalente.	UN	2,00	060517	SBC	Cadeira articulada para banho, Linha conforto, código: 2355 E.BR DECA ou equivalente.	UN	2,00	5,58	R\$	6,95	R\$	13,90	0,00%
14.27	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	16,00	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	16,00	63,22	R\$	78,72	R\$	1.259,54	0,03%
14.28	86910	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador lzy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrão alto	UN	2,00	86910	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador lzy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrão alto	UN	2,00	131,74	R\$	164,04	R\$	328,09	0,01%
14.29	8436	ORSE	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	un	9,00	8436	ORSE	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	un	9,00	83,94	R\$	104,52	R\$	940,70	0,02%



													0,00%	
15.0			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				6.177,91	0,13%	
15.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	7	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	7,00	43,17	R\$ 53,76	R\$ 376,29	0,01%
15.2	72305	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	72305	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	29,32	R\$ 36,51	R\$ 73,02	0,00%
15.3	C4622	SEINFRA	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA	m	7	C4622	SEINFRA	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA	m	7,00	56,19	R\$ 69,97	R\$ 489,77	0,01%
15.4	95250	SINAPI	VALVULA DE ESFERA 3/4 NPT300	UN	6	95250	SINAPI	VALVULA DE ESFERA 3/4 NPT300	UN	6,00	85,26	R\$ 106,17	R\$ 636,99	0,01%
15.5	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	726,22	R\$ 904,29	R\$ 904,29	0,02%
15.6	9093	ORSE	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1	9093	ORSE	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	684,64	R\$ 852,51	R\$ 852,51	0,02%
15.7	12211	ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	4	12211	ORSE	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	pt	4,00	472,12	R\$ 587,88	R\$ 2.351,54	0,05%
15.8	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	128,26	R\$ 159,71	R\$ 159,71	0,00%
15.9	10304	ORSE	Placa de proibido fumar	Un	2	10304	ORSE	Placa de proibido fumar	Un	2,00	92,11	R\$ 114,70	R\$ 229,39	0,01%
15.10	12845	ORSE	Placa de sinalização perigo inflamavel	un	2	12845	ORSE	Placa de sinalização perigo inflamavel	un	2,00	41,92	R\$ 52,20	R\$ 104,40	0,00%
													0,00%	
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				8.657,34	0,19%	
16.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	13	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	13,00	265,93	R\$ 331,14	R\$ 4.304,77	0,09%
16.2	8402	ORSE	Marcacao no piso 1x1 para hidrante	m²	13	8402	ORSE	Marcacao no piso 1x1 para hidrante	m²	13,00	38,01	R\$ 47,33	R\$ 615,29	0,01%
16.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,00	22,29	R\$ 27,76	R\$ 1.360,02	0,03%
16.4	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO saída de emergencia	m²	31	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO saída de emergencia	m²	31,00	40,62	R\$ 50,58	R\$ 1.567,98	0,03%
16.5	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO saída	m²	3	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO saída	m²	3,00	40,62	R\$ 50,58	R\$ 151,74	0,00%
16.6	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO extintor de incendio	m²	13	C3897	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO extintor de incendio	m²	13,00	40,62	R\$ 50,58	R\$ 657,54	0,01%
													0,00%	
17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V				286.095,75	6,25%	
													0,00%	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO													0,02%	
17.1	C2066	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	4	C2066	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	4,00	220,15	R\$ 274,13	R\$ 1.096,52	0,02%
17.2	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 10 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 10 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	344,65	R\$ 429,16	R\$ 429,16	0,01%
17.3	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	344,65	R\$ 429,16	R\$ 858,32	0,02%
17.4	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 15 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 15 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	344,65	R\$ 429,16	R\$ 858,32	0,02%
17.5	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 18 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1	C2072	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 18 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	344,65	R\$ 429,16	R\$ 429,16	0,01%
17.6	8416	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	19	8416	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	19,00	21,43	R\$ 26,68	R\$ 507,01	0,01%
17.7	8417	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	31	8417	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	31,00	22,13	R\$ 27,56	R\$ 854,24	0,02%
17.8	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	14	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	14,00	108,15	R\$ 134,67	R\$ 1.885,36	0,04%
17.9	8311	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	18	8311	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	18,00	22,93	R\$ 28,55	R\$ 513,94	0,01%
17.10	8419	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	6	8419	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	6,00	97,37	R\$ 121,25	R\$ 727,47	0,02%
17.11	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1,00	291,20	R\$ 362,60	R\$ 362,60	0,01%
													0,00%	
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS													0,09%	
17.12	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	420	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	7,96	R\$ 9,91	R\$ 3.964,72	0,09%
17.13	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1754,92	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	15,37	R\$ 19,14	R\$ 9.569,36	0,21%
17.14	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	428	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,60	10,95	R\$ 13,63	R\$ 403,59	0,01%
17.15	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,25	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	81,95	11,21	R\$ 13,96	R\$ 1.143,91	0,02%
17.16	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	325	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	92,70	17,60	R\$ 21,92	R\$ 2.031,57	0,04%
17.17	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	122,5	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	122,50	35,68	R\$ 44,43	R\$ 5.442,52	0,12%
17.18	C1163	SEINFRA	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm	M	26,7	C1163	SEINFRA	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm	M	26,70	48,40	R\$ 60,27	R\$ 1.609,15	0,04%
17.19	C1164	SEINFRA	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (35X38)mm	M	235,15	C1164	SEINFRA	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (35X38)mm	M	235,15	48,83	R\$ 60,80	R\$ 14.297,85	0,31%
17.20	666	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	20	666	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	20,00	92,00	R\$ 114,56	R\$ 2.291,17	0,05%



17.21	89482	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DG- N°2 20X20X12 CM EM CHAPA METALICA	UN	16	89482	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DG- N°2 20X20X12 CM EM CHAPA METALICA	UN	16,00	35,49	R\$	44,19	R\$	707,07	0,02%
17.22	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	302	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	182,00	11,85	R\$	14,76	R\$	2.685,52	0,06%
17.23	91936	SINAPI	CAIXA PASSAGEM 4" X 4", PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	91936	SINAPI	CAIXA PASSAGEM 4" X 4", PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	17,78	R\$	22,14	R\$	287,82	0,01%
17.24	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	16,11	R\$	20,06	R\$	40,12	0,00%
17.25	651	ORSE	Caixa de ferro galvanizado 4" x 4" com tampa Plal ou similar	un	161	651	ORSE	Caixa de ferro galvanizado 4" x 4" com tampa Plal ou similar	un	161,00	20,85	R\$	25,96	R\$	4.179,95	0,09%
17.26	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	16,11	R\$	20,06	R\$	441,32	0,01%
17.27	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	163	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	163,00	18,93	R\$	23,57	R\$	3.842,18	0,08%
17.28	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1º cat para tubulação	m³	47	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1º cat para tubulação	m³	17,60	90,63	R\$	112,85	R\$	1.986,20	0,04%
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					CABOS E FIOS (CONDUTORES)								0,00%
17.29	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5077	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5077,00	4,05	R\$	5,04	R\$	25.603,62	0,56%
17.30	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	411	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	411,00	6,20	R\$	7,72	R\$	3.173,02	0,07%
17.31	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	782	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	782,00	8,62	R\$	10,73	R\$	8.393,69	0,18%
17.32	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	326	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	326,00	9,62	R\$	11,98	R\$	3.905,10	0,09%
17.33	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	285	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	285,00	63,60	R\$	79,19	R\$	22.570,50	0,49%
17.34	98281	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCE-50 2 PARES	M	5,54	98281	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCE-50 2 PARES	M	5,54	9,08	R\$	11,31	R\$	62,64	0,00%
17.35	98294	SINAPI	CABO UPT CATEGORIA 5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1870,85	98294	SINAPI	CABO UPT CATEGORIA 5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1870,85	5,81	R\$	7,23	R\$	13.534,87	0,30%
17.36	98300	SINAPI	CABO COAXIAL	M	288,9	98300	SINAPI	CABO COAXIAL	M	288,90	5,83	R\$	7,26	R\$	2.097,27	0,05%
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					ILUMINAÇÃO E TOMADAS								0,00%
17.37	92000	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	187	92000	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	187,00	29,51	R\$	36,75	R\$	6.871,47	0,15%
17.38	92001	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	92001	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	31,10	R\$	38,73	R\$	348,53	0,01%
17.39	92009	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL DUPLA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44	92009	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL DUPLA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,00	48,35	R\$	60,21	R\$	2.649,04	0,06%
17.40	92009	SINAPI	TOMADA DUPLA PARA PISO	UN	3	92009	SINAPI	TOMADA DUPLA PARA PISO	UN	3,00	48,35	R\$	60,21	R\$	180,62	0,00%
17.41	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00	28,25	R\$	35,18	R\$	668,36	0,01%
17.42	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	42,73	R\$	53,21	R\$	319,24	0,01%
17.43	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	57,20	R\$	71,23	R\$	142,45	0,00%
17.44	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,00	34,50	R\$	42,96	R\$	1.331,74	0,03%
17.45	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	46,57	R\$	57,99	R\$	173,97	0,00%
17.46	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	48,10	R\$	59,89	R\$	119,79	0,00%
17.47	C4106	SEINFRA	ARANDELA PARA FLOUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	UN	82	C4106	SEINFRA	ARANDELA PARA FLOUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	UN	82,00	266,22	R\$	331,50	R\$	27.182,77	0,59%
17.48	67570	SBC	CONECTOR TV TIPO F	UN	15	67570	SBC	CONECTOR TV TIPO F	UN	15,00	13,15	R\$	16,37	R\$	245,62	0,01%
17.49	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA FLOUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	UN	166	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA FLOUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	UN	166,00	134,00	R\$	166,86	R\$	27.698,23	0,60%
17.50	83478	SINAPI	Luminária tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	UN	8	83478	SINAPI	Luminária tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	UN	8,00	80,88	R\$	100,71	R\$	805,69	0,02%
17.51	C4791	SEINFRA	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4	C4791	SEINFRA	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	3.296,01	R\$	4.104,19	R\$	16.416,77	0,36%
17.52	C4948	SEINFRA	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	22	C4948	SEINFRA	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	22,00	95,18	R\$	118,52	R\$	2.607,40	0,06%
17.53	C5032	SEINFRA	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4	C5032	SEINFRA	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	1.633,52	R\$	2.034,06	R\$	8.136,24	0,18%
17.54	83396	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	83396	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	823,67	R\$	1.025,63	R\$	41.025,36	0,90%
17.55	C4921	SEINFRA	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45	UN	110	C4921	SEINFRA	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45	UN	110,00	46,62	R\$	58,05	R\$	6.385,63	0,14%
			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							96.700,17	2,11%
18.1	C2060	SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	3	C2060	SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	3,00	164,35	R\$	204,65	R\$	613,95	0,01%
18.2	91603	SINAPI	VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	M	40	91603	SINAPI	VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	M	40,00	10,49	R\$	13,06	R\$	522,49	0,01%



18.3	078369	SBC	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583	UN	40	078369	SBC	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583	UN	26,00	47,43	R\$	59,06	R\$	1.535,56	0,03%
18.4	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	362,52	R\$	451,41	R\$	451,41	0,01%
18.5	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 3,00m	un	40	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 3,00m	un	20,00	42,53	R\$	52,96	R\$	1.059,17	0,02%
18.6	822	ORSE	Cordoalha de cobre nu 35mm2	m	920	822	ORSE	Cordoalha de cobre nu 35mm2	m	920,00	53,69	R\$	66,85	R\$	61.506,40	1,34%
18.7	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM².	M	886	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM².	M	266,40	83,72	R\$	104,25	R\$	27.771,71	0,61%
18.8	078400	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC DE 12" COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	39	078400	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC DE 12" COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	39,00	61,25	R\$	76,27	R\$	2.974,47	0,06%
18.9	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	34	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	34,00	6,26	R\$	7,79	R\$	265,03	0,01%
19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					SERVIÇOS COMPLEMENTARES							139.886,41	0,00%
19.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	2	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	2,00	4.200,44	R\$	5.230,39	R\$	10.460,78	0,23%
19.2	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	72,35	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	72,35	505,67	R\$	629,66	R\$	45.555,92	0,99%
19.3	C4069	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52	C4069	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52	505,67	R\$	629,66	R\$	13.550,29	0,30%
19.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	257,75	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	257,75	103,58	R\$	128,98	R\$	33.244,03	0,73%
19.6	91010	SINAPI	Portas para armário de cozinha em MDF com revestimento em fórmica conforme projeto.	UN	18,28	91010	SINAPI	Portas para armário de cozinha em MDF com revestimento em fórmica conforme projeto.	UN	18,28	395,59	R\$	492,59	R\$	9.004,52	0,20%
19.7	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	16,47	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	16,47	179,67	R\$	223,73	R\$	3.684,75	0,08%
19.8	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	41,92	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	41,92	202,03	R\$	251,57	R\$	10.545,72	0,23%
19.9	9054	ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar	m²	57	9054	ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar	m²	57,00	195,00	R\$	242,81	R\$	13.840,40	0,30%
20.0			SERVIÇOS FINAIS					SERVIÇOS FINAIS							12.470,75	0,00%
20.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2928,38	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2928,38	3,42	R\$	4,26	R\$	12.470,75	0,27%
21			QUADRA PARA ESCOLA 12 SALAS DE AULA- 220 V					QUADRA PARA ESCOLA 12 SALAS DE AULA- 220 V							901.667,87	19,68%
21.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					SERVIÇOS PRELIMINARES							-	0,00%
21.1	74077/002	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	986,17	74077/002	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	0,00	5,95	R\$	7,41	R\$	-	0,00%
21.2	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	M	35	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	M	0,00	69,56	R\$	86,62	R\$	-	0,00%
22			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							-	0,00%
22.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 05/2016	m³	167,4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 05/2016	m³	0,00	83,55	R\$	104,04	R\$	-	0,00%
22.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	43,58	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	0,00	90,63	R\$	112,85	R\$	-	0,00%
22.3	72961	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	60,69	72961	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0,00	8,74	R\$	10,88	R\$	-	0,00%
22.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	m³	28,54	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	m³	0,00	57,74	R\$	71,90	R\$	-	0,00%
23			FUNDAÇÕES					FUNDAÇÕES							-	0,00%
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							-	0,00%
23.1.1	98228	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_ 03/2018	M	154	98228	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_ 03/2018	M	0,00	60,85	R\$	75,77	R\$	-	0,00%
23.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 08/2017	m²	30,98	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 08/2017	m²	0,00	43,07	R\$	53,63	R\$	-	0,00%
23.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	m²	37,37	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	m²	0,00	73,98	R\$	92,12	R\$	-	0,00%
23.1.4	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	19,8	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	0,00	12,18	R\$	15,17	R\$	-	0,00%
23.1.5	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	145,9	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	0,00	11,41	R\$	14,21	R\$	-	0,00%
23.1.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	73,91	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	0,00	20,75	R\$	25,84	R\$	-	0,00%
23.1.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	0,85	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	0,00	543,93	R\$	677,30	R\$	-	0,00%
23.1.8	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	m³	3,97	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	m³	0,00	526,25	R\$	655,29	R\$	-	0,00%
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							-	0,00%
23.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	m²	137,4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	m²	0,00	73,98	R\$	92,12	R\$	-	0,00%
23.2.2	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	211,73	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	0,00	12,18	R\$	15,17	R\$	-	0,00%
23.2.3	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	6,45	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	0,00	11,41	R\$	14,21	R\$	-	0,00%
23.2.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	90,18	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	0,00	20,75	R\$	25,84	R\$	-	0,00%



23.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	8,96	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	0,00	543,93	R\$	677,30	R\$	-	0,00%
24			SUPERESTRUTURA- QUADRA					SUPERESTRUTURA- QUADRA				R\$	-		166.844,92	3,64%
24.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					CONCRETO ARMADO - PILARES				R\$	-			0,00%
24.1.1	96528	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17	96528	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	50,14	174,54	R\$	217,34	R\$	10.897,29	0,24%
24.1.2	92772	SINAPI	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	405,64	92772	SINAPI	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	223,10	8,67	R\$	10,80	R\$	2.408,56	0,05%
24.1.3	92768	SINAPI	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	118,55	92768	SINAPI	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	65,21	13,77	R\$	17,15	R\$	1.118,12	0,02%
24.1.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	7,39	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	4,06	533,45	R\$	664,25	R\$	2.696,86	0,06%
24.2			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				R\$	-			0,00%
24.2.1	C4301	SEINFRA	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	m²	44,58	C4301	SEINFRA	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	m²	44,58	156,41	R\$	194,76	R\$	8.682,48	0,19%
24.2.2	2659	ORSE	Lastro de brita	m³	44,58	2659	ORSE	Lastro de brita	m³	44,58	160,49	R\$	199,84	R\$	8.908,96	0,19%
24.2.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	m²	891,64	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	m²	891,64	2,98	R\$	3,71	R\$	3.308,60	0,07%
24.2.4	3921	ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	3921	ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	45,06	R\$	56,11	R\$	50.028,77	1,09%
24.2.5	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com desempenadeira elétrica	m²	816,19	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com desempenadeira elétrica	m²	816,19	77,53	R\$	96,54	R\$	78.795,27	1,72%
25			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				R\$	-		55.849,82	1,22%
25.1			PAREDES					PAREDES				R\$	-			0,00%
25.1.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	331,76	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	331,76	48,56	R\$	60,47	R\$	20.060,50	0,44%
25.1.2	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m²	140,7	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m²	140,70	118,82	R\$	147,95	R\$	20.817,22	0,45%
25.2			ARQUIBANCADA					ARQUIBANCADA				R\$	-			0,00%
25.2.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	109,04	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	55,00	48,56	R\$	60,47	R\$	3.325,68	0,07%
25.2.2	040238	SBC	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2 VAO 3,50m	m²	83,42	040238	SBC	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2 VAO 3,50m	m²	83,42	112,12	R\$	139,61	R\$	11.646,42	0,25%
26			SISTEMAS DE COBERTURA					SISTEMAS DE COBERTURA				R\$	-		459.825,20	10,04%
26.1	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica trapezoidal	m²	995,55	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica trapezoidal	m²	995,55	72,03	R\$	89,69	R\$	89.292,63	1,95%
26.2	254	ORSE	Cumeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	254	ORSE	Cumeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	113,40	R\$	141,21	R\$	5.314,98	0,12%
26.3	9961	ORSE	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	9961	ORSE	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	72,03	R\$	89,69	R\$	26.550,55	0,58%
26.4	9961	ORSE	Coibimento em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	9961	ORSE	Coibimento em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	72,03	R\$	89,69	R\$	2.561,60	0,06%
26.5	94231	SINAPI	Rufo para telha metálica	M	75,28	94231	SINAPI	Rufo para telha metálica	M	75,28	52,87	R\$	65,83	R\$	4.955,96	0,11%
26.6	92770	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	KG	22594,8	92770	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	KG	22594,80	11,77	R\$	14,66	R\$	331.149,48	7,23%
27			IMPERMEABILIZAÇÃO					IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$	-		2.912,52	0,06%
27.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	m²	137,4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	m²	50,00	46,78	R\$	58,25	R\$	2.912,52	0,06%
28			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				R\$	-		102.270,76	2,23%
28.1	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	670,52	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	670,52	7,14	R\$	8,89	R\$	5.961,41	0,13%
28.2	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF. 08/2022	m²	670,52	104218	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF. 08/2022	m²	670,52	59,49	R\$	74,08	R\$	49.670,08	1,08%
28.3	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	670,52	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	670,52	55,86	R\$	69,56	R\$	46.639,27	1,02%
29			PINTURA					PINTURA				R\$	-		53.333,14	1,16%
29.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	670,52	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	670,52	9,82	R\$	12,23	R\$	8.199,03	0,18%
29.2	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	m²	592,65	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	m²	592,65	61,16	R\$	76,16	R\$	45.134,11	0,99%
30			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				R\$	-		13.398,53	0,29%
30.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				R\$	-			0,00%
30.1.1	C2066	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1	C2066	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$	274,13	R\$	274,13	0,01%
30.1.2	11564	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	2	11564	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	2,00	70,13	R\$	87,33	R\$	174,65	0,00%
30.1.3	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un	3	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un	3,00	77,37	R\$	96,34	R\$	289,02	0,01%
30.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				R\$	-			0,00%
30.2.1	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	80	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	80,00	12,48	R\$	15,54	R\$	1.243,21	0,03%
30.2.2	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	144	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	144,00	13,57	R\$	16,90	R\$	2.433,22	0,05%



30.2.3	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34,00	7,96	R\$	9,91	R\$	337,00	0,01%
30.3			CABOS E CONDUTORES					CABOS E CONDUTORES				R\$	-			0,00%
30.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	4,05	R\$	5,04	R\$	1.159,90	0,03%
30.3.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	8,62	R\$	10,73	R\$	322,01	0,01%
30.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					ILUMINAÇÃO E TOMADAS				R\$	-			0,00%
30.4.1	C4956	SEINFRA	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	UN	24	C4956	SEINFRA	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	UN	24,00	221,75	R\$	276,12	R\$	6.626,95	0,14%
30.4.2	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	43,24	R\$	53,84	R\$	538,42	0,01%
31			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$	-		15.168,91	0,33%
31.1	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 3,00m	un	6	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 3,00m	un	1,00	42,53	R\$	52,96	R\$	52,96	0,00%
31.2	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	122	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	65,00	50,02	R\$	62,28	R\$	4.048,52	0,09%
31.3	822	ORSE	Cordoalha de cobre nu 35mm2	m	158	822	ORSE	Cordoalha de cobre nu 35mm2	m	158,00	53,69	R\$	66,85	R\$	10.563,06	0,23%
31.4	078400	SBC	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	UN	6	078400	SBC	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	UN	6,00	61,25	R\$	76,27	R\$	457,61	0,01%
31.5	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	6	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	6,00	6,26	R\$	7,79	R\$	46,77	0,00%
32			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	-		27.874,24	0,61%
32.1	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1".	CJ	1	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1".	CJ	1,00	5.137,46	R\$	6.397,17	R\$	6.397,17	0,14%
32.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1".	CJ	1	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1".	CJ	1,00	4.452,67	R\$	5.544,46	R\$	5.544,46	0,12%
32.3	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE GRADIL, PRÉ-FABRICADO	CJ	1	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE GRADIL, PRÉ-FABRICADO	CJ	1,00	2.703,16	R\$	3.365,97	R\$	3.365,97	0,07%
32.4	10789	ORSE	Gradil, pré-fabricado	m²	26,37	10789	ORSE	Gradil, pré-fabricado	m²	26,37	382,71	R\$	476,55	R\$	12.566,64	0,27%
33			SERVIÇOS FINAIS					SERVIÇOS FINAIS				R\$	-		4.189,83	0,09%
33.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	986,17	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	986,17	3,42	R\$	4,25	R\$	4.189,83	0,09%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL				R\$	3.921.884,24	VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI										4.580.972,00

Documento assinado digitalmente
LORENNNA BRITO OLIVEIRA PRATES
Data: 06/09/2024 04:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorennna Brito Oliveira Prates
Engenheira Civil/ Especialista em Gestão de Projetos
CREA/BA: 3000110638



Obra
repactuação 12 salas- FNDE

Bancos
SINAPI - 06/2018 - Bahia
SBC - 06/2018 - Bahia
ORSE - 06/2018 -
Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%											
		58.158,49	58.158,49											
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100,00%	100,00%											
		20.841,29	20.841,29											
3	FUNDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%										
		5.739,84	2.869,92	2.869,92										
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	50,00%	50,00%										
		143.794,45	71.897,22	71.897,22										
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	100,00%	25,00%	25,00%	50,00%									
		133.978,87	33.494,72	33.494,72	66.989,43									
6	ESQUADRIAS	100,00%								50,00%		50,00%		
		447.995,86								223.997,93		223.997,93		
7	SISTEMA DE COBERTURA	100,00%						50,00%	50,00%					
		857.452,19					428.726,09	428.726,10						
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%		100,00%										
		22.426,43		22.426,43										
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00%						50,00%	50,00%					
		527.904,86						263.952,43	263.952,43					
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	100,00%						25,00%	25,00%	50,00%				
		583.263,13						145.815,78	145.815,78	291.631,57				
11	PINTURA	100,00%									50,00%	50,00%		
		124.175,54									62.087,77	62.087,77		
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
		31.715,17					7.928,80	7.928,79	7.928,79	7.928,79				
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL	100,00%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
		96.780,05					24.195,44	24.195,43	24.195,43	24.195,43				
14	LOUÇAS E METAIS	100,00%										50,00%	50,00%	
		75.087,98										37.543,99	37.543,99	
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	100,00%												
		6.177,91										6.177,91		
16	SISTEMA CONTRA INCENDIO	100,00%												
		8.657,34										8.657,34		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	100,00%							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		286.095,75							71.523,93	71.523,93	71.523,94	71.523,95		
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00%												100,00%
		96.700,17												96.700,17
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%												100,00%
		139.886,41												139.886,41
20	SERVIÇOS FINAIS	100,00%												100,00%
		12.470,75												12.470,75
21	QUADRA PARA ESCOLA 12 SALAS DE AULA- 220 V											100,00%		
												0		
22	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100,00%	100,00%											
		0	0											
23	FUNDAÇÕES	100,00%	0	100,00%										
		0		0										
24	SUPERESTRUTURA- QUADRA	100,00%	100,00%											
		166.844,92	166.844,92											
25	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	100,00%	50,00%	50,00%										
		55.849,82	27.924,91	27.924,91										
26	SISTEMAS DE COBERTURA	100,00%								50,00%	50,00%			
		459.825,20								229.912,60	229.912,60			
27	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	100,00%											
		2.912,52	2.912,52											
28	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00%									100,00%			
		102.270,76									102.270,76			
29	PINTURA	100,00%										100,00%		
		53.333,14										53.333,14		
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	100,00%											100,00%	
		13.398,53											13.398,53	
31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00%												100,00%
		15.168,91												15.168,91
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%												100,00%
		27.874,24												27.874,24
33	SERVIÇOS FINAIS	100,00%												100,00%
		4.189,83												4.189,83
Porcentagem			6,10%	2,24%	2,79%	0,73%	2,16%	19,01%	20,6%	18,54%	10,17%	10,42%	2,93%	4,34%
Custo			279.552,66	102.692,05	127.818,38	33.494,72	99.113,63	870.618,52	942.142,46	849.190,25	465.795,07	R\$ 476.720,56	134.244,16	199.570,14

Riacho de Santana / BA
/ lorenabrito37@gmail.com



Porcentagem Acumulado	6,10%	8,34%	11,13%	11,86%	14,02%	33,03%	53,60%	72,14%	82,31%	92,73%	95,66%	100,00%
Custo Acumulado	279.552,66	382.244,71	510.063,09	543.557,81	642.671,44	1.513.289,96	2.455.432,42	3.304.622,67	3.770.417,74	R\$ 4.247.138,30	R\$ 4.381.382,46	R\$ 4.580.972,00



Documento assinado digitalmente
LORENNNA BRITO OLIVEIRA PRATES
Data: 06/09/2024 04:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorennna Brito Oliveira Prates
Engenheira Civil/ Especialista em Gestão de Projetos
CREA/BA: 3000110638

Riacho de Santana / BA
/ lorenabrito37@gmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 2.181.428,82 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **19/05/2025** a partir das 08h00min.
Recebimento das propostas: **30/05/2025** até às 09h00min.
Abertura das propostas: **30/05/2025** a partir das 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: **30/05/2025** às 09h15min
Link: <https://bllcompras.com>
Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	13	UND	APARELHO DE AR SPLIT 7.000 BTUS com ciclo reverso, eficiência energética classe A, com funções turbo. Modo Sleep, Swing, timer digital 24 horas, silencioso, modo de operação resfriamento, aquecimento, ventilação e desumidificação, com 03 velocidades de ventilação (baixa, média, alta) c/ sistema duplo de filtragem, de flexão de ar direita e esquerda, com manual, produto garantia 1 ano.	R\$ 3.300,00	R\$ 42.900,00
02	28	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO até 9.000	R\$ 3.323,33	R\$ 93.053,24





			BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P)		
03	27	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO de 12.000 BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .	R\$ 3.633,33	R\$ 98.099,91
04	7	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO com unidade condensadora e evaporadora com cap. 14.000 btus (modelo split) com filtro antibacteriano, compressor rotativo, função sleep e controle remoto.	R\$ 4.033,33	R\$ 28.233,31
05	17	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 a 22.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .	R\$ 6.436,67	R\$ 109.423,39
06	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 a 31.000 BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).	R\$ 8.233,33	R\$ 90.566,63
07	5	UND	CLIMATIZADOR , umidificador e circulador de ar. Possui 2 recipientes com gel para resfriamento, movimentação automática das aletas, 3 velocidades e sistema coolingpad com brisa refrescante por evaporação de água com design clássico.	R\$ 1.866,67	R\$ 9.333,35
08	6	UND	FREEZER VERTICAL frostfree cor branca 220w, 1 porta.	R\$ 3.073,33	R\$ 18.439,98
09	17	UND	FREEZER HORIZONTAL Duas portas, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de portas com chave, pés com rodízio, dupla função (freezer e conserva mento), capacidade de armazenamento de 534 l, dreno frontal externo, tensão/voltagem 220 v, 12 meses de garantia.	R\$ 5.003,33	R\$ 85.056,61
10	9	UND	GELADEIRA 375L frostfree cor branca 220w, 2	R\$ 4.250,00	R\$ 38.250,00





			porta.		
11	16	UND	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 386 L, frostfree, 2 Portas, 220w.	R\$ 4.250,00	R\$ 68.000,00
12	16	UND	GELADEIRA 300 L, FROSTFREE, 01 PORTA, 220 W.	R\$ 3.433,33	R\$ 54.933,28
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 736.289,70 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).					R\$ 736.289,70

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	1	UND	APARADOR; com prateleira, altura mínima, 78 cm, largura mínima 100 cm; profundidade mínima 30 cm; peso mínimo suportado 12 kg.	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33
02	10	UND	ARMÁRIO AÇO, de parede, kit IP3, com três portas, (para cozinha, cor branco)	R\$ 833,33	R\$ 8.333,30
03	22	UND	ARMÁRIO ALTO em aço 2 portas, 4 prateleiras com chave.	R\$ 1.500,00	R\$ 33.000,00
04	8	UND	ARMÁRIO COPA E COZINHA Armário tipo gabinete/balcão de cozinha triplo com 3 portas e 3 gavetas estrutura em aço, tampo em aglomerado de 30 mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, dimensões aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (lx a x p), cor branca e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.	R\$ 1.520,00	R\$ 12.160,00
05	1	UND	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 4 PORTAS - Tipo roupeiro de aço para vestiário – 4portas	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
06	21	UND	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, com 02 portas e 04 prateleiras c/ chave, medindo 1.90x0,80x0,40	R\$ 1.436,67	R\$ 30.170,07
07	2	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO, com 14 divisórias com chave, - Cor: Cinza texturizado, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado, Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	R\$ 1.993,33	R\$ 3.986,66
08	2	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO, com 16 divisórias com chave – Cor: Cinza texturizado. – Portas com reforço interno – Fechamento por pitão para uso de cadeado – Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	R\$ 2.026,67	R\$ 4.053,34
09	33	UND	ARMÁRIO EM MDF com 02 portas, c/chave, medindo 2.00x1,20x40 (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 1.490,00	R\$ 49.170,00
10	1	UND	ARMÁRIO PARA COZINHA, em MDF, medindo 1,20x1,65	R\$ 1.526,67	R\$ 1.526,67
11	7	UND	ARMÁRIO PARA COZINHA, em aço parede, com 03 portas e compartimentos. As medidas do armário são: 0,41 altura x 1,05 largura x 0,28 profundidade.	R\$ 913,33	R\$ 6.393,31
12	65	UND	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS - Estante De aço reforçada com 06 prateleiras e 04 Colunas em chapa - Na; - P/Biblioteca e arquivamento de acervo inativo; - Medindo aprox.2m x 92,5cmx 30 cm.	R\$ 350,00	R\$ 22.750,00
13	30	UND	ARQUIVO C/ 04 GAVETAS MDF gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutida e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em MDF, medidas aproximadas	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00





			1,33x0,47x0,71m (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.		
14	2	UND	ARQUIVO com 4 gavetões em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/preto/bege/marfim. Dimensões 47 cm x 47 cm x 122 Cm.	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
15	34	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS , para pasta suspensa. Dimensões: Altura: 1,3m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,50m.	R\$ 1.440,00	R\$ 48.960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 261.686,68 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).					R\$ 261.686,68

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	7	UND	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA , composto por dois estágios de filtragem, reduzindo o cloro, os sedimentos, a cor e a turbidez da água, ideal para locais com grande consumo de água. Tensão 220 volts garantia mínima de 01 ano.	R\$ 1.216,67	R\$ 8.516,69
02	9	UND	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO , com prata coloidal (fácil instalação); para Bebedouro Industrial Em Inox.	R\$ 323,33	R\$ 2.909,97
03	4	UND	FILTRO PPF-5 , Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.	R\$ 128,33	R\$ 513,32
04	4	UND	FILTRO T33 , com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
05	8	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL possui durabilidade e qualidade superiores, pois conta com 3 batedores ultra-resistentes em inox e ferro fundido e tigela de 5 Litros em aço inox. Tensão 220 V Potência 400W / 600W.	R\$ 1.496,67	R\$ 11.973,36
06	8	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Capacidade de 100 Litros no reservatório - Atende de 120 a 150 pessoas/hora. - 03 torneiras frontais cromadas. - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. - Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. - Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R 134 A. - Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Dimensões aproximadas: Altura 1490 mm - Largura 402 mm - Comprimento 700 mm.	R\$ 3.560,00	R\$ 28.480,00
07	17	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL Em Inox 20 litros, De Coluna Com 2 Torneiras de Água Gelada 220V filtro (TIPO Belfrio) Altura: 1,25 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 58 cm - Peso: 20 Kg com dimensões aproximadas	R\$ 1.966,67	R\$ 33.433,39
08	6	UND	FORNO INDUSTRIAL , Forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara. De 150 litros.	R\$ 3.080,00	R\$ 18.480,00





09	3	UND	FORNO MICRO-ONDAS Média Liva 20 litros branco espelhado.	R\$ 836,67	R\$ 2.510,01
10	6	UND	FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO –Fogão 02 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.	R\$ 1.036,67	R\$ 6.220,02
11	15	UND	FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO Fogão 04 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.	R\$ 1.036,67	R\$ 15.550,05
12	5	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 73 x 80 x 80 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 31 x 48 x 59 cm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.	R\$ 2.533,33	R\$ 12.666,65
13	9	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 3 DUPLAS E 3 SIMPLES , corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Dimensões aproximadas do fogão: altura: 80 cm, largura: 1,10 m, profundidade: 82,5 cm. Dimensões aproximadas do forno: altura: 30 cm, largura: 57 cm, profundidade: 55 cm. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.	R\$ 3.480,00	R\$ 31.320,00
14	15	UND	LIQUIDIFICADOR , copo de plástico, 4 velocidades, capacidade para 2 litros, 220 wts de potência.	R\$ 196,33	R\$ 2.944,95
15	9	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 4 litros 220 wts de potência.	R\$ 1.010,00	R\$ 9.090,00
16	6	UND	SANDUICHEIRA Master Grill Inox S-20 é ideal para quem gosta de praticidade na cozinha. Possui acabamento em inox e chapas antiaderentes de aquecimento nos dois lados. É prática, fácil de limpar e com um visual que combina com tudo. Possui 750W de potência e é 2 em 1, ou seja, pode ser usado como grill e sanduicheira	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
17	2	UND	FERRO ELÉTRICO A SECO VFA1110 Preto . Salva botões Sim Potência 1200 W Dimensões (AxLxC) 15 x	R\$ 298,33	R\$ 596,66





			12 x 24 cm Peso 0,888 Kg.		
18	3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA , refrigerado com bandeja coletora removível capacidade 3 L; composição/material: poliestireno de alto impacto/ dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP: 5,5 kg e funções : tripla filtragem/ garantia do fornecedor: 12 meses modo de filtragem : 3 estagios de filtragem; filtragem mecânica através de elemento de polipropileno meltblow, filtragem por absorção através de carvão ativado com prata coloidal e filtragem mecânica com elemento de polipropileno/01 torneira de água natural e 1 torneira de água gelada/ voltagem : bivolt	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 191.625,07 (cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos).					R\$ 191.625,07

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	3	UND	APARELHO CELULAR Processador Snapdragon 720G SM7125, GPU Adreno 618, 6GB de RAM, memória de 128GB, tela de 6.67", resolução 1080x2400 pixel, 335 ppi, Câmera 48MP, Resolução de gravação 4k (2160p), Wi-fi 802.11, USB Type-C 2.0, Bateria LiPo 5020 mAh.	R\$ 2.030,00	R\$ 6.090,00
02	3	UND	ANTENA PARABÓLICA DIGITAL , antena parabólica 1,70m LNBF multiponto com receptor. Perfis de alumínio utilizados para a fabricação das antenas seguem criterios rigorosos de produção e qualidade, sendo produzidos com matéria prima de alumínio puro, que obedece aos requisitos mais exigentes das normas nacionais e internacionais	R\$ 1.043,33	R\$ 3.129,99
03	6	UND	APARELHO TELEFONE FIXO c/ Identificador de chamadas, viva-voz e bloqueador.	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
04	4	UND	MAQUINA FOTOGRAFICA Resolução 18 Mpx, tamanho da tela: 2.7 "	R\$ 4.960,00	R\$ 19.840,00
05	3	UND	LANTERNA DE LED , recarregável Bivolt tipo xenom	R\$ 313,33	R\$ 939,99
06	6	UND	HD EXTERNO PORTÁTIL , 1 TB ME portable, USB	R\$ 806,67	R\$ 4.840,02
07	12	UND	ROTEADOR E REPETIDOR , Dir-809 AC 750 Mbps Dual-band com antenas externas 5dbi 3g/4g 4 portas Lan	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 40.798,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais).					R\$ 40.798,00

LOTE V					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	505	UND	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA , sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 251,67	R\$ 127.093,35





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

02	28	UND	CADEIRA GIRATÓRIA , Cadeira Tipo Presidente com apoio de braço - em Couro Sintético, Função Relax e Regulagem de Altura a Gás com densidade de espuma 10 cm. Assento Comprimento: 51cm Largura entre braços de dentro a dentro: 50cm Altura até o chão: 44cm - 52cm Encosto Comprimento (altura): 70cm Largura: 50cm Altura até o chão: 107cm - 115cm Braços Comprimento: 46,5cm Largura: 6,5cm Que suporta até 150kg.	R\$ 1.053,33	R\$ 29.493,24
03	10	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES ISSO , assento e encosto em polipropileno. Cor conforme pedido da secretaria de Administração	R\$ 837,33	R\$ 8.373,30
04	43	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 4 LUGARES ISO , assento e encosto em polipropileno. Dimensões 200 cm x 50 cm x 78 cm. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 1.003,00	R\$ 43.129,00
05	31	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 5 LUGARES , confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado.	R\$ 1.480,00	R\$ 45.880,00
06	41	UND	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR , lisa preta, espuma injetada, 0,50mm ,acabamento em pvc, apoio de braço injetado em poliuretano, base a gás c/ relax e regulaem e altura, medidas aproximadas de altura 0,90mm, largura de assento 0,49mm, largura do encosto 0,46mm com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem de assento a gás, com capa de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno, com almofadas em espuma injeta, com capa de proteção, revestimento a ser definido posteriormente.	R\$ 1.003,00	R\$ 41.123,00
07	15	UND	CADEIRA FIXA PLÁSTICA . Base em aço pintura epóxi ou cromada. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes. Nas cores verde cana e acabamento e pés cinza.	R\$ 216,33	R\$ 3.244,95
08	190	UND	CADEIRA PLÁSTICA , com ou sem Braço, reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg- Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT - Compacto, leve, fácil de limpar e transportar - Produto monobloco, resistente e empilhável -dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm.	R\$ 68,67	R\$ 13.047,30
09	180	UND	CADEIRA PLÁSTICA , com Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante, Especificações Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas, Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando	R\$ 98,00	R\$ 17.640,00





			uma à outra. Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares. Compacto, leve, fácil de limpar e transportar dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm Produto monobloco, resistente e empilhável possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT peso máximo recomendado: 154 Kg Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material.		
10	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 10 degraus (ambulatório block)	R\$ 202,67	R\$ 405,34
11	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 04 degraus (ambulatório block)	R\$ 503,00	R\$ 1.006,00
12	20	UND	CADEIRA SECRETÁRIA , sem braço com suspensão e rodízios na cor azul ou cinza e acabamento tubular preto.	R\$ 208,33	R\$ 4.166,60
13	64	UND	MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 em madeira MDF	R\$ 616,67	R\$ 39.466,88
14	4	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em madeira MDF/Similar, divisões de 3 gavetas, composição simples	R\$ 708,33	R\$ 2.833,32
15	5	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em madeira MDF/Similar, divisões de 4 gavetas e chaves, composição simples.	R\$ 1.013,33	R\$ 5.066,65
16	5	UND	MESA EM L PARA RECEPÇÃO , com gavetas medindo aproximadamente 1.00x68x73, na cor azul ou bege.	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
17	58	UND	MESA MATERIAL PLÁSTICO de boa qualidade. Medindo: 81,5 X 45,5 X 41,5. Na cor Branca.	R\$ 123,33	R\$ 7.153,14
18	2	UND	MESA MDF com 04 lugares para criança de 02 a 03 anos (modelo pró-infância).	R\$ 403,00	R\$ 806,00
19	3	UND	MESA MDF COM 03 METROS , para sala de reunião com 10 cadeiras	R\$ 3.086,67	R\$ 9.260,01
20	25	UND	MESA MDF , para escritório com 2 gavetas com chave	R\$ 598,33	R\$ 14.958,25
21	30	UND	MESA QUADRADA MATERIAL PLÁSTICO , em PVC reforçado. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm.	R\$ 499,67	R\$ 14.990,10
22	22	UND	MESA REDONDA para reunião em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. Diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) PARA 08 A 10 LUGARES.	R\$ 2.096,67	R\$ 46.126,74
23	15	UND	MESA REFEITÓRIO com tampo retangular em fórmica com borda em PVC. Largura 0,87cm, comprimento 2,10cm, altura 0,78 e bancos em fórmica medindo 2,03x0,46x0,30m.	R\$ 2.096,67	R\$ 31.450,05
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 512.663,22 (quinhentos e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).					R\$ 512.663,22

LOTE VI					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	4	UND	APARELHO DE SOM CD-PLAYER PORTÁTIL -reprodução em mídia de áudio CD-R, CD-RW e MP3 e player e entrada UBD com radio Am/Fm, controle	R\$ 2.010,00	R\$ 8.040,00





			remoto, bivolt. Com manual de instrução em português, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, prestado no Estado da Bahia.		
02	6	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, MP3, SD, USB. Com controle remoto, Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção. Com 2 microfones.	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
03	5	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 10W - Tocar as músicas de formato MP3 do cartão SD/MMS ou USB – Suporta a função de controle, pode controlar o aparelho em uma distância longa – Modos de “Eq” (pode escolher músicas natural, rock, pop, clássico, jazz, bass.) - Amplificador de alta qualidade – Conexão Bluetooth para reprodução de áudio do celular – Bateria de Lítio de alta capacidade para estender duração de reprodução – Unidade de coluna: 5.25” – Bivolt – Resposta de frequência: 87.5 – 108.0Mhz – Taxa de sinal de barulho: >=80dB – Display: LED – Conexão: USB / Micro SD / Aux / Bluetooth – Com Microfone.	R\$ 241,67	R\$ 1.208,35
04	2	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 350W, MP3, SD, USB.350WRms com auto falante de 12 - Sistema de PA Ativo – Potência máxima 700W – Sensibilidade de 90dB – Faixa de Frequência 40Hz ? 20Khz – Poder de amplificação de 100W (Máx) – Entrada auxiliar para MP3 playerEntrada auxiliar para microfone (VHF) – Controles para frequências grave e agudo – Controle de efeitos e volume para o microfoneControle de volume para auxiliar - Entrada de linha – Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção – Alimentação: AC 120V – 240V 50Hz/60Hz – Com 2 Microfone.	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
05	6	UND	CAIXINHA SOM PORTÁTIL , Led, Bluetooth, Mp3, Pen Drive, Fm. Capacidade de bateria interna.	R\$ 393,67	R\$ 2.362,02
06	8	UND	DATA SHOW RETROPROJETOR DE IMAGEM 540 – Alta taxa de luminosidade de 3.200 ANSI Lumens e 13.000:1 de contraste oferece o melhor custo x benefício. Tem vários recursos de economia de energia e impressionante apresentação em tela cheia. Econômico, vem com uma lâmpada de alta durabilidade com até 10.000 horas de vida útil.	R\$ 4.033,33	R\$ 32.266,64
07	10	UND	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO , 01 Receptor com 2 Antenas, 02 Microfones Transmissor (Bastão), Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas, Alimentação: Bivolt AC 110V/220v, Alcance de aproximadamente 50 Metros (sem barreira).	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
08	11	UND	PEDESTAL PARA VIOLÃO – Com regulagem de inclinação e altura.	R\$ 387,33	R\$ 4.260,63
09	6	UND	PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS , permite que você utilize a conexão wireless para dispositivos móveis, resolução nativa SVGA (800X600 pixels) lâmpada de duração de até 10.000 horas, cores até 3 vezes mais brilhantes.	R\$ 3.916,67	R\$ 23.500,02
10	2	UND	PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - - Brilho: 2600 ANSI Lumens; - - Contraste 2000:1; - -Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; - - Métodos de Projeção TETO/FRONTAL/TRASEIRO - - Aspecto 4:3 (suporta 16:9) - - Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - - Lâmpada Tipo 200 w UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Bri-lho) ,5000 H (Baixo (Brilho); - Tela	R\$ 3.966,67	R\$ 7.933,34





			Distancia 0,8 - 14 m; - Tamanho 30 à 350 (polegadas); - Correção Keystone; - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; - Alto Falante 1 w Mono; CONEXÕES DE ENTRADA - - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1- Vídeo composto (1 RCA) x 1- S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 - - Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1- USB tipo B x 1 (vídeo de computador) Conexões de Saída:- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Retorno para Monitor;- Áudio (Stereo Mini Jack) x 1;- Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4. 43 /PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM;- Resolução de vídeo: 480 linhas NTSC) e 560 linhas (PAL);- Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1;- Controle Remoto;- Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
11	7	UND	TELA DE PROJEÇÃO , retrátil elétrica - 100 polegadas, controle remoto, suporte especializado, cor da área de projeção branca, controle remoto sem fio, medidas da área de projeção: 2,03 (C) x 1,52 (A) cm.	R\$ 1.510,00	R\$ 10.570,00
12	3	UND	TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220W e saída 115w, capacidade 1.000.	R\$ 501,67	R\$ 1.505,01
13	2	UND	TELA RETRÁTIL COM TRIPE 2,00M X 2,00M PARA DATA SHOW - Descrição do produto - Tela de projeção retrátil de acionamento manual, permite fixação do estojo na parede ou no teto. Seu mecanismo de travamento do tecido permite o ajuste da altura no ponto desejado. O acabamento do estojo possui pintura eletrostática confere maior resistência a riscos e corrosão. Com a tela retrátil há a proteção do tecido branco da tela, que é protegido de poeira e sujeira, oferecendo assim maior durabilidade, menor manutenção e menor necessidade de limpeza do tecido Além disso, é possível utilizar a tela retrátil na mesma parede em que já houver uma lousa ou um quadro branco, permitindo assim uma melhor utilização do espaço disponível. A superfície de projeção é do tipo 'Matte White' (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes . As borda pretas realçam o contraste na projeção e o tecido pode ser limpo com sabão neutro e água. Acionamento: Manual Resolução máxima: 1940 x 1940 mm Tamanho: 2,00 X 2,00m.	R\$ 2.033,00	R\$ 4.066,00
14	11	UND	VIOLÃO ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Eletroacustico - Corte do corpo: Clássico com cutway - - Encordoamento: Aço - Número de cordas: 6 - - Madeira do tampo: Spruce - Madeira do fundo: Sapele - Madeira da lateral: Sapele - Madeira do braço: Natowood - Escala: Rosewood. - Nut (Capo traste): 43 mm. Pré: ativo de 5 bandas com afinador. Controles: Volume, grave, médio, agudo, presence e brilliance. Tarraxas: Cromadas e blindadas.	R\$ 1.496,67	R\$ 16.463,37
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 129.215,38 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos).					R\$ 129.215,38

LOTE VII					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	130	UND	COLCHONETE , para atividade física, com dimensões	R\$ 86,67	R\$ 11.267,10





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			aproximadas 43x90x04 espuma D20		
02	320	UND	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33. 12x88x188 cm.	R\$ 596,67	R\$ 190.934,40
03	4	UND	GUARDA ROUPA 04 PORTAS, DUAS GAVETAS 100% EM MDF – Medidas: Largura 181cm, Algura 197cm e profundidade 47cm, com espelho, puxadores, compartimento, pés póxivel.	R\$ 999,67	R\$ 3.998,68
04	31	UND	LANTERNA DE LED , Recarregável Bivolt Tipo Xenom	R\$ 155,00	R\$ 4.805,00
05	42	UND	LIXEIRA , com tampa, pedal inox de 30 litros	R\$ 403,33	R\$ 16.939,86
06	20		LIXEIRA , com tampa, pedal inox de 60 litros	R\$ 503,33	R\$ 10.066,60
07	3	UND	KIT COZINHA com 06 portas e 03 gavetas. Modelo Cristaleira, em aço.	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
08	4	UND	RACK SIMPLES com Moldura, Estrutura MDP 15mm, Impressão UV Texturizada, 3 Prateleiras. 4 Rodízios. Móvel Prático, Funcional e com Possibilidade de movê-lo para qualquer espaço na sua sala ou quarto.	R\$ 596,67	R\$ 2.386,68
09	2	UND	TÁBUA DE PASSAR ROUPA Plataforma ergonômica; pernas em alumínio; grelha pausa-ferro de dupla posição com 4 protetores antiderrapantes em silicone; sistema de regulação progressiva em altura até 93 cm; cobertura de algodão e acolchoada com espuma. dimensão aproximada da plataforma: 130 x 48 cm; peso aproximado: 7,5 kg. garantia mínima de 1 ano.	R\$ 192,67	R\$ 385,34
10	2	UND	TV TELA PLANA LCD 32 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 32", com resolução de imagem HD, taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt.	R\$ 1.810,00	R\$ 3.620,00
11	7	UND	TV SMART 40 FULL HD LED , controle remoto com comando por controle de voz, google assistente, HDMI, HDR10, Dolby audio, chromecast integrado, sistema operacional, android, conectividade : Wi-Fi dual e bluetooth, integrados, conexões: 1 porta Lan, 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada Av (audio&vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo e 1 saída audio digital (óptica) processador: duo core, assistente virtual, através do controle remoto (google assistente)	R\$ 2.498,33	R\$ 17.488,31
12	4	UND	TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2	R\$ 3.063,33	R\$ 12.253,32





			porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxaxP) mm 1112x690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooth, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg		
13	13	UND	VENTILADOR DE PAREDE regulável deslizante c/ 03 velocidades nas cores preta, metálico, cromado, branco metálico. Tensão: 220V 1200 RPM Potência: 147W Diâmetro grade: 600mm Diâmetro da hélice: 530mm Disponível também com grade metálica de 65cm.	R\$ 331,33	R\$ 4.307,29
14	7	UND	VENTILADOR TETO ventilador de teto montado 220 v, com três pás em madeira ou material rígido, com três velocidades e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.	R\$ 291,67	R\$ 2.041,69
15	42	UND	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM. Oscilante 3 velocidades reguláveis Hélice com excelente aerodinâmica, permitindo maior ventilação e menor consumo. Ajuste de inclinação. Coluna com regulagem de altura. Tensão: 220V. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 333,33	R\$ 13.999,86
16	3	UND	QUADRO DE AVISO , em Feltro com Portas de Vidro e moldura em alumínio. Possui portas de correr, medidas disponíveis: 120cm x 90cm	R\$ 993,33	R\$ 2.979,99
17	5	UND	PANELEIRO DUPLO, EM AÇO , com 6 portas, 6 prateleiras internas, Pés: Plástico PP regulável, dimensões aproximadas do produto (montado): 193x80x30cm (AxLxP) peso líquido aproximado do produto: 30,200 Kg.	R\$ 1.483,33	R\$ 7.416,65
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 309.150,77 (trezentos e nove mil, cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos).					R\$ 309.150,77

1.1. O valor global dessa licitação é de R\$ 2.181.428,82 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

1.2. A licitação será realizada em **LOTES**, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.





2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





3.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 30/05/2025.**

3.2 Se necessário, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.





3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2 empresas brasileiras;





5.15.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16.1 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

5.16.1.1 Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

5.16.1.1.1 Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

5.16.1.1.2 Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;

5.16.1.1.3 Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

5.16.1.1.4 Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.16.1.1.5 Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XIII.

5.16.1.1.6 O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração.

5.16.1.1.7 As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 serão automaticamente desclassificadas.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 30/05/2025.**

7.2 Se necessário, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.14 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.15 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

7.16 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.17 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.





10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com

13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

13.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência

13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 13.11.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
- 13.11.5 ANEXO V – Declaração de Obediência
- 13.11.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
- 13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
- 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
- 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato
- 13.11.13 ANEXO XIII – Minuta de planilha para composição de custo

Riacho de Santana-BA, 30 de abril de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto n.º 09/2025

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 02/2025

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 04/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto n.º 03/2025

Flávia Taize Cardoso Moreira

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto n.º 05/2025





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentável
Decreto Mun. nº 16/2025

Euller Josias Benevides Ivo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 10/2025





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2025

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e sua melhor solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto é a aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

As diversas secretarias Municipais de Riacho de Santana-BA têm identificado uma notável lacuna no que diz respeito à estruturação e modernização dos ambientes de trabalho. Nesse sentido, há uma urgente necessidade de adquirir materiais permanentes que irão colaborar significativamente para o aumento da eficiência e da qualidade do atendimento prestado nos estabelecimentos públicos.

Entre os itens prioritários a serem adquiridos, destacam-se mobiliário adequado, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento aos usuários do serviço público, aparelhos de ar condicionado, para otimizar o controle de temperatura nos diversos ambientes, garantindo o conforto necessário. Mesas, cadeiras, armários, que são essenciais para o trabalho diário dos servidores. Esta aquisição visa não apenas a melhoria imediata nas condições de atendimento e de trabalho, mas também se alinha ao propósito de promover um ambiente de trabalho mais estruturado, seguro e acolhedor.

Investir em materiais permanentes atualizados e de qualidade contribui para a modernização dos processos administrativos. Equipamentos obsoletos podem atrasar processos e reduzir a eficiência operacional. Ademais, a compra de materiais adequados também visa proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para os servidores, o que pode resultar em melhor desempenho e menor absenteísmo.

3. Áreas requisitantes





Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretaria Municipal de Saúde	Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretaria Municipal de Educação	Lílian Rodrigues de Sousa
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	João Daniel Machado de Castro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	João Daniel Machado de Castro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Euller Josias Benevides Ivo

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.





4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.9 Suporte técnico e manutenção garantidos durante o período de garantia mínimo estabelecido, assegurando a durabilidade e o funcionamento adequado dos produtos.

4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.12 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.13 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

4.14 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.15 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.16 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.17 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.18 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.19 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.20 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram estimados tomando como base levantamento realizado pelas diversas secretarias municipais.





LOTE I			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	13	UND	APARELHO DE AR SPLIT 7.000 BTUS com ciclo reverso, eficiência energética classe A, com funções turbo. Modo Sleep, Swing, timer digital 24 horas, silencioso, modo de operação resfriamento, aquecimento, ventilação e desumidificação, com 03 velocidades de ventilação (baixa, média, alta) c/ sistema duplo de filtragem, de flexão de ar direita e esquerda, com manual, produto garantia 1 ano.
02	28	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO até 9.000 BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P)
03	27	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO de 12.000 BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .
04	7	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO com unidade condensadora e evaporadora com cap. 14.000 btus (modelo split) com filtro antibacteriano, compressor rotativo, função sleep e controle remoto.
05	17	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 a 22.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .
06	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 a 31.000 BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).
07	5	UND	CLIMATIZADOR , umidificador e circulador de ar. Possui 2 recipientes com gel para resfriamento, movimentação automática das aletas, 3 velocidades e sistema coolingpad com brisa refrescante por evaporação de água com design clássico.
08	6	UND	FREEZER VERTICAL frostfree cor branca 220w, 1 porta.
09	17	UND	FREEZER HORIZONTAL Duas portas, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de portas com chave, pés com rodízio, dupla função (freezer e conservação), capacidade de armazenamento de 534 l, dreno frontal externo, tensão/voltagem 220 v, 12 meses de garantia.
10	9	UND	GELADEIRA 375L frostfree cor branca 220w, 2 porta.
11	16	UND	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 386 L , frostfree, 2 Portas, 220w.
12	16	UND	GELADEIRA 300 L, FROSTFREE, 01 PORTA, 220 W.

LOTE II			
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	1	UND	APARADOR ; com prateleira, altura mínima, 78 cm, largura mínima 100 cm; profundidade mínima 30 cm; peso mínimo suportado 12 kg.
02	10	UND	ARMÁRIO AÇO , de parede, kit IP3, com três portas, (para cozinha, cor branco)
03	22	UND	ARMÁRIO ALTO em aço 2 portas, 4 prateleiras com chave.





04	8	UND	ARMARIO COPA E COZINHA Armário tipo gabinete/balcão de cozinha triplo com 3 portas e 3 gavetas estrutura em aço, tampo em aglomerado de 30 mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, dimensões aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (lx a x p), cor branca e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.
05	1	UND	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 4 PORTAS - Tipo roupeiro de aço para vestiário – 4 portas
06	21	UND	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL , com 02 portas e 04 prateleiras c/ chave, medindo 1.90x0,80x0,40
07	2	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO , com 14 divisórias com chave, - Cor: Cinza texturizado, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado, Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.
08	2	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO , com 16 divisórias com chave – Cor: Cinza texturizado. – Portas com reforço interno – Fechamento por pitão para uso de cadeado – Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.
09	33	UND	ARMÁRIO EM MDF com 02 portas, c/chave, medindo 2.00x1,20x40 (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.
10	1	UND	ARMÁRIO PARA COZINHA, em MDF , medindo 1,20x1,65
11	7	UND	ARMÁRIO PARA COZINHA , em aço parede, com 03 portas e compartimentos. As medidas do armário são: 0,41 altura x 1,05 largura x 0,28 profundidade.
12	65	UND	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS - Estante De aço reforçada com 06 prateleiras e 04 Colunas em chapa - Na; - P/Biblioteca e arquivamento de acervo inativo; - Medindo aprox.2m x 92,5cmx 30 cm.
13	30	UND	ARQUIVO C/ 04 GAVETAS MDF gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutida e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em MDF, medidas aproximadas 1,33x0,47x0,71m (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.
14	2	UND	ARQUIVO com 4 gavetões em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/preto/bege/marfim. Dimensões 47 cm x 47 cm x 122 Cm.
15	34	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS , para pasta suspensa. Dimensões: Altura: 1,3m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,50m.

LOTE III			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	7	UND	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA , composto por dois estágios de filtragem, reduzindo o cloro, os sedimentos, a cor e a turbidez da água, ideal para locais com grande consumo de água. Tensão 220 volts garantia mínima de 01 ano.
02	9	UND	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO , com prata coloidal (fácil instalação); para Bebedouro Industrial Em Inox.
03	4	UND	FILTRO PPF-5 , Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.
04	4	UND	FILTRO T33 , com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.
05	8	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL possui durabilidade e qualidade superiores, pois conta com 3 batedores ultra-resistentes em inox e ferro fundido e tigela de 5 Litros em aço inox. Tensão 220 V Potência 400W / 600W.
06	8	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Capacidade de 100 Litros no reservatório - Atende de 120 a 150 pessoas/hora. - 03 torneiras frontais cromadas. - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. - Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. – Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R 134 A. - Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Dimensões aproximadas: Altura 1490 mm - Largura 402 mm - Comprimento 700 mm.
07	17	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL Em Inox 20 litros, De Coluna Com 2 Torneiras de Água Gelada 220V filtro (TIPO Belfrio) Altura: 1,25 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 58 cm - Peso: 20 Kg com dimensões aproximadas
08	6	UND	FORNO INDUSTRIAL , Forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que





			armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara. De 150 litros.
09	3	UND	FORNO MICRO-ONDAS Média Liva 20 litros branco espelhado.
10	6	UND	FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO –Fogão 02 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.
11	15	UND	FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO Fogão 04 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.
12	5	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 73 x 80 x 80 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 31 x 48 x 59 cm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.
13	9	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 3 DUPLAS E 3 SIMPLES , corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Dimensões aproximadas do fogão: altura: 80 cm, largura: 1,10 m, profundidade: 82,5 cm. Dimensões aproximadas do forno: altura: 30 cm, largura: 57 cm, profundidade: 55 cm. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.
14	15	UND	LIQUIDIFICADOR , copo de plástico, 4 velocidades, capacidade para 2litros, 220 wts de potência.
15	9	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 4litros 220 wts de potência.
16	6	UND	SANDUICHEIRA Master Grill Inox S-20 é ideal para quem gosta de praticidade na cozinha. Possui acabamento em inox e chapas antiaderentes de aquecimento nos dois lados. É prática, fácil de limpar e com um visual que combina com tudo. Possui 750W de potência e é 2 em 1, ou seja, pode ser usado como grill e sanduicheira
17	2	UND	FERRO ELÉTRICO A SECO VFA1110 Preto . Salva botões Sim Potência 1200 W Dimensões (AxLxC) 15 x 12 x 24 cm Peso 0,888 Kg.
18	3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA , refrigerado com bandeja coletora removível capacidade 3 L: composição/material: poliestireno de alto impacto/ dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP: 5,5 kg e funções : tripla filtragem/ garantia do fornecedor: 12 meses modo de filtragem : 3 estagios de filtragem; filtragem mecânica através de elemento de polipropileno meltblow, filtragem por absorção através de carvão ativado com prata coloidal e filtragem mecânica com elemento de polipropileno/01 torneira de água natural e 1 torneira de água gelada/ voltagem : bivolt

LOTE IV			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	3	UND	APARELHO CELULAR Processador Snapdragon 720G SM7125, GPU Adreno 618, 6GB de RAM, memória de 128GB, tela de 6.67", resolução 1080x2400 pixel, 335 ppi, Câmera 48MP, Resolução de gravação 4k (2160p), Wi-fi 802.11, USB Type-C 2.0, Bateria LiPo 5020 mAh.
02	3	UND	ANTENA PARABÓLICA DIGITAL , antena parabólica 1,70m LNBF multiponto com receptor. Perfis de alumínio utilizados para a fabricação das antenas seguem critérios rigorosos de produção e qualidade, sendo produzidos com matéria prima de alumínio puro, que obedece





			aos requisitos mais exigentes das normas nacionais e internacionais
03	6	UND	APARELHO TELEFONE FIXO c/ Identificador de chamadas, viva-voz e bloqueador.
04	4	UND	MAQUINA FOTOGRAFICA Resolução 18 Mpx, tamanho da tela: 2.7 “
05	3	UND	LANTERNA DE LED , recarregável Bivolt tipo xenom
06	6	UND	HD EXTERNO PORTÁTIL , 1 TB ME portable, USB
07	12	UND	ROTEADOR E REPETIDOR , Dir-809 AC 750 Mbps Dual-band com antenas externas 5dbi 3g/4g 4 portas Lan

LOTE V			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	505	UND	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA , sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.
02	28	UND	CADEIRA GIRATÓRIA , Cadeira Tipo Presidente com apoio de braço - em Couro Sintético, Função Relax e Regulagem de Altura a Gás com densidade de espuma 10 cm. Assento Comprimento: 51cm Largura entre braços de dentro a dentro: 50cm Altura até o chão: 44cm - 52cm Encosto Comprimento (altura): 70cm Largura: 50cm Altura até o chão: 107cm – 115cm Braços Comprimento: 46,5cm Largura: 6,5cm Que suporta até 150kg.
03	10	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES ISSO , assento e encosto em polipropileno. Cor conforme pedido da secretaria de Administração
04	43	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 4 LUGARES ISO , assento e encosto em polipropileno. Dimensões 200 cm x 50 cm x 78 cm. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.
05	31	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 5 LUGARES , confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado.
06	41	UND	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR , lisa preta, espuma injetada, 0,50mm ,acabamento em pvc, apoio de braço injetado em poliuretano, base a gás c/ relax e regulaem e altura, medidas aproximadas de altura 0,90mm, largura de assento 0,49mm, largura do encosto 0,46mm com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem de assento a gás, com capa de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno, com almofadas em espuma injeta, com capa de proteção, revestimento a ser definido posteriormente.
07	15	UND	CADEIRA FIXA PLÁSTICA . Base em aço pintura epóxi ou cromada. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes. Nas cores verde cana e acabamento e pés cinza.
08	190	UND	CADEIRA PLÁSTICA , com ou sem Braço, reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg- Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT - Compacto, leve, fácil de limpar e transportar – Produto monobloco, resistente e empilhável –dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm.
09	180	UND	CADEIRA PLÁSTICA , com Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante, Especificações Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares. Compacto, leve, fácil de limpar e transportar dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm Produto monobloco, resistente e empilhável possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT peso máximo recomendado: 154 Kg Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material.
10	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de





			aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 10 degraus (ambulatório block)
11	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 04 degraus (ambulatório block)
12	20	UND	CADEIRA SECRETÁRIA , sem braço com suspensão e rodízios na cor azul ou cinza e acabamento tubular preto.
13	64	UND	MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 em madeira MDF
14	4	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em madeira MDF/Similar, divisões de 3 gavetas, composição simples
15	5	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em madeira MDF/Similar, divisões de 4 gavetas e chaves, composição simples.
16	5	UND	MESA EM L PARA RECEPÇÃO , com gavetas medindo aproximadamente 1.00x68x73, na cor azul ou bege.
17	58	UND	MESA MATERIAL PLÁSTICO de boa qualidade. Medindo: 81,5 X 45,5 X 41,5. Na cor Branca.
18	2	UND	MESA MDF com 04 lugares para criança de 02 a 03 anos (modelo pró-infância).
19	3	UND	MESA MDF COM 03 METROS , para sala de reunião com 10 cadeiras
20	25	UND	MESA MDF , para escritório com 2 gavetas com chave
21	30	UND	MESA QUADRADA MATERIAL PLÁSTICO , em PVC reforçado. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm.
22	22	UND	MESA REDONDA para reunião em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. Diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) PARA 08 A 10 LUGARES.
23	15	UND	MESA REFEITÓRIO com tampo retangular em fórmica com borda em PVC. Largura 0,87cm, comprimento 2,10cm, altura 0,78 e bancos em fórmica medindo 2,03x0,46x0,30m.

LOTE VI			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	4	UND	APARELHO DE SOM CD-PLAYER PORTÁTIL - reprodução em mídia de áudio CD-R, CD-RW e MP3 e player e entrada UBD com rádio Am/Fm, controle remoto, bívolt. Com manual de instrução em português, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, prestado no Estado da Bahia.
02	6	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, MP3, SD, USB . Com controle remoto, Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção. Com 2 microfones.
03	5	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 10W - Tocar as músicas de formato MP3 do cartão SD/MMS ou USB – Suporta a função de controle, pode controlar o aparelho em uma distância longa – Modos de “Eq” (pode escolher músicas natural, rock, pop, clássico, jazz, bass.) - Amplificador de alta qualidade – Conexão Bluetooth para reprodução de áudio do celular – Bateria de Lítio de alta capacidade para estender duração de reprodução – Unidade de coluna: 5.25” – Bívolt – Resposta de frequência: 87.5 – 108.0Mhz – Taxa de sinal de barulho: >=80dB – Display: LED – Conexão: USB / Micro SD / Aux / Bluetooth – Com Microfone.
04	2	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 350W, MP3, SD, USB.350WRms com auto falante de 12 - Sistema de PA Ativo – Potência máxima 700W – Sensibilidade de 90dB – Faixa de Frequência 40Hz ? 20Khz – Poder de amplificação de 100W (Máx) – Entrada auxiliar para MP3 playerEntrada auxiliar para microfone (VHF) – Controles para frequências grave e agudo – Controle de efeitos e volume para o microfoneControle de volume para auxiliar - Entrada de linha – Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção – Alimentação: AC 120V – 240V 50Hz/60Hz – Com 2 Microfone.
05	6	UND	CAIXINHA SOM PORTÁTIL , Led, Bluetooth, Mp3, Pen Drive, Fm. Capacidade de bateria interna.
06	8	UND	DATA SHOW RETROPROJETOR DE IMAGEM 540 – Alta taxa de luminosidade de 3.200 ANSI Lumens e 13.000:1 de contraste oferece o melhor custo x benefício. Tem vários recursos de economia de energia e impressionante apresentação em tela cheia. Econômico, vem com uma lâmpada de alta durabilidade com até 10.000 horas de vida útil.





07	10	UND	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO , 01 Receptor com 2 Antenas, 02 Microfones Transmissor (Bastão), Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas, Alimentação: Bivolt AC 110V/220v, Alcance de aproximadamente 50 Metros (sem barreira).
08	11	UND	PEDESTAL PARA VIOLÃO – Com regulagem de inclinação e altura.
09	6	UND	PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS , permite que você utilize a conexão wireless para dispositivos móveis, resolução nativa SVGA (800X600 pixels) lâmpada de duração de até 10.000 horas, cores até 3 vezes mais brilhantes.
10	2	UND	PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - - Brilho: 2600 ANSI Lumens; - - Contraste 2000:1; - - Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; - - Métodos de Projeção TETO/FRONTAL/TRASEIRO - - Aspecto 4:3 (suporta 16:9) - - Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - - Lâmpada Tipo 200 w UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) ,5000 H (Baixo (Brilho); - Tela Distancia 0,8 - 14 m; - Tamanho 30 à 350 (polegadas); - Correção Keystone; - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; - Alto Falante 1 w Mono; CONEXÕES DE ENTRADA - - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1- Vídeo composto (1 RCA) x 1- S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 - - Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1- USB tipo B x 1 (vídeo de computador)Conexões de Saída:- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1Retorno para Monitor;- Áudio (Stereo Mini Jack) x 1;- Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4. 43 /PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM;- Resolução de vídeo: 480 linhasNTSC) e 560 linhas (PAL);- Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1;- Controle Remoto;- Garantia mínima de 12 (doze) meses.
11	7	UND	TELA DE PROJEÇÃO , retrátil elétrica - 100 polegadas, controle remoto, suporte especializado, cor da área de projeção branca, controle remoto sem fio, medidas da área de projeção: 2,03 (C) x 1,52 (A) cm.
12	3	UND	TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220W e saída 115w, capacidade 1.000.
13	2	UND	TELA RETRÁTIL COM TRIPE 2,00M X 2,00M PARA DATA SHOW - Descrição do produto - Tela de projeção retrátil de acionamento manual, permite fixação do estojo na parede ou no teto. Seu mecanismo de travamento do tecido permite o ajuste da altura no ponto desejado. O acabamento do estojo possui pintura eletrostática confere maior resistência a riscos e corrosão. Com a tela retrátil há a proteção do tecido branco da tela, que é protegido de poeira e sujeira, oferecendo assim maior durabilidade, menor manutenção e menor necessidade de limpeza do tecido Além disso, é possível utilizar a tela retrátil na mesma parede em que já houver uma lousa ou um quadro branco, permitindo assim uma melhor utilização do espaço disponível. A superfície de projeção é do tipo 'Matte White' (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes . As bordas pretas realçam o contraste na projeção e o tecido pode ser limpo com sabão neutro e água. Acionamento: Manual Resolução máxima: 1940 x 1940 mm Tamanho: 2,00 X 2,00m.
14	11	UND	VIOLÃO ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES:Tipo: Eletroacústico - Corte do corpo: Clássico com cutway - - Encordoamento: Aço - Número de cordas: 6 - - Madeira do tampo: Spruce - Madeira do fundo: Sapele - Madeira da lateral: Sapele - Madeira do braço: Natowood - Escala: Rosewood. - Nut (Capo traste): 43 mm.Pré: ativo de 5 bandas com afinador. Controles: Volume, grave, médio, agudo, presença e brilliance. Tarraxas: Cromadas e blindadas.

LOTE VII			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	130	UND	COLCHONETE , para atividade física, com dimensões aproximadas 43x90x04 espuma D20
02	320	UND	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 . 12x88x188 cm.
03	4	UND	GUARDA ROUPA 04 PORTAS, DUAS GAVETAS 100% EM MDF – Medidas: Largura 181cm, Algura 197cm e profundidade 47cm, com espelho, puxadores, compartimento, pés póxivel.
04	31	UND	LANTERNA DE LED , Recarregável Bivolt Tipo Xenom
05	42	UND	LIXEIRA , com tampa, pedal inox de 30 litros
06	20		LIXEIRA , com tampa, pedal inox de 60 litros
07	3	UND	KIT COZINHA com 06 portas e 03 gavetas. Modelo Cristaleira, em aço.
08	4	UND	RACK SIMPLES com Moldura, Estrutura MDP 15mm, Impressão UV Texturizada, 3 Prateleiras. 4 Rodízios. Móvel Prático, Funcional e com Possibilidade de movê-lo para qualquer espaço na sua sala ou quarto.





09	2	UND	TÁBUA DE PASSAR ROUPA Plataforma ergonômica; pernas em alumínio; grelha pausa-ferro de dupla posição com 4 protetores antiderrapantes em silicone; sistema de regulação progressiva em altura até 93 cm; cobertura de algodão e acolchoada com espuma. dimensão aproximada da plataforma: 130 x 48 cm; peso aproximado: 7,5 kg. garantia mínima de 1 ano.
10	2	UND	TV TELA PLANA LCD 32 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 32", com resolução de imagem HD, taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt.
11	7	UND	TV SMART 40 FULL HD LED , controle remoto com comando por controle de voz, google assistente, HDMI, HDR10, Dolby audio, chromecast integrado, sistema operacional, android, conectividade : Wi-Fi dual e bluetooth, integrados, conexões: 1 porta Lan, 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada Av (audio&vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo e 1 saída audio digital (óptica) processador: duo core, assistente virtual, através do controle remoto (google assistente)
12	4	UND	TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxaxP) mm 1112x690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooth, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg
13	13	UND	VENTILADOR DE PAREDE regulável deslizante c/ 03 velocidades nas cores preta, metálico, cromado, branco metálico. Tensão: 220V 1200 RPM Potência: 147W Diâmetro grade: 600mm Diâmetro da hélice: 530mm Disponível também com grade metálica de 65cm.
14	7	UND	VENTILADOR TETO ventilador de teto montado 220 v, com três pás em madeira ou material rígido, com três velocidades e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.
15	42	UND	VENTILADOR DE COLUMNA 50 CM. Oscilante 3 velocidades reguláveis Hélice com excelente aerodinâmica, permitindo maior ventilação e menor consumo. Ajuste de inclinação. Coluna com regulagem de altura. Tensão: 220V. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.
16	3	UND	QUADRO DE AVISO , em Feltro com Portas de Vidro e moldura em alumínio. Possui portas de correr, medidas disponíveis: 120cm x 90cm
17	5	UND	PANELEIRO DUPLO, EM AÇO , com 6 portas, 6 prateleiras internas, Pés: Plástico PP regulável, dimensões aproximadas do produto (montado): 193x80x30cm (AxLxP) peso líquido aproximado do produto: 30,200 Kg.

*As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.

6 Levantamento de Mercado

6.1 Do levantamento realizado no mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros





editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço. Além disso, o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

6.2 Solução

Das opções disponíveis no mercado, é viável a aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município, através de licitação, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

Sob a luz do art. 11 da Lei 14.133/21, que busca assegurar a seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, a descrição da solução foi elaborada após um levantamento de mercado, o que possibilitou identificar as melhores opções disponíveis. Tal levantamento assegura não somente a seleção de produtos que comprovadamente atendam as demandas da Administração Pública, mas também a prevenção de contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

Por fim, a adoção desta solução está em consonância com o art. 23 que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores do mercado, considerada a economia de escala possível com a aquisição de material permanente em quantidade adequada para a manutenção anual prevista. Desta forma, a solução descrita constitui uma resposta eficaz ao cumprimento a longo prazo das metas e políticas públicas delineadas para o município de Riacho de Santana-BA.

6.3 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi obtida junto a três fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas Edinalva Maria de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 08.031.923/0001-12, Mercadinho Nei Fernandes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75 e Destak Eletro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.733.153/0001-62.

7 Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.181.428,82 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.





O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente comprados.

8 Descrição da solução como um todo

8.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de material permanente. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

8.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

8.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

8.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

8.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens/lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por lotes, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de material permanente no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços oferecidos nas diversas secretarias municipais, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com a Aquisição de material permanente busca-se, também, atender ao Princípio da Economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11 Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.





A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13 Descrição de possíveis impactos ambientais

Considerando a aquisição de material permanente, a análise dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras é uma etapa fundamental e obrigatória, de acordo com o Art. 18, inciso XII da Lei 14.133, que dispõe sobre a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Segue um levantamento detalhado dos potenciais impactos e medidas previstas:

Impacto na geração de resíduos eletrônicos: Equipamentos e materiais permanentes, como ar condicionado, possuem componentes que ao final de sua vida útil, transformam-se em resíduos eletrônicos, podendo causar danos ambientais se descartados incorretamente.

Medidas mitigadoras: Implementação de um programa de logística reversa para a correta destinação dos equipamentos ao fim de sua vida útil, conforme previsto no Art. 40 da Lei 14.133, que sugere a adoção de logística reversa como parte do planejamento das aquisições.

Impacto no consumo de energia: O uso de aparelhos eletroeletrônicos implica consumo de energia durante toda a sua vida operacional, podendo contribuir para o aumento da demanda energética e da emissão de gases do efeito estufa.

Medidas mitigadoras: Aquisição de equipamentos com certificação de eficiência energética e que atendam normas de consumo reduzido, promovendo o uso racional de energia e aderindo aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133.

Impacto no consumo de recursos naturais: A produção dos materiais permanentes envolve o consumo de matérias-primas e recursos naturais, o que pode exacerbar a pressão sobre recursos já escassos.

Medidas mitigadoras: Preferência por produtos com selos e certificados que assegurem a origem responsável dos recursos, além de avaliar a possibilidade de adotar materiais reciclados ou recicláveis, em linha com o Art. 26, inciso II da Lei 14.133.

Impacto causado pelo transporte dos equipamentos: O processo logístico para a entrega dos equipamentos e materiais pode resultar em emissões de poluentes devido ao transporte.

Medidas mitigadoras: Otimização da logística de entrega para reduzir a distância percorrida, a frequência de entregas e escolha de modais de transporte com menores índices de poluição, alinhado com o compromisso de desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei 14.133.

As medidas sugeridas buscam atender os princípios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental estabelecidos pela Lei 14.133, garantindo que a Prefeitura de Riacho de Santana-BA| proporcione não só o atendimento das demandas das diversas secretarias, mas também a conservação dos





recursos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

14 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

15 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarasse ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Riacho de Santana-Bahia, 11 de abril de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 09/2025

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2025

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 04/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 03/2025





Flávia Taize Cardoso Moreira

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 05/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentável
Decreto Mun. nº 16/2025

Euller Josias Benevides Ivo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 10/2025

Maria Nilza Fonseca de Almeida

Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 4312





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Aquisição

1. Das Condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município, conforme descrito abaixo:

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	13	UND	APARELHO DE AR SPLIT 7.000 BTUS com ciclo reverso, eficiência energética classe A, com funções turbo. Modo Sleep, Swing, timer digital 24 horas, silencioso, modo de operação resfriamento, aquecimento, ventilação e desumidificação, com 03 velocidades de ventilação (baixa, média, alta) c/ sistema duplo de filtragem, de flexão de ar direita e esquerda, com manual, produto garantia 1 ano.	R\$ 3.300,00	R\$ 42.900,00
02	28	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO até 9.000 BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P)	R\$ 3.323,33	R\$ 93.053,24
03	27	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO de 12.000 BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .	R\$ 3.633,33	R\$ 98.099,91
04	7	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO com unidade condensadora e evaporadora com cap. 14.000 btus (modelo split) com filtro antibacteriano, compressor rotativo, função sleep e controle remoto.	R\$ 4.033,33	R\$ 28.233,31
05	17	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 a 22.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com	R\$ 6.436,67	R\$ 109.423,39





			controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .		
06	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 a 31.000 BTUs , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).	R\$ 8.233,33	R\$ 90.566,63
07	5	UND	CLIMATIZADOR , umidificador e circulador de ar. Possui 2 recipientes com gel para resfriamento, movimentação automática das aletas, 3 velocidades e sistema coolingpad com brisa refrescante por evaporação de água com design clássico.	R\$ 1.866,67	R\$ 9.333,35
08	6	UND	FREEZER VERTICAL frostfree cor branca 220w, 1 porta.	R\$ 3.073,33	R\$ 18.439,98
09	17	UND	FREEZER HORIZONTAL Duas portas, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de portas com chave, pés com rodízio, dupla função (freezer e conserva mento), capacidade de armazenamento de 534 l, dreno frontal externo, tensão/voltagem 220 v, 12 meses de garantia.	R\$ 5.003,33	R\$ 85.056,61
10	9	UND	GELADEIRA 375L frostfree cor branca 220w, 2 porta.	R\$ 4.250,00	R\$ 38.250,00
11	16	UND	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 386 L , frostfree, 2 Portas, 220w.	R\$ 4.250,00	R\$ 68.000,00
12	16	UND	GELADEIRA 300 L, FROSTFREE, 01 PORTA, 220 W.	R\$ 3.433,33	R\$ 54.933,28
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 736.289,70 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).					R\$ 736.289,70

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	1	UND	APARADOR ; com prateleira, altura mínima, 78 cm, largura mínima 100 cm; profundidade mínima 30 cm; peso mínimo suportado 12 kg.	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33
02	10	UND	ARMÁRIO AÇO , de parede, kit IP3, com três portas, (para cozinha, cor branco)	R\$ 833,33	R\$ 8.333,30
03	22	UND	ARMÁRIO ALTO em aço 2 portas, 4 prateleiras com chave.	R\$ 1.500,00	R\$ 33.000,00
04	8	UND	ARMÁRIO COPA E COZINHA Armário tipo gabinete/balcão de cozinha triplo com 3 portas e 3 gavetas estrutura em aço, tampo em aglomerado de 30 mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, dimensões aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (lx a x p), cor branca e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.	R\$ 1.520,00	R\$ 12.160,00
05	1	UND	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 4 PORTAS - Tipo	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00





			roupão de aço para vestiário – 4portas		
06	21	UND	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, com 02 portas e 04 prateleiras c/ chave, medindo 1.90x0,80x0,40	R\$ 1.436,67	R\$ 30.170,07
07	2	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO, com 14 divisórias com chave, - Cor: Cinza texturizado, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado, Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	R\$ 1.993,33	R\$ 3.986,66
08	2	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO, com 16 divisórias com chave - Cor: Cinza texturizado. - Portas com reforço interno - Fechamento por pitão para uso de cadeado - Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	R\$ 2.026,67	R\$ 4.053,34
09	33	UND	ARMÁRIO EM MDF com 02 portas, c/chave, medindo 2,00x1,20x40 (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 1.490,00	R\$ 49.170,00
10	1	UND	ARMÁRIO PARA COZINHA, em MDF, medindo 1,20x1,65	R\$ 1.526,67	R\$ 1.526,67
11	7	UND	ARMÁRIO PARA COZINHA, em aço parede, com 03 portas e compartimentos. As medidas do armário são: 0,41 altura x 1,05 largura x 0,28 profundidade.	R\$ 913,33	R\$ 6.393,31
12	65	UND	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS - Estante De aço reforçada com 06 prateleiras e 04 Colunas em chapa - Na; - P/Biblioteca e arquivamento de acervo inativo; - Medindo aprox.2m x 92,5cmx 30 cm.	R\$ 350,00	R\$ 22.750,00
13	30	UND	ARQUIVO C/ 04 GAVETAS MDF gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutida e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em MDF, medidas aproximadas 1,33x0,47x0,71m (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
14	2	UND	ARQUIVO com 4 gavetões em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/preto/bege/marfim. Dimensões 47 cm x 47 cm x 122 Cm.	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
15	34	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, para pasta suspensa. Dimensões: Altura: 1,3m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,50m.	R\$ 1.440,00	R\$ 48.960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 261.686,68 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).					R\$ 261.686,68

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	7	UND	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, composto por dois estágios de filtragem, reduzindo o cloro, os sedimentos, a cor e a turbidez da água, ideal para locais com grande consumo de água. Tensão 220 volts garantia mínima de 01 ano.	R\$ 1.216,67	R\$ 8.516,69
02	9	UND	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, com prata coloidal (fácil instalação); para Bebedouro Industrial Em Inox.	R\$ 323,33	R\$ 2.909,97
03	4	UND	FILTRO PPF-5, Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.	R\$ 128,33	R\$ 513,32





04	4	UND	FILTRO T33 , com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
05	8	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL possui durabilidade e qualidade superiores, pois conta com 3 batedores ultra-resistentes em inox e ferro fundido e tigela de 5 Litros em aço inox. Tensão 220 V Potência 400W / 600W.	R\$ 1.496,67	R\$ 11.973,36
06	8	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Capacidade de 100 Litros no reservatório - Atende de 120 a 150 pessoas/hora. - 03 torneiras frontais cromadas. - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. - Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. - Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R 134 A. - Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Dimensões aproximadas: Altura 1490 mm - Largura 402 mm - Comprimento 700 mm.	R\$ 3.560,00	R\$ 28.480,00
07	17	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL Em Inox 20 litros, De Coluna Com 2 Torneiras de Água Gelada 220V filtro (TIPO Belfrio) Altura: 1,25 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 58 cm - Peso: 20 Kg com dimensões aproximadas	R\$ 1.966,67	R\$ 33.433,39
08	6	UND	FORNO INDUSTRIAL , Forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara. De 150 litros.	R\$ 3.080,00	R\$ 18.480,00
09	3	UND	FORNO MICRO-ONDAS Mídia Liva 20 litros branco espelhado.	R\$ 836,67	R\$ 2.510,01
10	6	UND	FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO –Fogão 02 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.	R\$ 1.036,67	R\$ 6.220,02
11	15	UND	FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO Fogão 04 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.	R\$ 1.036,67	R\$ 15.550,05
12	5	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 73 x 80 x 80 cm (A x L x P).	R\$ 2.533,33	R\$ 12.666,65





			Dimensões aproximadas do forno: 31 x 48 x 59 cm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.		
13	9	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 3 DUPLAS E 3 SIMPLES , corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Dimensões aproximadas do fogão: altura: 80 cm, largura: 1,10 cm, profundidade: 82,5 cm. Dimensões aproximadas do forno: altura: 30 cm, largura: 57 cm, profundidade: 55 cm. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.	R\$ 3.480,00	R\$ 31.320,00
14	15	UND	LIQUIDIFICADOR , copo de plástico, 4 velocidades, capacidade para 2litros, 220 wltts de potência.	R\$ 196,33	R\$ 2.944,95
15	9	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 4litros 220 wltts de potência.	R\$ 1.010,00	R\$ 9.090,00
16	6	UND	SANDUICHEIRA Master Grill Inox S-20 é ideal para quem gosta de praticidade na cozinha. Possui acabamento em inox e chapas antiaderentes de aquecimento nos dois lados. É prática, fácil de limpar e com um visual que combina com tudo. Possui 750W de potência e é 2 em 1, ou seja, pode ser usado como grill e sanduicheira	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
17	2	UND	FERRO ELÉTRICO A SECO VFA1110 Preto . Salva botões Sim Potência 1200 W Dimensões (AxLxC) 15 x 12 x 24 cm Peso 0,888 Kg.	R\$ 298,33	R\$ 596,66
18	3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA , refrigerado com bandeja coletora removível capacidade 3 L: composição/material: poliestireno de alto impacto/ dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP: 5,5 kg e funções : tripla filtragem/ garantia do fornecedor: 12 meses modo de filtragem : 3 estagios de filtragem; filtragem mecânica através de elemento de polipropileno meltblow, filtragem por absorção através de carvão ativado com prata coloidal e filtragem mecânica com elemento de polipropileno/01 torneira de água natural e 1 torneira de água gelada/ voltagem : bivolt	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 191.625,07 (cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos).					R\$ 191.625,07

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	3	UND	APARELHO CELULAR Processador Snapdragon 720G SM7125, GPU Adreno 618, 6GB de RAM, memória de 128GB, tela de 6.67", resolução 1080x2400 pixel, 335 ppi, Câmera 48MP, Resolução de gravação 4k (2160p), Wi-fi 802.11, USB Type-C 2.0, Bateria LiPo 5020 mAh.	R\$ 2.030,00	R\$ 6.090,00
02	3	UND	ANTENA PARABÓLICA DIGITAL , antena parabólica	R\$ 1.043,33	R\$ 3.129,99





			1,70m LNBF multiponto com receptor. Perfis de alumínio utilizados para a fabricação das antenas seguem critérios rigorosos de produção e qualidade, sendo produzidos com matéria-prima de alumínio puro, que obedece aos requisitos mais exigentes das normas nacionais e internacionais		
03	6	UND	APARELHO TELEFONE FIXO c/ Identificador de chamadas, viva-voz e bloqueador.	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
04	4	UND	MAQUINA FOTOGRAFICA Resolução 18 Mpx, tamanho da tela: 2.7 "	R\$ 4.960,00	R\$ 19.840,00
05	3	UND	LANTERNA DE LED , recarregável Bivolt tipo xenom	R\$ 313,33	R\$ 939,99
06	6	UND	HD EXTERNO PORTÁTIL , 1 TB ME portable, USB	R\$ 806,67	R\$ 4.840,02
07	12	UND	ROTEADOR E REPETIDOR , Dir-809 AC 750 Mbps Dual-band com antenas externas 5dbi 3g/4g 4 portas Lan	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 40.798,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais).					R\$ 40.798,00

LOTE V					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	505	UND	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA , sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 251,67	R\$ 127.093,35
02	28	UND	CADEIRA GIRATÓRIA , Cadeira Tipo Presidente com apoio de braço - em Couro Sintético, Função Relax e Regulagem de Altura a Gás com densidade de espuma 10 cm. Assento Comprimento: 51cm Largura entre braços de dentro a dentro: 50cm Altura até o chão: 44cm - 52cm Encosto Comprimento (altura): 70cm Largura: 50cm Altura até o chão: 107cm - 115cm Braços Comprimento: 46,5cm Largura: 6,5cm Que suporta até 150kg.	R\$ 1.053,33	R\$ 29.493,24
03	10	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES ISSO , assento e encosto em polipropileno. Cor conforme pedido da secretaria de Administração	R\$ 837,33	R\$ 8.373,30
04	43	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 4 LUGARES ISO , assento e encosto em polipropileno. Dimensões 200 cm x 50 cm x 78 cm. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 1.003,00	R\$ 43.129,00
05	31	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 5 LUGARES , confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado.	R\$ 1.480,00	R\$ 45.880,00
06	41	UND	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR , lisa preta, espuma injetada, 0,50mm ,acabamento em pvc, apoio de braço injetado em poliuretano, base a gás c/ relax e regulaem e altura, medidas aproximadas de altura 0,90mm, largura de assento 0,49mm, largura do encosto 0,46mm com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem de assento a gás, com capa de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno, com almofadas em espuma injeta, com capa de proteção, revestimento a ser definido	R\$ 1.003,00	R\$ 41.123,00





			posteriormente.		
07	15	UND	CADEIRA FIXA PLÁSTICA. Base em aço pintura epóxi ou cromada. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes. Nas cores verde cana e acabamento e pés cinza.	R\$ 216,33	R\$ 3.244,95
08	190	UND	CADEIRA PLÁSTICA, com ou sem Braço, reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg- Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT - Compacto, leve, fácil de limpar e transportar - Produto monobloco, resistente e empilhável - dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm.	R\$ 68,67	R\$ 13.047,30
09	180	UND	CADEIRA PLÁSTICA, com Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante, Especificações Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas, Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares. Compacto, leve, fácil de limpar e transportar dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm Produto monobloco, resistente e empilhável possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT peso máximo recomendado: 154 Kg Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material.	R\$ 98,00	R\$ 17.640,00
10	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO, multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 10 degraus (ambulatorio block)	R\$ 202,67	R\$ 405,34
11	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO, multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 04 degraus (ambulatorio block)	R\$ 503,00	R\$ 1.006,00
12	20	UND	CADEIRA SECRETÁRIA, sem braço com suspensão e rodízios na cor azul ou cinza e acabamento tubular preto.	R\$ 208,33	R\$ 4.166,60
13	64	UND	MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 em madeira MDF	R\$ 616,67	R\$ 39.466,88
14	4	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em madeira MDF/Similar, divisões de 3 gavetas, composição simples	R\$ 708,33	R\$ 2.833,32
15	5	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em madeira MDF/Similar, divisões de 4 gavetas e chaves, composição simples.	R\$ 1.013,33	R\$ 5.066,65
16	5	UND	MESA EM L PARA RECEPÇÃO, com gavetas medindo aproximadamente 1.00x68x73, na cor azul	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00





			ou bege.		
17	58	UND	MESA MATERIAL PLÁSTICO de boa qualidade. Medindo: 81,5 X 45,5 X 41,5. Na cor Branca.	R\$ 123,33	R\$ 7.153,14
18	2	UND	MESA MDF com 04 lugares para criança de 02 a 03 anos (modelo pró-infância).	R\$ 403,00	R\$ 806,00
19	3	UND	MESA MDF COM 03 METROS , para sala de reunião com 10 cadeiras	R\$ 3.086,67	R\$ 9.260,01
20	25	UND	MESA MDF , para escritório com 2 gavetas com chave	R\$ 598,33	R\$ 14.958,25
21	30	UND	MESA QUADRADA MATERIAL PLÁSTICO , em PVC reforçado. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm.	R\$ 499,67	R\$ 14.990,10
22	22	UND	MESA REDONDA para reunião em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. Diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) PARA 08 A 10 LUGARES.	R\$ 2.096,67	R\$ 46.126,74
23	15	UND	MESA REFEITÓRIO com tampo retangular em fórmica com borda em PVC. Largura 0,87cm, comprimento 2,10cm, altura 0,78 e bancos em fórmica medindo 2,03x0,46x0,30m.	R\$ 2.096,67	R\$ 31.450,05
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 512.663,22 (quinhentos e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).					R\$ 512.663,22

LOTE VI					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	4	UND	APARELHO DE SOM CD-PLAYER PORTÁTIL -reprodução em mídia de áudio CD-R, CD-RW e MP3 e player e entrada UBD com radio Am/Fm, controle remoto, bivolt. Com manual de instrução em português, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, prestado no Estado da Bahia.	R\$ 2.010,00	R\$ 8.040,00
02	6	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, MP3, SD, USB. Com controle remoto, Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção. Com 2 microfones.	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
03	5	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 10W - Tocar as músicas de formato MP3 do cartão SD/MMS ou USB – Suporta a função de controle, pode controlar o aparelho em uma distância longa – Modos de “Eq” (pode escolher músicas natural, rock, pop, clássico, jazz, bass.) - Amplificador de alta qualidade – Conexão Bluetooth para reprodução de áudio do celular – Bateria de Lítio de alta capacidade para estender duração de reprodução – Unidade de coluna: 5.25” – Bivolt – Resposta de frequência: 87.5 – 108.0Mhz – Taxa de sinal de barulho: >=80dB – Display: LED – Conexão: USB / Micro SD / Aux / Bluetooth – Com Microfone.	R\$ 241,67	R\$ 1.208,35
04	2	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 350W, MP3, SD, USB.350WRms com auto falante de 12 - Sistema de PA Ativo – Potência máxima 700W – Sensibilidade de 90dB – Faixa de Frequência 40Hz ? 20Khz – Poder de amplificação de 100W (Máx) – Entrada auxiliar para MP3 playerEntrada auxiliar para microfone (VHF) – Controles para frequências grave e agudo – Controle de efeitos e volume para o microfoneControle de volume para auxiliar - Entrada de linha – Bateria recarregável interna – Com alça e	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00





			rodas para fácil locomoção – Alimentação: AC 120V – 240V 50Hz/60Hz – Com 2 Microfone.		
05	6	UND	CAIXINHA SOM PORTÁTIL , Led, Bluetooth, Mp3, Pen Drive, Fm. Capacidade de bateria interna.	R\$ 393,67	R\$ 2.362,02
06	8	UND	DATA SHOW RETROPROJETOR DE IMAGEM 540 – Alta taxa de luminosidade de 3.200 ANSI Lumens e 13.000:1 de contraste oferece o melhor custo x benefício. Tem vários recursos de economia de energia e impressionante apresentação em tela cheia. Econômico, vem com uma lâmpada de alta durabilidade com até 10.000 horas de vida útil.	R\$ 4.033,33	R\$ 32.266,64
07	10	UND	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO , 01 Receptor com 2 Antenas, 02 Microfones Transmissor (Bastão), Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas, Alimentação: Bivolt AC 110V/220v, Alcance de aproximadamente 50 Metros (sem barreira).	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
08	11	UND	PEDESTAL PARA VIOLÃO – Com regulagem de inclinação e altura.	R\$ 387,33	R\$ 4.260,63
09	6	UND	PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS , permite que você utilize a conexão wireless para dispositivos móveis, resolução nativa SVGA (800X600 pixels) lâmpada de duração de até 10.000 horas, cores até 3 vezes mais brilhantes.	R\$ 3.916,67	R\$ 23.500,02
10	2	UND	PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - - Brilho: 2600 ANSI Lumens; - - Contraste 2000:1; - -Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; - - Métodos de Projeção TETO/FRONTAL/TRASEIRO - - Aspecto 4:3 (suporta 16:9) - - Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - - Lâmpada Tipo 200 w UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) ,5000 H (Baixo Brilho); - Tela Distancia 0,8 - 14 m; - Tamanho 30 à 350 (polegadas); - Correção Keystone; - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; - Alto Falante 1 w Mono; CONEXÕES DE ENTRADA - - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1- Vídeo composto (1 RCA) x 1- S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 - - Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1- USB tipo B x 1 (vídeo de computador)Conexões de Saída:- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1Retorno para Monitor;- Áudio (Stereo Mini Jack) x 1;- Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4. 43 /PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM;- Resolução de vídeo: 480 linhasNTSC) e 560 linhas (PAL);- Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1;- Controle Remoto;- Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 3.966,67	R\$ 7.933,34
11	7	UND	TELA DE PROJEÇÃO , retrátil elétrica - 100 polegadas, controle remoto, suporte especializado, cor da área de projeção branca, controle remoto sem fio, medidas da área de projeção: 2,03 (C) x 1,52 (A) cm.	R\$ 1.510,00	R\$ 10.570,00
12	3	UND	TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220W e saída 115w, capacidade 1.000.	R\$ 501,67	R\$ 1.505,01
13	2	UND	TELA RETRÁTIL COM TRIPE 2,00M X 2,00M PARA DATA SHOW - Descrição do produto - Tela de projeção retrátil de acionamento manual, permite fixação do estojo na parede ou no teto. Seu mecanismo de travamento do tecido permite o ajuste da altura no ponto desejado. O acabamento do estojo possui pintura eletrostática confere maior resistência a riscos e corrosão. Com a tela retrátil há a proteção do	R\$ 2.033,00	R\$ 4.066,00





			tecido branco da tela, que é protegido de poeira e sujeira, oferecendo assim maior durabilidade, menor manutenção e menor necessidade de limpeza do tecido. Além disso, é possível utilizar a tela retrátil na mesma parede em que já houver uma lousa ou um quadro branco, permitindo assim uma melhor utilização do espaço disponível. A superfície de projeção é do tipo 'Matte White' (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes. As bordas pretas realçam o contraste na projeção e o tecido pode ser limpo com sabão neutro e água. Acionamento: Manual. Resolução máxima: 1940 x 1940 mm. Tamanho: 2,00 X 2,00m.		
14	11	UND	VIOLÃO ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Eletroacústico - Corte do corpo: Clássico com cutway - Encordoamento: Aço - Número de cordas: 6 - Madeira do tampo: Spruce - Madeira do fundo: Sapele - Madeira da lateral: Sapele - Madeira do braço: Natoewood - Escala: Rosewood. - Nut (Capo traste): 43 mm. Pré: ativo de 5 bandas com afinador. Controles: Volume, grave, médio, agudo, presença e brilliance. Tarraxas: Cromadas e blindadas.	R\$ 1.496,67	R\$ 16.463,37
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 129.215,38 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos).					R\$ 129.215,38

LOTE VII					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
01	130	UND	COLCHONETE , para atividade física, com dimensões aproximadas 43x90x04 espuma D20	R\$ 86,67	R\$ 11.267,10
02	320	UND	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 . 12x88x188 cm.	R\$ 596,67	R\$ 190.934,40
03	4	UND	GUARDA ROUPA 04 PORTAS, DUAS GAVETAS 100% EM MDF – Medidas: Largura 181cm, Altura 197cm e profundidade 47cm, com espelho, puxadores, compartimento, pés póxivel.	R\$ 999,67	R\$ 3.998,68
04	31	UND	LANTERNA DE LED , Recarregável Bivolt Tipo Xenom	R\$ 155,00	R\$ 4.805,00
05	42	UND	LIXEIRA , com tampa, pedal inox de 30 litros	R\$ 403,33	R\$ 16.939,86
06	20		LIXEIRA , com tampa, pedal inox de 60 litros	R\$ 503,33	R\$ 10.066,60
07	3	UND	KIT COZINHA com 06 portas e 03 gavetas. Modelo Cristaleira, em aço.	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
08	4	UND	RACK SIMPLES com Moldura, Estrutura MDP 15mm, Impressão UV Texturizada, 3 Prateleiras. 4 Rodízios. Móvel Prático, Funcional e com Possibilidade de movê-lo para qualquer espaço na sua sala ou quarto.	R\$ 596,67	R\$ 2.386,68
09	2	UND	TÁBUA DE PASSAR ROUPA Plataforma ergonômica; pernas em alumínio; grelha pausa-ferro de dupla posição com 4 protetores antiderrapantes em silicone; sistema de regulação progressiva em altura até 93 cm; cobertura de algodão e acolchoada com espuma. dimensão aproximada da plataforma: 130 x 48 cm; peso aproximado: 7,5 kg. garantia mínima de 1 ano.	R\$ 192,67	R\$ 385,34
10	2	UND	TV TELA PLANA LCD 32 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 32", com resolução de imagem HD, taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS	R\$ 1.810,00	R\$ 3.620,00





			garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt.		
11	7	UND	TV SMART 40 FULL HD LED , controle remoto com comando por controle de voz, google assistente, HDMI, HDR10, Dolby audio, chromecast integrado, sistema operacional, android, conectividade : Wi-Fi dual e bluetooth, integrados, conexões: 1 porta Lan, 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada Av (audio&vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo e 1 saída audio digital (óptica) processador: duo core, assistente virtual, através do controle remoto (google assistente)	R\$ 2.498,33	R\$ 17.488,31
12	4	UND	TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxAxP) mm 1112x690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooth, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg	R\$ 3.063,33	R\$ 12.253,32
13	13	UND	VENTILADOR DE PAREDE regulável deslizante c/ 03 velocidades nas cores preta, metálico, cromado, branco metálico. Tensão: 220V 1200 RPM Potência: 147W Diâmetro grade: 600mm Diâmetro da hélice: 530mm Disponível também com grade metálica de 65cm.	R\$ 331,33	R\$ 4.307,29
14	7	UND	VENTILADOR TETO ventilador de teto montado 220 v, com três pás em madeira ou material rígido, com três velocidades e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.	R\$ 291,67	R\$ 2.041,69
15	42	UND	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM. Oscilante 3 velocidades reguláveis Hélice com excelente aerodinâmica, permitindo maior ventilação e menor consumo. Ajuste de inclinação. Coluna com regulagem de altura. Tensão: 220V. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.	R\$ 333,33	R\$ 13.999,86
16	3	UND	QUADRO DE AVISO , em Feltro com Portas de Vidro e moldura em alumínio. Possui portas de correr,	R\$ 993,33	R\$ 2.979,99





			medidas disponíveis: 120cm x 90cm		
17	5	UND	PANELEIRO DUPLO, EM AÇO , com 6 portas, 6 prateleiras internas, Pés: Plástico PP regulável, dimensões aproximadas do produto (montado): 193x80x30cm (AxLxP) peso líquido aproximado do produto: 30,200 Kg.	R\$ 1.483,33	R\$ 7.416,65
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 309.150,77 (trezentos e nove mil, cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos).					R\$ 309.150,77

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

As diversas secretarias Municipais de Riacho de Santana-BA têm identificado uma notável lacuna no que diz respeito à estruturação e modernização dos ambientes de trabalho. Nesse sentido, há uma urgente necessidade de adquirir materiais permanentes que irão colaborar significativamente para o aumento da eficiência e da qualidade do atendimento prestado nos estabelecimentos públicos.

Entre os itens prioritários a serem adquiridos, destacam-se mobiliário adequado, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento aos usuários do serviço público, aparelhos de ar condicionado, para otimizar o controle de temperatura nos diversos ambientes, garantindo o conforto necessário. Mesas, cadeiras, armários, que são essenciais para o trabalho diário dos servidores. Esta aquisição visa não apenas a melhoria imediata nas condições de atendimento e de trabalho, mas também se alinha ao propósito de promover um ambiente de trabalho mais estruturado, seguro e acolhedor.

Investir em materiais permanentes atualizados e de qualidade contribui para a modernização dos processos administrativos. Equipamentos obsoletos podem atrasar processos e reduzir a eficiência operacional. Ademais, a compra de materiais adequados também visa proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para os servidores, o que pode resultar em melhor desempenho e menor absenteísmo.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que





detém habilitação no comércio de material permanente. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

3.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.9 Suporte técnico e manutenção garantidos durante o período de garantia mínimo estabelecido, assegurando a durabilidade e o funcionamento adequado dos produtos.





4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.12 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.13 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

4.14 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.15 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.16 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.17 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.18 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.19 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.20 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo da execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão





de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas diversas secretarias municipais.

5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, **devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**.

5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas





expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).





6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o





cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos(s) e/ou serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta





8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);





- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



**Índice de Liquidez Geral:**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$ **Índice Liquidez Corrente**

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$ **Índice de Solvência Geral:**

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

- Todas as características declaradas para os produtos devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Estes documentos devem ser anexados juntamente com a Proposta Financeira e Documentos de Habilitação.

9 DA GARANTIA

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.





10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração	
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura	
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável	
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração	
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental	
	1093 – Aquisição de equipamentos e mobiliários – Educação Infantil	
	1090 – Aquisição de equipamentos e mobiliários do Ensino Fundamental	
	2123 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2281 – Gestão das Ações do CAPS	
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada	
	1075 – Aquisição de veículo, unidade móvel e equipamentos para Atenção Especializada	





	2299- Gestão das Ações do SAMU	
	2283 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2055 – Gestão do IGD/SUAS	
	2261 – Gestão dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	
	2266- Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	
	2270 – Gestão das Ações do CRAS-PAIF	
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI	
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF	
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social	
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Elemento de Despesa	4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	

Riacho de Santana-Bahia, 16 de abril de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto n.º 09/2025

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 02/2025





Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 04/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto n.º 03/2025

Flávia Taize Cardoso Moreira

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto n.º 05/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentável

Decreto Mun. n.º 16/2025

Euller Josias Benevides Ivo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto n.º 10/2025

Maria Nilza Fonseca de Almeida

Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Matrícula n.º 4312





ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;





3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- 3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- 3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;





3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica

3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.





- Todas as características declaradas para os produtos devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Estes documentos devem ser anexados juntamente com a Proposta Financeira e Documentos de Habilitação.

3.5 Da Garantia

3.5.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.





ANEXO IV DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA**

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, fornecerá os produtos objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Abastecimento e Cultura, Esporte e Lazer.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**





ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto/serviço danificado por outro, no prazo de até 02 (dois) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO IX MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Razão Social da Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº: xxxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Telefone: (DDD) xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Pagamento: Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxx
Rep. da Empresa: xxxxxxxxx End.: RG nº: xxxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxxxx
Planilha com informações, conforme abaixo.

OBJETO

Registro de preços para aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município, conforme descrito abaixo:

LOTE I						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
01	13	UND	APARELHO DE AR SPLIT 7.000 BTUS com ciclo reverso, eficiência energética classe A, com funções turbo. Modo Sleep, Swing, timer digital 24 horas, silencioso, modo de operação resfriamento, aquecimento, ventilação e desumidificação, com 03 velocidades de ventilação (baixa, média, alta) c/ sistema duplo de filtragem, de flexão de ar direita e esquerda, com manual, produto garantia 1 ano.			
02	28	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO até 9.000 BTUS , , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P)			
03	27	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO de 12.000 BTUS , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P) .			
04	7	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO com			





			unidade condensadora e evaporadora com cap. 14.000 btus (modelo split) com filtro antibacteriano, compressor rotativo, função sleep e controle remoto.			
05	17	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 a 22.000 BTU , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).			
06	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 a 31.000 BTUS , gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P).			
07	5	UND	CLIMATIZADOR , umidificador e circulador de ar. Possui 2 recipientes com gel para resfriamento, movimentação automática das aletas, 3 velocidades e sistema coolingpad com brisa refrescante por evaporação de água com design clássico.			
08	6	UND	FREEZER VERTICAL frostfree cor branca 220w, 1 porta.			
09	17	UND	FREEZER HORIZONTAL Duas portas, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de portas com chave, pés com rodízio, dupla função (freezer e conserva mento), capacidade de armazenamento de 534 l, dreno frontal externo, tensão/voltagem 220 v, 12 meses de garantia.			
10	9	UND	GELADEIRA 375L frostfree cor branca 220w, 2 porta.			
11	16	UND	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 386 L , frostfree, 2 Portas, 220w.			
12	16	UND	GELADEIRA 300 L, FROSTFREE, 01 PORTA, 220 W.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE II						
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
01	1	UND	APARADOR ; com prateleira, altura mínima, 78 cm, largura mínima 100 cm; profundidade mínima 30 cm; peso mínimo suportado 12 kg.			
02	10	UND	ARMÁRIO AÇO , de parede, kit IP3, com três portas, (para cozinha, cor branco)			





03	22	UND	ARMÁRIO ALTO em aço 2 portas, 4 prateleiras com chave.			
04	8	UND	ARMÁRIO COPA E COZINHA Armário tipo gabinete/balcão de cozinha triplo com 3 portas e 3 gavetas estrutura em aço, tampo em aglomerado de 30 mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, dimensões aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (lx a x p), cor branca e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.			
05	1	UND	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 4 PORTAS - Tipo roupeiro de aço para vestiário – 4portas			
06	21	UND	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL , com 02 portas e 04 prateleiras c/ chave, medindo 1.90x0,80x0,40			
07	2	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO , com 14 divisórias com chave, - Cor: Cinza texturizado, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado, Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.			
08	2	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO , com 16 divisórias com chave – Cor: Cinza texturizado. – Portas com reforço interno – Fechamento por pitão para uso de cadeado – Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.			
09	33	UND	ARMÁRIO EM MDF com 02 portas, c/chave, medindo 2.00x1,20x40 (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.			
10	1	UND	ARMÁRIO PARA COZINHA , em MDF, medindo 1,20x1,65			
11	7	UND	ARMÁRIO PARA COZINHA , em aço parede, com 03 portas e compartimentos. As medidas do armário são: 0,41 altura x 1,05 largura x 0,28 profundidade.			
12	65	UND	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS - Estante De aço reforçada com 06 prateleiras e 04 Colunas em chapa - Na; - P/Biblioteca e arquivamento de acervo inativo; - Medindo aprox.2m x 92,5cmx 30 cm.			
13	30	UND	ARQUIVO C/ 04 GAVETAS MDF gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutida e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em MDF, medidas aproximadas 1,33x0,47x0,71m (Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.			
14	2	UND	ARQUIVO com 4 gavetões em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/preto/bege/marfim. Dimensões 47 cm x 47 cm x 122 Cm.			
15	34	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS , para pasta suspensa. Dimensões: Altura: 1,3m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,50m.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$





LOTE III						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
01	7	UND	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA , composto por dois estágios de filtragem, reduzindo o cloro, os sedimentos, a cor e a turbidez da água, ideal para locais com grande consumo de água. Tensão 220 volts garantia mínima de 01 ano.			
02	9	UND	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO , com prata coloidal (fácil instalação); para Bebedouro Industrial Em Inox.			
03	4	UND	FILTRO PPF-5 , Reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra.			
04	4	UND	FILTRO T33 , com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis.			
05	8	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL possui durabilidade e qualidade superiores, pois conta com 3 batedores ultra-resistentes em inox e ferro fundido e tigela de 5 Litros em aço inox. Tensão 220 V Potência 400W / 600W.			
06	8	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Capacidade de 100 Litros no reservatório - Atende de 120 a 150 pessoas/hora. - 03 torneiras frontais cromadas. - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. - Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. - Serpentina interna em aço inox 304. - Gás ecológico R 134 A. - Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Dimensões aproximadas: Altura 1490 mm - Largura 402 mm - Comprimento 700 mm.			
07	17	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL Em Inox 20 litros, De Coluna Com 2 Torneiras de Água Gelada 220V filtro (TIPO Belfrio) Altura: 1,25 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 58 cm - Peso: 20 Kg com dimensões aproximadas			
08	6	UND	FORNO INDUSTRIAL , Forno para pizzas, bolos, pães e similares; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; - Acompanha 02 grades reforçada por câmara. De 150 litros.			
09	3	UND	FORNO MICRO-ONDAS Mídia Liva 20 litros branco espelhado.			
10	6	UND	FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO -Fogão 02 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox, grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.			
11	15	UND	FOGÃO A GÁS TIPO DOMÉSTICO Fogão 04 bocas e forno autolimpante, 220 v – mesa de inox,			





			grade fixa no forno com três regulagens de altura, puxador na porta do forno, corpo esmaltado cor branca, válvula de segurança no forno, capa traseira com fechamento total, acendedor elétrico e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.			
12	5	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfatizada. Dimensões aproximadas do fogão: 73 x 80 x 80 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 31 x 48 x 59 cm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.			
13	9	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 3 DUPLAS E 3 SIMPLES , corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). Dimensões aproximadas do fogão: altura: 80 cm, largura: 1,10 cm, profundidade: 82,5 cm. Dimensões aproximadas do forno: altura: 30 cm, largura: 57 cm, profundidade: 55 cm. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.			
14	15	UND	LIQUIDIFICADOR , copo de plástico, 4 velocidades, capacidade para 2litros, 220 wllts de potência.			
15	9	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , copo em aço inox ou alumínio, 4 velocidades, capacidade para 4litros 220 wllts de potência.			
16	6	UND	SANDUICHEIRA Master Grill Inox S-20 é ideal para quem gosta de praticidade na cozinha. Possui acabamento em inox e chapas antiaderentes de aquecimento nos dois lados. É prática, fácil de limpar e com um visual que combina com tudo. Possui 750W de potência e é 2 em 1, ou seja, pode ser usado como grill e sanduicheira			
17	2	UND	FERRO ELÉTRICO A SECO VFA1110 Preto . Salva botões Sim Potência 1200 W Dimensões (A x L x C) 15 x 12 x 24 cm Peso 0,888 Kg.			
18	3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA , refrigerado com bandeja coletora removível capacidade 3 L: composição/material: poliestireno de alto impacto/ dimensões aproximadas do produto (cm)- A x L x P: 5,5 kg e funções : tripla filtragem/ garantia do fornecedor: 12 meses modo de filtragem : 3			





			estágios de filtragem; filtragem mecânica através de elemento de polipropileno meltblow, filtragem por absorção através de carvão ativado com prata coloidal e filtragem mecânica com elemento de polipropileno/01 torneira de água natural e 1 torneira de água gelada/ voltagem : bivolt			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE IV						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
01	3	UND	APARELHO CELULAR Processador Snapdragon 720G SM7125, GPU Adreno 618, 6GB de RAM, memória de 128GB, tela de 6.67", resolução 1080x2400 pixel, 335 ppi, Câmera 48MP, Resolução de gravação 4k (2160p), Wi-fi 802.11, USB Type-C 2.0, Bateria LiPo 5020 mAh.			
02	3	UND	ANTENA PARABÓLICA DIGITAL, antena parabólica 1,70m LNBF multiponto com receptor. Perfis de alumínio utilizados para a fabricação das antenas seguem critérios rigorosos de produção e qualidade, sendo produzidos com matéria prima de alumínio puro, que obedece aos requisitos mais exigentes das normas nacionais e internacionais			
03	6	UND	APARELHO TELEFONE FIXO c/ Identificador de chamadas, viva-voz e bloqueador.			
04	4	UND	MAQUINA FOTOGRÁFICA Resolução 18 Mpx, tamanho da tela: 2.7 "			
05	3	UND	LANTERNA DE LED, recarregável Bivolt tipo xenom			
06	6	UND	HD EXTERNO PORTÁTIL, 1 TB ME portable, USB			
07	12	UND	ROTEADOR E REPETIDOR, Dir-809 AC 750 Mbps Dual-band com antenas externas 5dbi 3g/4g 4 portas Lan			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE V						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
01	505	UND	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, sem braço, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.			
02	28	UND	CADEIRA GIRATÓRIA, Cadeira Tipo Presidente com apoio de braço - em Couro Sintético, Função Relax e Regulagem de Altura a Gás com densidade de espuma 10 cm. Assento Comprimento: 51cm Largura entre braços de			





			dentro a dentro: 50cm Altura até o chão: 44cm - 52cm Encosto Comprimento (altura): 70cm Largura: 50cm Altura até o chão: 107cm – 115cm Braços Comprimento: 46,5cm Largura: 6,5cm Que suporta até 150kg.			
03	10	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES ISSO , assento e encosto em polipropileno. Cor conforme pedido da secretaria de Administração			
04	43	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 4 LUGARES ISO , assento e encosto em polipropileno. Dimensões 200 cm x 50 cm x 78 cm. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.			
05	31	UND	CADEIRA TIPO LONGARINA 5 LUGARES , confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado.			
06	41	UND	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR , lisa preta, espuma injetada, 0,50mm ,acabamento em pvc, apoio de braço injetado em poliuretano, base a gás c/ relax e regulaem e altura, medidas aproximadas de altura 0,90mm, largura de assento 0,49mm, largura do encosto 0,46mm com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem de assento a gás, com capa de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno, com almofadas em espuma injeta, com capa de proteção, revestimento a ser definido posteriormente.			
07	15	UND	CADEIRA FIXA PLÁSTICA . Base em aço pintura epóxi ou cromada. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes. Nas cores verde cana e acabamento e pés cinza.			
08	190	UND	CADEIRA PLÁSTICA , com ou sem Braço, reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg- Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT - Compacto, leve, fácil de limpar e transportar – Produto monobloco, resistente e empilhável – dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm.			
09	180	UND	CADEIRA PLÁSTICA , com Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante, Especificações Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas, Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos			





			raios solares. Compacto, leve, fácil de limpar e transportar dimensões aproximadas (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm Produto monobloco, resistente e empilhável possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT peso máximo recomendado: 154 Kg Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material.			
10	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 10 degraus (ambulatório block)			
11	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO , multifuncional, pés emborrachados, dobradiça de aço, trava de segurança, com aproximadamente 2m de altura, capacidade 150 kg com 04 degraus (ambulatório block)			
12	20	UND	CADEIRA SECRETÁRIA , sem braço com suspensão e rodízios na cor azul ou cinza e acabamento tubular preto.			
13	64	UND	MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 em madeira MDF			
14	4	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em madeira MDF/Similar, divisões de 3 gavetas, composição simples			
15	5	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em madeira MDF/Similar, divisões de 4 gavetas e chaves, composição simples.			
16	5	UND	MESA EM L PARA RECEPÇÃO , com gavetas medindo aproximadamente 1.00x68x73, na cor azul ou bege.			
17	58	UND	MESA MATERIAL PLÁSTICO de boa qualidade. Medindo: 81,5 X 45,5 X 41,5. Na cor Branca.			
18	2	UND	MESA MDF com 04 lugares para criança de 02 a 03 anos (modelo pró-infância).			
19	3	UND	MESA MDF COM 03 METROS , para sala de reunião com 10 cadeiras			
20	25	UND	MESA MDF , para escritório com 2 gavetas com chave			
21	30	UND	MESA QUADRADA MATERIAL PLÁSTICO , em PVC reforçado. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm.			
22	22	UND	MESA REDONDA para reunião em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura póxi. Diversas cores disponíveis (bege, cinza, azul, maple, marfim, wengue e preto) PARA 08 A 10 LUGARES.			
23	15	UND	MESA REFEITÓRIO com tampo retangular em fórmica com borda em PVC. Largura 0,87cm, comprimento 2,10cm, altura 0,78 e bancos em fórmica medindo 2,03x0,46x0,30m.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE VI						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
01	4	UND	APARELHO DE SOM CD-PLAYER PORTÁTIL-			





			reprodução em mídia de áudio CD-R, CD-RW e MP3 e player e entrada UBD com radio Am/Fm, controle remoto, bivolt. Com manual de instrução em português, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, prestado no Estado da Bahia.			
02	6	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, MP3, SD, USB. Com controle remoto, Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção. Com 2 microfones.			
03	5	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 10W - Tocar as músicas de formato MP3 do cartão SD/MMC ou USB – Suporta a função de controle, pode controlar o aparelho em uma distância longa – Modos de “Eq” (pode escolher músicas natural, rock, pop, clássico, jazz, bass.) - Amplificador de alta qualidade – Conexão Bluetooth para reprodução de áudio do celular – Bateria de Lítio de alta capacidade para estender duração de reprodução – Unidade de coluna: 5.25” – Bivolt – Resposta de frequência: 87.5 – 108.0Mhz – Taxa de sinal de barulho: >=80dB – Display: LED – Conexão: USB / Micro SD / Aux / Bluetooth – Com Microfone.			
04	2	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 350W, MP3, SD, USB.350WRms com auto falante de 12 - Sistema de PA Ativo – Potência máxima 700W – Sensibilidade de 90dB – Faixa de Frequência 40Hz ? 20Khz – Poder de amplificação de 100W (Máx) – Entrada auxiliar para MP3 playerEntrada auxiliar para microfone (VHF) – Controles para frequências grave e agudo – Controle de efeitos e volume para o microfoneControle de volume para auxiliar - Entrada de linha – Bateria recarregável interna – Com alça e rodas para fácil locomoção – Alimentação: AC 120V – 240V 50Hz/60Hz – Com 2 Microfone.			
05	6	UND	CAIXINHA SOM PORTÁTIL , Led, Bluetooth, Mp3, Pen Drive, Fm. Capacidade de bateria interna.			
06	8	UND	DATA SHOW RETROPROJETOR DE IMAGEM 540 – Alta taxa de luminosidade de 3.200 ANSI Lumens e 13.000:1 de contraste oferece o melhor custo x benefício. Tem vários recursos de economia de energia e impressionante apresentação em tela cheia. Econômico, vem com uma lâmpada de alta durabilidade com até 10.000 horas de vida útil.			
07	10	UND	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO , 01 Receptor com 2 Antenas, 02 Microfones Transmissor (Bastão), Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas, Alimentação: Bivolt AC 110V/220v, Alcance de aproximadamente 50 Metros (sem barreira).			
08	11	UND	PEDESTAL PARA VIOLÃO – Com regulagem de inclinação e altura.			
09	6	UND	PROJETOR DATASHOW 3300 LUMENS , permite que você utilize a conexão wireless para dispositivos móveis, resolução nativa SVGA (800X600 pixels) lâmpada de duração de até 10.000 horas, cores até 3 vezes mais brilhantes.			
10	2	UND	PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - - Brilho: 2600			





			ANSI Lumens; - - Contraste 2000:1; - - Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; - Métodos de Projeção TETO/FRONTAL/TRASEIRO - - Aspecto 4:3 (suporta 16:9) - - Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - - Lâmpada Tipo 200 w UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Brilho), 5000 H (Baixo Brilho); - Tela Distância 0,8 - 14 m; - Tamanho 30 à 350 (polegadas); - Correção Keystone; - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; - Alto Falante 1 w Mono; CONEXÕES DE ENTRADA - - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1- Vídeo composto (1 RCA) x 1- S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 - - Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1- USB tipo B x 1 (vídeo de computador) Conexões de Saída: - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Retorno para Monitor; - Audio (Stereo Mini Jack) x 1; - Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4. 43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; - Resolução de vídeo: 480 linhas NTSC e 560 linhas (PAL); - Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1; - Controle Remoto; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
11	7	UND	TELA DE PROJEÇÃO , retrátil elétrica - 100 polegadas, controle remoto, suporte especializado, cor da área de projeção branca, controle remoto sem fio, medidas da área de projeção: 2,03 (C) x 1,52 (A) cm.			
12	3	UND	TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220W e saída 115w, capacidade 1.000.			
13	2	UND	TELA RETRÁTIL COM TRIPE 2,00M X 2,00M PARA DATA SHOW - Descrição do produto - Tela de projeção retrátil de acionamento manual, permite fixação do estojo na parede ou no teto. Seu mecanismo de travamento do tecido permite o ajuste da altura no ponto desejado. O acabamento do estojo possui pintura eletrostática confere maior resistência a riscos e corrosão. Com a tela retrátil há a proteção do tecido branco da tela, que é protegido de poeira e sujeira, oferecendo assim maior durabilidade, menor manutenção e menor necessidade de limpeza do tecido Além disso, é possível utilizar a tela retrátil na mesma parede em que já houver uma lousa ou um quadro branco, permitindo assim uma melhor utilização do espaço disponível. A superfície de projeção é do tipo 'Matte White' (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes. As bordas pretas realçam o contraste na projeção e o tecido pode ser limpo com sabão neutro e água. Acionamento: Manual Resolução máxima: 1940 x 1940 mm Tamanho: 2,00 X 2,00m.			
14	11	UND	VIOLÃO ELÉTRICO – ESPECIFICAÇÕES: Tipo: Eletroacústico - Corte do corpo: Clássico com cutway - - Encordoamento: Aço - Número de cordas: 6 - - Madeira do tampo: Spruce - Madeira do fundo: Sapele - Madeira da lateral: Sapele - Madeira do braço: Natowood - Escala: Rosewood. - Nut (Capo traste): 43 mm. Pré: ativo de 5 bandas com afinador. Controles: Volume, grave, médio, agudo, presença e brilliance. Tarraxas: Cromadas e blindadas.			





VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$	R\$
----------------------------------	-----------

LOTE VII						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
01	130	UND	COLCHONETE, para atividade física, com dimensões aproximadas 43x90x04 espuma D20			
02	320	UND	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33. 12x88x188 cm.			
03	4	UND	GUARDA ROUPA 04 PORTAS, DUAS GAVETAS 100% EM MDF – Medidas: Largura 181cm, Altura 197cm e profundidade 47cm, com espelho, puxadores, compartimento, pés puxível.			
04	31	UND	LANTERNA DE LED, Recarregável Bivolt Tipo Xenom			
05	42	UND	LIXEIRA, com tampa, pedal inox de 30 litros			
06	20		LIXEIRA, com tampa, pedal inox de 60 litros			
07	3	UND	KIT COZINHA com 06 portas e 03 gavetas. Modelo Cristaleira, em aço.			
08	4	UND	RACK SIMPLES com Moldura, Estrutura MDP 15mm, Impressão UV Texturizada, 3 Prateleiras. 4 Rodízios. Móvel Prático, Funcional e com Possibilidade de movê-lo para qualquer espaço na sua sala ou quarto.			
09	2	UND	TÁBUA DE PASSAR ROUPA Plataforma ergonômica; pernas em alumínio; grelha pousa-ferro de dupla posição com 4 protetores antiderrapantes em silicone; sistema de regulação progressiva em altura até 93 cm; cobertura de algodão e acolchoada com espuma. dimensão aproximada da plataforma: 130 x 48 cm; peso aproximado: 7,5 kg. garantia mínima de 1 ano.			
10	2	UND	TV TELA PLANA LCD 32 POLEGADAS, com pen drive Tela LED de 32", com resolução de imagem HD, taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt.			
11	7	UND	TV SMART 40 FULL HD LED, controle remoto com comando por controle de voz, google assistente, HDMI, HDR10, Dolby audio, chromecast integrado, sistema operacional, android, conectividade : Wi-Fi dual e bluetooth, integrados, conexões: 1 porta Lan, 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada Av (audio&vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo e 1 saída audio digital (óptica) processador: duo core, assistente virtual, através			





			do controle remoto (google assistente)			
12	4	UND	TV TELA PLANA LCD 50 POLEGADAS , com pen drive Tela LED de 50", taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O Painel IPS garante uma experiência diferenciada para um público que precisa estar atento a todos os detalhes, em qualquer ângulo que o usuário estiver da tela. A tecnologia Intel WiDi é um recurso de conexão sem fio que conecta aparelhos compatíveis a Smart TV, com qualidade de uso e exportando resolução de imagem HD. Entradas Multimídia - A TV vem equipada com 2 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Alimentação Energia Elétrica – Bivolt. Dimensões s/ base (LxaxP)mm 1112x645x81 classificação de consumo (selo ENCE) a base (kg) 8,8 dimensões c/ base (LxAxP) mm 1112x690x257 tensão voltagem bivolt, Smart TV LED 50" 4k TCL 50P635 com HDR, Wi-fi dual band, Bluetooth, controle remoto com comando de voz, google assistente e borda infinita, controle remoto, altura 64,50 cm largura 1,11 m profundidade 8,10 cm, peso 8,80 kg			
13	13	UND	VENTILADOR DE PAREDE regulável deslizante c/ 03 velocidades nas cores preta, metálico, cromado, branco metálico. Tensão: 220V 1200 RPM Potência: 147W Diâmetro grade: 600mm Diâmetro da hélice: 530mm Disponível também com grade metálica de 65cm.			
14	7	UND	VENTILADOR TETO ventilador de teto montado 220 v, com três pás em madeira ou material rígido, com três velocidades e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega.			
15	42	UND	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM. Oscilante 3 velocidades reguláveis Hélice com excelente aerodinâmica, permitindo maior ventilação e menor consumo. Ajuste de inclinação. Coluna com regulagem de altura. Tensão: 220V. Cor conforme pedido da Secretaria de Administração.			
16	3	UND	QUADRO DE AVISO , em Feltro com Portas de Vidro e moldura em alumínio. Possui portas de correr, medidas disponíveis: 120cm x 90cm			
17	5	UND	PANELEIRO DUPLO, EM AÇO , com 6 portas, 6 prateleiras internas, Pés: Plástico PP regulável, dimensões aproximadas do produto (montado): 193x80x30cm (AxLxP) peso líquido aproximado do produto: 30,200 Kg.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$





No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.





ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE

FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	Número: 013/2025
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 033/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 013/2025. Interessadas: Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Abastecimento e Cultura, Esporte e Lazer.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., endereço eletrônico, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RG Expedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batadeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.





2.2 - A entrega do objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração	
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura	
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável	
	2017 – Gestão da Secretaria de Administração	
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental	
	1093 – Aquisição de equipamentos e mobiliários – Educação Infantil	





Projeto/Atividade	1090 - Aquisição de equipamentos e mobiliários do Ensino Fundamental	
	2123 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2065- Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2281 – Gestão das Ações do CAPS	
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada	
	1075 – Aquisição de veículo, unidade móvel e equipamentos para Atenção Especializada	
	2299- Gestão das Ações do SAMU	
	2283 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2055 – Gestão do IGD/SUAS	
	2261 – Gestão dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	
	2266- Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	
	2270 – Gestão das Ações do CRAS-PAIF	
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI	
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF	
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social	
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Elemento de Despesa	4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço ao respectivo fornecedor, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

5.4 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.5 Suporte técnico e manutenção garantidos durante o período de garantia mínimo estabelecido, assegurando a durabilidade e o funcionamento adequado dos produtos;

5.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.

5.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.





7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO





9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) _____, designado pela portaria nº _____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação de documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciará-se após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das





hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - I – Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;





- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.
Riacho de Santana - BA, ____ de _____ de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante





Empresa (Razão Social)
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:





ANEXO XII MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
CONTRATO Nº XXX/2025

Contrato visando a aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos, sanduicheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente, tais como aparelho de ar condicionado, freezer, geladeira, armários, arquivos,





sanducheira, liquidificador, batedeira, cadeiras, mesas, entre outros, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias deste município, conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço ao respectivo fornecedor, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.
- 3.4 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 3.5 Suporte técnico e manutenção garantidos durante o período de garantia mínimo estabelecido, assegurando a durabilidade e o funcionamento adequado dos produtos;
- 3.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 3.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e





- serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**.
- 3.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 3.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxxxx de 2025.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se,





excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Dos requisitos gerais

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 07 de abril de 2025.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);





10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)





iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de





inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas
--	----------	----------------------





Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração	
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura	
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável	
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração	
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental	
	1093 – Aquisição de equipamentos e mobiliários – Educação Infantil	
	1090 - Aquisição de equipamentos e mobiliários do Ensino Fundamental	
	2123 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2065- Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2281 – Gestão das Ações do CAPS	
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada	
	1075 – Aquisição de veículo, unidade móvel e equipamentos para Atenção Especializada	
	2299- Gestão das Ações do SAMU	
	2283 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2055 – Gestão do IGD/SUAS	
	2261 – Gestão dos serviços de	





	convivência e fortalecimento de vínculos	
	2266- Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz	
	2270 – Gestão das Ações do CRAS-PAIF	
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI	
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF	
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social	
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Elemento de Despesa	4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo





de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxxxx de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa xxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____





ANEXO XIII
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO
(utilizar em caso de comprovação de exequibilidade de proposta)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CUSTO	IMPOSTO, FRETE, DESPESAS OPERACIONAIS E LUCRO		PREÇO FINAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL/ORÇAMENTO	CÓDIGO DO PRODUTO
						%	R\$			



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E SINIVALDO VIEIRA DIAS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADO: Sinivaldo Vieira Dias, inscrito no CPF sob o nº 039.019.175-27, RG nº 1500381438, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Pageu do Botuquara, nº 32, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 026/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 20/05/2025, estendendo-se até 20/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 16 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sinivaldo Vieira Dias
CPF nº 039.019.175-27
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 023/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Aryvando Barros Sena, inscrito no CPF sob o nº 019.709.555-03.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 023/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 20/05/2025 a 20/07/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 16 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Aryvando Barros Sena
CPF nº 019.709.555-03
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 025/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Aryvando Barros Sena, inscrito no CPF sob o nº 019.709.555-03.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 025/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 20/05/2025 a 20/07/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 16 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Aryvando Barros Sena
CPF nº 019.709.555-03
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 026/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Sinivaldo Vieira Dias, inscrito no CPF sob o nº 039.019.175-27.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 026/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 20/05/2025 a 20/07/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 16 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Sinivaldo Vieira Dias
CPF nº 039.019.175-27
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ARYVANDO BARROS SENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADO: Aryvando Barros Sena, inscrito no CPF sob o nº 019.709.555-03, RG nº 0875848320 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Alto da Boa Vista, nº 01, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 023/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 20/05/2025, estendendo-se até 20/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 16 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Aryvando Barros Sena
CPF nº 019.709.555-03
Contratado

Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E ARYVANDO BARROS SENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADO: Aryvando Barros Sena, inscrito no CPF sob o nº 019.709.555-03, RG nº 0875848320 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Alto da Boa Vista, nº 01, Centro, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 025/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 20/05/2025, estendendo-se até 20/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 16 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Aryvando Barros Sena
CPF nº 019.709.555-03
Contratado

Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Resultado da análise do envelope 2 feito pela Comissão de Seleção constituída pela PORTARIA Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2025 no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SEDUC, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO AOS FESTEJOS JUNINOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BA.

O resultado abaixo refere-se a análise do item 3.2 ENVELOPE 2 – PROPOSTA do edital 01/2025. Os participantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, para apresentar recursos, conforme o item 5.3 do referido edital.

Escola	Formulário de inscrição	Plano de trabalho detalhado	Data do evento	Porte	Resultado
Centro de Educação Infantil (Sala anexa) - Agrestinho	Apresentado	Apresentado	18/06/2025	I	Classificado
Centro de Educação Infantil (Sala anexa) – Pedrinha	Apresentado	Apresentado	17/06/2025	I	Classificado
Centro de Educação Infantil (Sala anexa) – Laguna	Apresentado	Apresentado	17/06/2025	II	Classificado
Centro de Educação Infantil (Sala anexa) – Santa Rita	Apresentado	Apresentado	18/06/2025	II	Classificado
Colégio Municipal Maria da Glória Cardoso Silva – Campinas	Apresentado	Apresentado	18/06/2025	II	Classificado
Escola Antônio Rodrigues da Mata – Pé do Morro	Apresentado	Apresentado	13/06/2025	II	Classificado
Centro Educacional Infantil Olga Rocha Gomes – Sede	Apresentado	Apresentado	18/06/2025	III	Classificado
Colégio Municipal João Meira – Cedro	Apresentado	Apresentado	14/06/2025	III	Classificado
Colégio Municipal Professor Maninho – Sede	Apresentado	Apresentado	18/06/2025	III	Classificado
Colégio Municipal Edivaldo Boaventura – Santa Rita	Apresentado	Apresentado	20/06/2025	IV	Classificado
Colégio Municipal Porphyrio Castro – Laguna	Apresentado	Apresentado	18/06/2025	IV	Classificado
Escola Municipal Xavier Marques – Sede	Apresentado	Apresentado	18/06/2025	IV	Classificado
Colégio Municipal Maria Amaral Guimarães Gondim – Sede	Apresentado	Apresentado	18/06/2025	V	Classificado
Centro de Educação Infantil Casulo Menino Deus – Peral	Corrigir valor	Corrigir valor	17/06/2025	I	Classificado com Ressalva
Centro de Educação Infantil (Sala anexa) – Santana	Corrigir valor	Corrigir valor	18/06/2025	II	Classificado com Ressalva
Centro de Educação Infantil Casulo Menino Deus – Belém	Corrigir valor	Corrigir valor	18/06/2025	II	Classificado com Ressalva
Colégio Municipal Chrispin Alves dos Santos - Mata	Corrigir valor	Corrigir valor	18/06/2025	II	Classificado com Ressalva
Centro de Educação infantil Ailce Angélica – Sede	Corrigir valor	Corrigir valor	18/06/2025	III	Classificado com Ressalva
Colégio municipal Geraldo José de Oliveira - Santana	Corrigir valor	Corrigir valor	14/06/2025	III	Classificado com Ressalva
Colégio Municipal José Alves da Costa – Gado Bravo	Corrigir valor	Corrigir valor	20/06/2025	III	Classificado com Ressalva
Colégio Municipal Marciano Antônio Batista - Vesperina	Corrigir valor	Corrigir valor	17/06/2025	III	Classificado com Ressalva
Escola Municipalizada Arnaldo Cardoso – Sede	Corrigir valor	Corrigir valor	13/06/2025	IV	Classificado com Ressalva
Centro de Educação Infantil (Sala anexa) – Botuquara	Falta Assinatura	Ausente	Ausente	I	Desclassificado
Centro de Educação Infantil (Sala anexa) – Agreste	Apresentado	Incompleto	Ausente	I	Desclassificado
Escola Municipal Jurema de Teófilo – Jurema de Teófilo e São João	Corrigir valor	Ausente	Ausente	I	Desclassificado
Escola Municipal Alcides Cardoso – Rio do Tanque	Ausente	Ausente	Ausente	I	Desclassificado
Centro de Educação Infantil - Cambaitó	Ausente	Ausente	Ausente	I	Desclassificado
Centro de educação Infantil - Vesperina	Ausente	Ausente	Ausente	I	Desclassificado
Escola Municipal Mata do Sapé – Mata do Sapé	Ausente	Ausente	Ausente	I	Desclassificado

Rua Dois de Julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 Telefone: (77) 3457-2207
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com - educacao@riachodesantana.ba.gov.br





Colégio Municipal José Pedro Gondim - Brejo	Ausente	Ausente	Ausente	II	Desclassificado
Escola Municipal Joaquim Pequeno – Boqueirão das Pombas	Apresentado	Ilegível	17/06/2025	II	Desclassificado
Escola Municipal Manoel José Gomes - Sambaíba	Ausente	Ausente	Ausente	II	Desclassificado
Colégio Municipal Estevão Carvalho de Magalhães – Botuquara	Falta Assinatura	Ausente	Ausente	III	Desclassificado
Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira - Agreste	Apresentado	Incompleto	Ausente	III	Desclassificado

Riacho de Santana, 16 de maio de 2025.

André de Jesus Rodrigues
Comissão de Seleção

Cássia Batista dos Santos
Comissão de Seleção

Eliezer de Oliveira Alves Junior
Comissão de Seleção





Resultado da análise do envelope 1 feito pela Comissão de Seleção constituída pela PORTARIA N.º 24, DE 06 DE MAIO DE 2025 no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 SEDUC, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO AOS FESTEJOS JUNINOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BA.

O resultado abaixo refere-se a análise do item 3.1 ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO do edital 01/2025. Os participantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, para apresentar recursos, conforme o item 5.3 do referido edital.

Escola	Cópia do Estatuto Social da APM, devidamente registrado.	Cópia da Ata de Eleição e Posse da diretoria atual.	Cópia do Cartão do CNPJ atualizado.	Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN).	Débitos Trabalhistas (CNDT – Justiça do Trabalho).	Tributos Municipais (Prefeitura de Riacho de Santana).	Tributos Estaduais (Secretaria da Fazenda da Bahia).	Comprovante de titularidade da conta bancária específica em nome da APM (extrato ou declaração bancária).	Cópia do RG e CPF do representante legal da APM.	Resultado
Escola Municipalizada Arnaldo Cardoso – Sede	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Habilitado
Colégio Municipal João Meira – Cedro	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Ok	OK	Habilitado
Escola Municipal Xavier Marques – Sede	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Habilitado
Centro de Educação infantil Ailce Angélica – Sede	OK	✗	OK	OK	OK	✗	OK	✗	OK	Inabilitado
Centro Educacional Infantil Olga – Sede	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	Inabilitado

Rua Dois de Julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 Telefone: (77) 3457-2207
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com - educacao@riachodesantana.ba.gov.br



 PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA		Secretaria de Educação								
Colégio Municipal Chrispin Alves dos Santos - Mata	X	X	OK	OK	OK	X	OK	X	X	Inabilitado
Colégio Municipal Edivaldo Boaventura – Santa Rita	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	X	OK	Inabilitado
Colégio Municipal Estevão Carvalho de Magalhães – Botuquara	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Inabilitado
Colégio municipal Geraldo José de Oliveira - Santana	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	X	OK	Inabilitado
Colégio Municipal José Alves da Costa – Gado Bravo	OK	OK	OK	X	OK	OK	OK	X	OK	Inabilitado
Colégio Municipal José Pedro Gondim - Brejo	X	X	X	X	X	X	OK	X	OK	Inabilitado
Colégio Municipal Marciano Antônio Batista - Vesperina	OK	OK	X	OK	OK	OK	OK	X	OK	Inabilitado
Colégio Municipal Maria Amaral Guimarães Gondim – Sede	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	X	OK	Inabilitado

Rua Dois de Julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 Telefone: (77) 3457-2207
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com - educacao@riachodesantana.ba.gov.br




 PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA		Secretaria de Educação								
Colégio Municipal Maria da Glória Cardoso Silva – Campinas	OK	OK	OK	OK	OK	X	OK	X	OK	Inabilitado
Colégio Municipal Porphyrio Castro – Laguna	OK	OK	OK	X	OK	OK	OK	X	OK	Inabilitado
Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira - Agreste	X	OK	X	OK	X	OK	OK	X	OK	Inabilitado
Colégio Municipal Professor Maninho – Sede	X	X	X	OK	OK	X	OK	OK	X	Inabilitado
Creche Casulo Menino Deus - Sede	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	X	OK	Inabilitado
Escola Antônio Rodrigues da Mata – Pé do Morro	OK	OK	OK	OK	OK	X	OK	X	OK	Inabilitado
Escola Municipal Joaquim Pequeno – Boqueirão das Pombas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Inabilitado

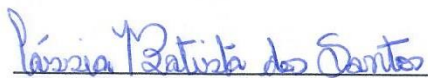
Rua Dois de Julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 Telefone: (77) 3457-2207
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com - educacao@riachodesantana.ba.gov.br




 PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA		Secretaria de Educação								
Escola Municipal Jurema de Teófilo – Jurema de Teófilo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Inabilitado
Escola Municipal Manoel José Gomes – Sambaíba	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Inabilitado

Riacho de Santana, 16 de maio de 2025.


 André de Jesus Rodrigues
 Comissão de Seleção


 Cássia Batista dos Santos
 Comissão de Seleção


 Eliezer de Oliveira Alves Junior
 Comissão de Seleção

Rua Dois de Julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 Telefone: (77) 3457-2207
 E-mail: educacao.riacho@hotmail.com - educacao@riachodesantana.ba.gov.br





DECISÃO DELIBERATIVA Nº 01 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Após relatos de dificuldades enfrentadas por diversas APMs para emissão de Certidão Negativa de Débitos referente à Regularidade do FGTS, a referida comissão, em reunião interna, deliberou pela suspensão da exigência da certidão supracitada, haja vista que, pela própria natureza das APMs, não há registros de quaisquer vinculações empregatícias.

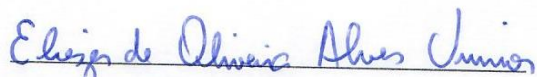
Riacho de Santana, 16 de maio de 2025.



André de Jesus Rodrigues
Comissão de Seleção



Cássia Batista dos Santos
Comissão de Seleção



Eliezer de Oliveira Alves Junior
Comissão de Seleção



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES**

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PARA: BUENO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 20.048.597/0001-51

ASSUNTO: PARALISAÇÃO DA OBRA – CONTRATO 024/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Daniel Machado de Castro, e da Servidora Pública Alana Joanine de Andrade Leão Alves, fiscal do contrato, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **BUENO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.048.597/0001-51**, por descumprimento do Contrato **024/2024**.

CONSIDERANDO que a Empresa **BUENO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** celebrou contrato com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo society de grama sintética na comunidade do Jacaré, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, do Edital da Tomada de Preços nº 002/2023, no qual sagrou-se vencedora.

CONSIDERANDO que após vistorias no ambiente da obra, constatou que a mesma encontra-se sem avanço visível, assim sendo não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes, demonstrando ritmo incompatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

CONSIDERANDO que a empresa está fora do prazo provisionado, e deve se adequar sob penas da lei vigente.

1/3





CONSIDERANDO que não serão aditados prazos por irregularidades da empresa que acarretarem no atraso da obra. Ressalva que as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada no ato do contrato e aditivos subsequentes.

Ocorre que vislumbrando apenas vencer a licitação, diversas empresas diminuem os valores, irresponsavelmente, além do que seu capital, estoque e logística suportam. Tal irresponsabilidade veio à prejudicar o Município.

CONSIDERANDO a gravidade da situação, ocasionada pela desídia da contratada, observa-se que **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES** do referido Termo de Contrato prevê que pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

E além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

CONSIDERANDO a gravidade da situação, observa-se que a desídia da empresa causou prejuízos ao Município.

CONSIDERANDO que o Contratado tinha ciência sobre as cláusulas e sanções administrativas, se comprometendo a fornecer os produtos, com os valores ofertados, em contrato assinado à data de 04 de março de 2024, **Vimos por este notificar a referida empresa para que imediatamente retome a execução da obra, sob pena de incorrer em inexecução contratual, sujeitando-se às penalidades cabíveis, a serem apuradas em processo administrativo, justificando-se fundamentadamente a paralisação da obra num prazo não superior a 03 (três) dias a partir do recebimento deste.**

Notifica-se a empresa a cumprir os cronogramas conforme contratos firmados. Solicita-se que sejam apresentadas as ações previstas, com seus prazos

2/3





para que a obra volte a regularidade, conforme preconiza o contrato entre a contratada e o município.

Ressalta-se que a inércia, ou a ausência de justificativa fundamentada para a omissão da contratada ensejará a imediata rescisão contratual, com a consequente aplicação da penalidade, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos, inclusive com compensação de eventuais créditos existentes.

Riacho de Santana - Bahia, em 15 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO
Data: 16/05/2025 11:41:44-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS

Documento assinado digitalmente
gov.br ALANA JOANINE DE ANDRADE LEAO
Data: 16/05/2025 11:04:45-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES
FISCAL DO CONTRATO

3/3
Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: Bpmrsa // Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/53D8-1812-FA08-BBC1-3965> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 53D8-1812-FA08-BBC1-3965



Hash do Documento

6cc0fef065cb5fa0ac8a48c3f1a2cd937deebe07e28bfe89814ad7ebec804e45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2025 18:11 UTC-03:00